



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Fls, nº 02

UNIDADE REQUISITANTE: Setor de Transporte

SERVIDOR RESPONSÁVEL: José Arimatéia Freitas Silva

MATRÍCULA: 3374-1

E-MAIL: arimateia710@gmail.com

Assil
Rubrica

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O transporte escolar possibilita que estudantes que vivem em áreas remotas ou com limitações de transporte público possam frequentar a escola regularmente. Isso garante que todos tenham acesso igualitário à educação, também para garantir a inclusão de estudantes com mobilidade reduzida ou com necessidades especiais, permitindo que eles participem das atividades educacionais junto com seus colegas.

O transporte escolar é projetado com padrões de segurança específicos, como cintos de segurança, rotas seguras e motoristas treinados, garantindo a segurança dos estudantes durante o trajeto de casa para a escola e vice-versa.

Para famílias que não têm condições de arcar com os custos de transporte privado, o transporte escolar gratuito ou subsidiado representa uma economia significativa e possibilita que seus filhos continuem seus estudos de maneira acessível.

O transporte escolar contribui para o desenvolvimento das comunidades ao redor das escolas, promovendo a coesão social, o envolvimento dos pais e a participação ativa na vida escolar dos estudantes.

Estudos têm demonstrado que o acesso ao transporte escolar está correlacionado com melhorias no desempenho acadêmico, pois garante que os estudantes cheguem à escola com regularidade e estejam prontos para aprender.

O transporte escolar ajuda a reduzir as disparidades de acesso à educação entre estudantes de diferentes origens socioeconômicas, promovendo assim a igualdade de oportunidades para todos.

II – OBJETO

Necessidade da administração em transportar alunos da Rede Municipal de Educação do município Dom Pedro/MA.

III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

ITEM	CATEGORIA	QT DE VEICULOS
1	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	8
2	Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito	2

[Handwritten signature]

Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN.
(com motorista)

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

ABRIL 2024

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.



Dom Pedro – MA, 03 de janeiro de 2024.

José Arimatéia Freitas Silva

José Arimatéia Freitas Silva
Chefe do Setor de Transporte
Matrícula nº 3374-1



Fls. nº 03

Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, ao Setor transportes, foi solicitado a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA.

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** o setor de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os servidores: José Wilton da Silva Sá - Assessor Administrativo, Matrícula nº 318-1 e o Sr. José Arimatéia Freitas Silva - Chefe do Setor de Transporte, Matrícula nº 3374-1, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do Projeto Básico.

Dom Pedro/MA, 04 de janeiro de 2024.

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1



DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2024.0103.001/2024 – SEMED



Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras

Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 17 de janeiro de 2024.

Jose Wilton da Silva Sá
José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo n.º 2024.0103.001/2024 - SEMED

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação - SEMED

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/1996, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de Estado e Municípios, conforme transcrição abaixo:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
(...)

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009).

3.2. Em Dom Pedro/MA, os alunos da rede municipal, residentes na zona urbana e rural, utilizam e necessitam do transporte escolar para chegar até o educandário, cabendo então ao Município esta responsabilidade nos termos da Lei. Para desenvolver o transporte escolar, é necessário que se disponha de veículos e motoristas, sendo que a municipalidade não dispõe de frota e profissionais em seu quadro na quantidade necessária para o total atendimento.

3.3. Contratação de serviço de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Dom Pedro/MA, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos, sob a responsabilidade da empresa, pessoa física ou MEI CONTRATADA. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta e também deverá estar disponível nas reposições de aulas (sábados), reforço/recuperação escolar, nos recessos escolares ou na ocorrência de atividades extracurriculares e viagens extras que as Escolas considerarem como suplemento do ano letivo, por um período de 12 meses, considerando 200 dias letivos, abrangendo os cronogramas de ensino matutino e vespertino.

3.4. Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que os veículos a serem contratados serão disponibilizados, de forma exclusiva, para que o transporte escolar rural seja executado. Para tanto, estimou-se a necessidade de contratação de veículos de transporte de passageiros a serem especificados bem como rotas de linhas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls. nº 06

Caroline

Rubrica
TURNO

ROTA	LOCALIDADES	KM PERCORRIDO DIÁRIO	ESCOLAS ATENDIDAS	ALUNOS ATENDIDOS	Rubrica TURNO
1	TABOCCAS / CENTRO DOS PRIMOS	60	ESCOLA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES / ESCOLA LUIS ROCHA / ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO/ ESCOLA / ESCOLA ESTADO DA PARAIBA	45	TARDE
2	PACAS / SANTA VITÓRIA	52	ESCOLA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES / ESCOLA LUIS ROCHA/ ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO/ ESCOLA / ESCOLA ESTADO DA PARAIBA	42	TARDE
3	CENTRINHO / CENTRO DOS ESTEVINHOS II / CENTRO VELHO / CENTRO DOS ESTEVINHOS I / CAMPO AGRÍCOLA / CAMPO DE AVIAÇÃO	80	COLEGIO MADRE CAIANI / ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO / ESCOLA ANA ISABEL TAVARES / ESCOLA LUIS ROCHA / ESCOLA JOAQUIM PEREIRA/ ESCOLA GONÇALVES DIAS	82	MANHÃ / TARDE
4	BAIXÃO DO CEDRO / CRUZEIRO	60	ESCOLA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES / ESCOLA LUIS ROCHA/ ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO/ ESCOLA / ESCOLA ESTADO DA PARAIBA	39	TARDE
5	QUEBRA COCO / CAMARÁ / PEDRO I / SANTA LUZIA	64	ESCOLA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES / ESCOLA LUIS ROCHA / ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO/ ESCOLA / ESCOLA ESTADO DA PARAIBA	42	MANHÃ / TARDE
6	CENTRO DOS BERNADINHO/ CENTRO DOS PRETINHOS / CENTRO DOS TUNICOS	42	ESCOLA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES / ESCOLA LUIS ROCHA / ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO/ ESCOLA / ESCOLA ESTADO DA PARAIBA / ESCOLA RENATO NUNES	30	MANHÃ / TARDE

3.4.1. A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção de rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas de alunos. A quantidade de veículos/rotas representa um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento da demanda, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas na execução cotidiana do contrato, assim como pela Secretaria de Educação, para melhor atendimento dos alunos.

3.4.2. O Km diário poderá ser alterado conforme as necessidades de transporte, sendo o trajeto máximo diário que está na planilha, sendo estimado ano letivo conforme calendário escolar 2024.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA NECESSIDADE

4.1. A necessidade, ora analisada, advém do exaurimento da vigência do Contrato nº. 005/2022, firmado com a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82, que tinha como objeto os serviços de transporte escolar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA. Com o fim da vigência do referido

[Handwritten signatures and initials]



contrato, temos a necessidade de uma nova análise com o fim de encontrar uma solução e suprir a necessidade da Administração.

4.2. Os veículos escolares que a Secretaria dispõe são insuficientes para atender a demanda.

4.3. A necessidade, ou a demanda por transporte escolar, pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro, se justifica por diversos motivos estratégicos e operacionais essenciais para o desenvolvimento:

- **Acesso à Educação:** Em áreas onde as escolas estão localizadas longe das residências dos alunos, o transporte escolar é essencial para garantir que todos os estudantes tenham acesso à educação.
- **Segurança:** Muitas crianças não têm acesso seguro a pé ou de bicicleta para a escola, especialmente em áreas com tráfego intenso ou falta de infraestrutura adequada para pedestres. O transporte escolar oferece uma opção mais segura.
- **Economia de Tempo e Recursos:** O transporte escolar permite que os pais e responsáveis economizem tempo e recursos ao não precisarem fazer múltiplas viagens diárias para levar e buscar os filhos na escola.
- **Equidade:** O transporte escolar é uma forma de promover a equidade educacional, garantindo que crianças de todas as áreas, incluindo áreas rurais e de baixa renda, tenham acesso igualitário à educação.
- **Consistência:** O transporte escolar oferece uma programação consistente e confiável para os alunos, garantindo que cheguem à escola a tempo e todos os dias letivos.
- **Socialização:** O transporte escolar oferece uma oportunidade para os alunos socializarem e interagirem com seus colegas fora do ambiente de sala de aula.

4.4. Em resumo, o transporte escolar desempenha um papel crucial na promoção do acesso à educação, na segurança dos alunos e na eficiência logística para as famílias e comunidades.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. O Município ainda não adotou o Plano de Contratações Anual nos termos do artigo 6.º do Decreto Municipal nº 07/2024.

5.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Administração Municipal. Está assertiva ampara-se na medida em que os transportes escolares são essenciais para o bom andamento das atividades e serviços ofertados pela Administração Pública Municipal.

5.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

6. DEMANDA A SER CONTRATADA

6.1 A quantidade estimada para a presente demanda é a mesma quantidade prevista na contratação anterior, conforme tabela abaixo:

(PE SRP 006/2021 – CPL/DP – Processo nº 2021.0715.002/2021 - SEMED)



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade de até 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia seguindo a legislação vigente, que entre os artigos cobra, cinto de segurança, extintores, equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações, controladores de velocidade, entre outros pontos. (com motorista)	8
2	Veículo tipo VAN - capacidade para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação e com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, que entre os artigos cobra, cinto de segurança, extintores, equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações controladores de velocidade, entre outros pontos, fabricação nacional. (com motorista)	2

6.2 As quantidades previstas são estimativas máximas a serem utilizadas pela Administração Municipal.

6.3 Os itens elencados acima, ainda não se encontram padronizados no Catálogo Nacional de Padronização, conforme pode ser verificado no seguinte endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, acesso em 19 de fevereiro de 2024.

7. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos de Negócio

7.1.1. Trata a presente demanda da locação de transporte escolar, por mês, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA.

7.1.2. A empresa a ser contratada deve atuar no ramo de Transportes Escolar.

7.2. Requisitos Legais

7.2.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto 10.024/2019, e a outras legislações aplicáveis tais como:

7.2.2. Lei nº 9.503/1997: Estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, que regula todas as questões de trânsito no território nacional, incluindo aspectos relevantes para o transporte de passageiros e cargas.

7.2.3. Resoluções do CONTRAN: O Conselho Nacional de Trânsito emite resoluções que detalham requisitos para veículos, segurança viária, transporte de cargas perigosas, entre outros.

7.2.4. Resoluções da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres): Normas e regulamentos específicos para o transporte rodoviário de cargas e passageiros, incluindo regulamentação sobre jornada de trabalho dos motoristas, transporte internacional, entre outros.

7.2.5. Normas Regulamentadoras (NRs): Especificamente a NR-11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais) e a NR-20 (Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis), que podem afetar empresas de locação de veículos que transportam cargas perigosas.

Carvalho

A
A



7.3. Requisitos de Garantia dos Serviços

7.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

7.4. Requisitos de Qualificação Técnica

7.4.1. Apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante executou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que a execução dos serviços, ocorreram de forma satisfatória, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e/ou telefone de contato do órgão atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão ou o Agente de contratação possa valer-se para manter contato.

7.5. Vistoria

7.5.1. Não haverá a necessidade da vistoria no local.

7.6. Sustentabilidade:

7.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e no Estudo Técnico Preliminar a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

7.6.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, destacando-se em especial:

- 7.6.2.1. o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- 7.6.2.2. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 7.6.2.3. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 7.6.2.4. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 7.6.2.5. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

7.6.3. Cumprimento de todas as licenças ambientais relevantes e conformidade com a legislação ambiental aplicável, incluindo normas relacionadas à combustíveis, gestão de resíduos e emissões.

7.6.4. Dar preferência por utilização de máquinas que demonstram alta eficiência no consumo de combustível, reduzindo emissões de gases do efeito estufa e para as que atendam as normas de emissões vigentes, minimizando a poluição atmosférica.

7.6.5. Implementar cultura de políticas efetivas de reciclagem e reuso para peças e fluidos das máquinas, bem como ter compromisso com o descarte adequado de materiais perigosos e outros resíduos gerados.

7.7. Indicação de marcas ou modelos

7.7.1. Na presente contratação haverá exigência de indicação de modelo para os veículos que serão utilizados pela empresa, durante a execução dos serviços que atenda as especificações do objeto.



7.8. **Amostra**

7.8.1. Não haverá a necessidade de amostra para a presente contratação.

7.9. **Da exigência de carta de solidariedade**

7.9.1. Não será exigida na presente contratação.

7.10. **Subcontratação**

7.10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.11. **Garantia da contratação**

7.12. Não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução se resume basicamente em duas alternativas, quais sejam, a aquisição dos transportes escolares para integrarem o Patrimônio da Prefeitura, ou a Locação desta de empresas que atuam no ramo. Passamos a uma breve análise dessas alternativas:

8.2. Aquisição dos Veículos Escolares

8.2.1. Vantagens.

8.2.1.1. **Propriedade Plena:** A Prefeitura se torna proprietária dos Veículos Escolares o que pode ser vantajoso para uso prolongado, sem preocupações com prazos de locação ou restrições de uso impostas por contratos de leasing.

8.2.1.2. **Disponibilidade Imediata:** Os Veículos Escolares estarão disponíveis a qualquer momento para projetos ou emergências, oferecendo flexibilidade operacional sem depender de terceiros.

8.2.1.3. **Customização:** Possibilidade de customizar ou adaptar os Veículos Escolares de acordo com as necessidades específicas dos projetos ou da infraestrutura local, o que pode não ser permitido em contratos de locação ou leasing.

8.2.1.4. **Valor Residual:** os Veículos Escolares podem ser vendidos no futuro, recuperando parte do investimento inicial, embora a depreciação deva ser considerada.

8.2.1.5. **Custos Fixos:** Eliminação de custos variáveis associados à locação, como aumentos de preço ao renovar contratos, oferecendo previsibilidade orçamentária a longo prazo.

8.2.2 Desvantagens

8.2.2.1 **Investimento Inicial Alto:** A compra de Veículos Escolares requer um grande desembolso financeiro inicial, o que pode impactar o orçamento disponível para outras necessidades ou projetos.

8.2.2.2 **Manutenção e Operação:** A Prefeitura assume a responsabilidade pela manutenção, reparos e operação dos veículos escolares, incluindo os custos e a gestão de pessoal qualificado.

8.2.2.3 **Desgaste por Mau Uso:** O risco de desgaste por mau uso é grande, infelizmente ainda não contamos com uma boa cultura de todos os servidores no que diz respeito ao cuidado devido aos bens público.



Rubrica
RUBRICA

8.2.2.4 Imobilização de Capital: O capital investido na compra dos veículos fica imobilizado, o que poderia ser utilizado em outras áreas ou projetos com potencial de retorno mais imediato ou significativo.

8.2.2.5 Gestão de Ativos: A gestão de ativos físicos exige esforço administrativo e logístico, incluindo armazenamento adequado, seguro e controle de inventário.

8.2.2.6 Aumento do Custo com Pessoal: Haveria necessidade de aumento na quantidade de pessoal do quadro de funcionários, tais como motorista habilitado.

8.2.2.7 Risco de Subutilização: Em períodos de baixa demanda como nas férias escolares, pode haver subutilização da equipe, resultando em ineficiência do investimento em recursos humanos.

8.2.2.6. Aumento da Burocracia – Haverá a necessidade do aumento da burocracia com a realização de outros processos licitatórios para a realização de serviços de lava jato, manutenção, locação de espaços para garagem, dentre outros.

8.3. Locação dos Veículos Escolares no mercado

8.3.1. Vantagens

8.3.1.1. Flexibilidade Aumentada: A locação proporciona uma adaptabilidade sem precedentes, permitindo ajustar rapidamente o inventário de equipamentos às demandas flutuantes dos projetos, sem o risco de imobilizar recursos em ativos subutilizados.

8.3.1.2. Eliminação do Alto Investimento Inicial: Livra completamente a entidade da necessidade de realizar grandes investimentos iniciais em veículos escolares, redirecionando capital significativo para outras necessidades urgentes ou investimentos com retorno mais imediato.

8.3.1.3. Manutenção e Atualização Garantidas: A responsabilidade pela manutenção, reparos e atualizações tecnológicas fica a cargo do fornecedor, garantindo que os veículos escolares estejam sempre em condições ótimas de operação e com as últimas inovações do mercado.

8.3.1.4. Flexibilidade Financeira: Sem a preocupação com a depreciação, a locação oferece uma estrutura de custos previsível, facilitando o planejamento financeiro e orçamentário e melhorando a alocação de recursos.

8.3.1.5. Resposta Rápida a Demandas Emergentes: A capacidade de obter rapidamente equipamentos adicionais ou específicos para projetos emergenciais ou sazonais assegura que a Prefeitura possa responder prontamente a qualquer necessidade sem atrasos.

8.3.1.6. Redução de Obrigações de Armazenamento: A ausência de necessidade de armazenamento de longa duração para os veículos não apenas economiza custos associados, mas também libera espaço físico valioso que pode ser utilizado para outras finalidades.

8.3.1.7. Foco no Core Business: Liberando a entidade das complexidades associadas à gestão de ativos pesados, a locação permite que o foco permaneça nas atividades principais e na entrega de serviços de qualidade à comunidade.

8.3.1.8. Adaptabilidade a Tecnologias Sustentáveis: Facilita a transição para equipamentos mais sustentáveis, alinhando as operações da Prefeitura com objetivos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

8.3.1.9. Simplicidade Operacional: Simplifica a gestão de frota, reduzindo a carga administrativa e operacional relacionada à manutenção de registros, seguros, e regulamentações específicas de equipamentos.

8.3.2. Desvantagens



8.3.2.1. **Custos a Longo Prazo:** Embora ofereça economia inicial, a locação por períodos prolongados pode acabar sendo mais cara do que a compra, considerando a totalidade do período de uso.

8.3.2.2. **Menos Controle sobre o Veículos:** Pode haver limitações quanto à disponibilidade imediata de veículos específicos, ou restrições contratuais sobre o uso.

8.3.2.3. **Dependência do Fornecedor:** Questões como a qualidade do serviço de manutenção, prazos de entrega e disponibilidade de máquinas dependem diretamente do fornecedor.

8.3.2.4. **Possíveis Limitações de Uso:** Os contratos de locação podem estabelecer limitações quanto às horas de uso, podendo gerar custos adicionais se ultrapassadas.

8.3.2.5. **Ausência de Valor Residual:** Ao final do contrato de locação, a entidade não retém nenhum valor residual do investimento, uma vez que o equipamento deve ser devolvido.

8.4. Feita essa reflexão das vantagens e desvantagem, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. No entanto, verificou-se que a solução mais adotada em especial por Prefeitura é a locação desses transportes escolares no mercado, já que é a solução mais rápida de ser atendida e menos onerosa em curto prazo para a Administração, sem a necessidade de um investimento alto em veículos que podem não ser utilizados continuamente, evitando assim a obsolescência e a depreciação.

8.5. Ao comparar as soluções de aquisição e locação de transporte escolares para uma entidade pública como uma Prefeitura, torna-se evidente que ambas as estratégias possuem suas particularidades e podem atender a diferentes necessidades e contextos operacionais. A aquisição, por um lado, confere à Prefeitura propriedade plena sobre os veículos, garantindo disponibilidade imediata para projetos ou emergências e possibilitando a customização deles conforme as necessidades específicas. A longo prazo, essa opção pode parecer economicamente vantajosa, considerando a eliminação de custos variáveis associados à locação e a possibilidade de recuperação de parte do investimento através da venda dos veículos escolares depreciados.

8.6. No entanto, a locação de transporte escolar apresenta um conjunto de vantagens que, sob muitos aspectos, supera as da aquisição, justificando sua escolha como a opção preferencial para a Prefeitura. A flexibilidade operacional é, talvez, o benefício mais significativo, permitindo à Prefeitura adaptar-se rapidamente às mudanças nas demandas de projetos sem o comprometimento financeiro e operacional de longo prazo. Esta flexibilidade se estende ao planejamento financeiro, onde a locação elimina a necessidade de um grande desembolso de capital inicial, redirecionando recursos para outras áreas críticas que podem ter um impacto mais direto no bem-estar da comunidade.

8.7. Além disso, a locação oferece acesso contínuo ao transporte escolar moderno e tecnologicamente avançados, assegurando que a Prefeitura esteja sempre com os melhores e mais eficientes veículos escolares disponíveis. Esta atualização constante é complementada pela eliminação de preocupações com manutenção e reparos, responsabilidades que recaem sobre o fornecedor, garantindo que os veículos estejam sempre em condições ótimas de funcionamento sem custos adicionais ou esforços administrativos para a Prefeitura.

8.8. A questão da depreciação também não pode ser negligenciada. Ao optar pela locação, a Prefeitura evita a perda de valor associada à propriedade de veículos escolares, um aspecto



financeiro importante que afeta diretamente a gestão fiscal responsável. Além disso, a ausência de necessidade de armazenamento de longo prazo para estes veículos não utilizados libera recursos valiosos que podem ser melhor empregados em outras necessidades municipais.

8.9. A pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE VEICULOS	VALOR UNIT VEÍCULO/MÊS
1	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	8	R\$ 16.500,00
2	Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	2	R\$ 16.200,00
VALOR MENSAL			164.400,00
VALOR TOTAL P/ 12 MESES			1.972.800,00

Perfazendo o valor total estimado, por 12 meses, de R\$ 1.972.800,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

8.10. Levando em consideração esses fatores, a locação de transporte escolar emerge como a estratégia mais alinhada às necessidades de gestão eficiente, flexível e fiscalmente responsável da Prefeitura. Essa escolha não apenas atende às demandas operacionais e financeiras de curto prazo, mas também posiciona a Prefeitura para responder de maneira ágil e eficaz às necessidades futuras, maximizando o uso dos recursos públicos e contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Portanto, dadas as vantagens ampliadas que a locação oferece, sua escolha se justifica plenamente como a solução preferencial para atender às complexas demandas de infraestrutura e serviços públicos da Prefeitura.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Da análise das alternativas acima, conclui-se que a solução consiste na contratação de serviços de locação de transporte escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA, conforme quantitativos descritos no **item 6** deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

9.2. A necessidade foi demonstrada no **item 3** do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

9.3. Os requisitos da contratação foram elencados no **item 7** do presente ETP.

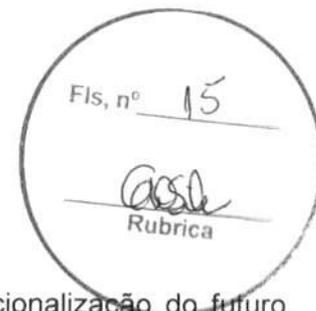


- 9.4. Foram analisadas as possíveis soluções no **item 8** do presente ETP.
- 9.5. Os serviços objeto do presente estudo se classificam como comum, de natureza continuada e serão executados mensalmente, sob demanda, conforme as solicitações da CONTRATANTE.
- 9.6. A execução dos serviços será iniciada em até **10 (dez) dias** a partir da emissão da ordem de serviço, ocasião em que a futura CONTRATADA deverá apresentar, em local a ser indicado pela Prefeitura, todos os veículos/máquinas, que serão utilizadas, durante a execução do contrato, para Inspeção.
- 9.7. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de manutenção e motorista devidamente habilitado, durante todo o período de locação.
- 9.8. O combustível para funcionamento das transporte escolar será por conta da CONTRATANTE.
- 9.9. Os veículos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA dentro dos padrões de manutenção pertinentes, podendo a Prefeitura exigir o seu rigoroso cumprimento, inclusive das instruções contidas no manual do veículo.
- 9.10. Os serviços poderão ser executados em caráter emergencial, independentemente da hora ou dia. Nesta hipótese, o atendimento por parte da CONTRATADA deverá ocorrer imediatamente após a solicitação.
- 9.11. Os veículos deverão estar equipados com os e equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito.
- 9.12. Caso os veículos colocados à disposição da Prefeitura sejam de versões superiores às citadas, bem como possuam acessórios adicionais, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais para a mesma.
- 9.13. Nos casos de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Prefeitura e de seus prepostos, o CONTRATANTE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do Boletim de Ocorrência.
- 9.14. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.15. Nos preços a serem propostos pelo licitante, deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguro, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os valores estimados das soluções encontram-se descritas no **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.

 A 



11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os itens devem ser agrupados em lote único, visando melhor operacionalização do futuro contrato, considerando que a divisão em itens poderia causar perda da economia de escala, sem ganho à competitividade, considerando que a quantidade de veículos necessários é fácil e plenamente atendida pelas empresas com atuação no mercado.

11.2. A organização dos itens da presente licitação em Lote/grupo justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do projeto básico e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativa do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

11.3. Noutro giro, a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como, por exemplo, o procedimento de chamada para manutenção e/ou troca do veículo de cada uma das duas categorias solicitadas, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas ou outros eventos relacionados ao contrato de prestação de serviço.

11.4. O agrupamento em lote único propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na prestação dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem os mesmos itens, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Acesso à educação: Garantir que todos os alunos tenham acesso igualitário à educação, independentemente de sua localização geográfica ou capacidade de transporte próprio.

12.2. Segurança dos alunos: Assegurar que os alunos sejam transportados de forma segura e confiável para e da escola, reduzindo o risco de acidentes e incidentes.

12.3. Eficiência operacional: Melhorar a eficiência dos serviços de transporte escolar, otimizando rotas, reduzindo tempos de espera e minimizando custos operacionais.

12.4. Satisfação dos pais: Garantir a satisfação dos pais e responsáveis, oferecendo um serviço confiável, seguro e conveniente para o transporte de seus filhos para a escola.



12.5. Desenvolvimento econômico: Estimular o desenvolvimento econômico local, apoiando empresas locais envolvidas na prestação de serviços de transporte escolar.

12.6. Aumento da frequência escolar: Contribuir para o aumento da frequência escolar, garantindo que os alunos tenham meios adequados e confiáveis de chegar à escola diariamente.

12.7. Estes são apenas alguns dos resultados pretendidos que podem ser buscados ao implementar serviços de locação de transporte escolar em um município. Cada comunidade pode ter suas próprias prioridades e metas específicas com relação ao transporte escolar.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se aplica a presente contratação.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Por se tratar de demanda comum que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação do ambiente organizacional, exceto quanto a capacitação de possíveis novos usuários.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

15.1.1. A empresa CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG.

16. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**, por se tratar de serviço essencial para a execução, automação e informatização das atividades administrativa.

16.2. Com ressalva de seus anexos, o presente documento é público nos termos da Lei nº 12.527/2011. Cabe a autoridade competente decidir, sobre a divulgação ou não dos anexos, em momento oportuno.

17. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro/MA, 10 de janeiro de 2024.

José Wilton da Silva Sá
José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Let. de nominativa Freitas Silva

José Arimatéia Freitas Silva
Chefe do Setor de Transporte
Matrícula nº 3374-1



Fls. nº 17

Ar. Silva
Rubrica

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Francisco Guthyerrés Lemos Sampaio

FRANCISCO GUTHYERRÉS LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1

2



MAPA DE RISCO

Fis, nº 18

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Serviço:	Contratação de serviço de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Dom Pedro/MA
Processo:	2024.0103.001/2024 - SEMED

Rubrica

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Risco 01 - Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Não conclusão, ou demora na licitação.	Defini punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	Adjudicar novo fornecedor ou republicar o edital da licitação.	Comissão de Licitação/Agente de Contratação
Risco 02 - Incapacidade da empresa em executar o contrato	Baixa	Alta	Atraso nos serviços	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestado. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei.	- Acompanhar com rigor a execução dos contratos. Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual. Em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Fiscal do Contrato, Comissão de Licitação/Agente de Contratação
Risco 03 - Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Atraso nos serviços	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Fiscal do Contrato, Comissão de Licitação/Agente de Contratação

(Handwritten signatures)



ASL
Rubrica

Risco 04 – A quantidade de quilômetros necessários à execução das atividades diárias ou especificações indevidas ou incorretas	Média	Alto	Contratação e execução deficiente do objeto.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.	Complementação das informações nos Estudos Preliminares.	Departamento de Transporte Escolar e Equipe de Planejamento.
Risco 05 - Veículos e/ou condutores que realizam o transporte escolar não atendem aos requisitos legais para condução de escolares.	Média	Alto	Serviço prestado de forma ineficiente e inconforme, podendo gerar riscos à segurança dos alunos.	Por meio de equipe de fiscalização, verificar frequentemente: as condições do veículo; documentação do veículo; documentação pessoal do motorista; as referências sobre o motorista; condições de higiene do carro e o número de cintos de segurança.	Solicitar substituição ou correção do item em desacordo.	Equipe de Fiscalização.
Risco 06 – Não reposição de veículos (Ausência injustificada do serviço).	Média	Alto	Prejuízo ao erário e comprometimento da presença dos alunos nas aulas.	Notificar imediatamente à contratada para reposição.	Promover a glosa do valor na nota fiscal/Notificar à empresa/Aplicar sanções,	Fiscal do Contrato/Equipe de planejamento e Órgão Demandante
Risco 07 – Custo excessivo de operação e manutenção	Média	Alto	Aumento inesperado dos custos do projeto	Incluir no contrato cláusulas que detalhem os custos de operação e manutenção.	Renegociar termos do contrato ou buscar fornecedores alternativos.	Gestão Financeira
Risco 08 – Não apresentação de garantias	Média	Alto	Prejuízo ao erário	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de prejuízos a terceiros.	Retenção de valores correspondentes à garantia até a efetivação. Execução da apólice de seguro.	Coordenadoria de Gestão de Contratos/Secretaria de Administração e Secretaria de Educação
Risco 09 - Conflitos contratuais ou	Baixa	Alto	Interrupções nos serviços e possíveis litígios	Assegurar clareza e detalhamento no contrato, com	Mediação e resolução de conflitos através de	Fiscal do Contrato



mal-entendidos sobre os termos do serviço				revisão legal prévia.	diálogo ou, se necessário, arbitragem.	
---	--	--	--	-----------------------	--	--

Dom Pedro/MA, 10 de janeiro de 2024.

José Wilton da S. Sá
José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1

Fls, nº 20

AS Sá
Rubrica

José Arimatéia Freitas Silva

José Arimatéia Freitas Silva

Chefe do Setor de Transporte

Matrícula nº 3374-1

Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio

Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Matrícula nº 3446-1



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fls, nº 21

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

ASL
Rubrica

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezado Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, 10 de janeiro de 2024.

José Wilton da S. S.
JOSE WILTON DA SILVA SA
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED)

Fls, nº 22

[Handwritten Signature]
Rubrica

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para **serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	8
02	Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	2

1.2. Os **serviços** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **serviço** de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. Os **serviços** serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a prestação de **serviços** mediante a necessidade de execução parcelada, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

1.5. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

1.6. O prazo de vigência dos Contratos poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, com fulcro no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

[Handwritten Signatures]



[Assinatura]
Rubrica

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O Município de Dom Pedro/MA, ainda não conta com Plano de Contratações Anual, conforme permissivo contido no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. Faz parte da presente contratação como órgão participante a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

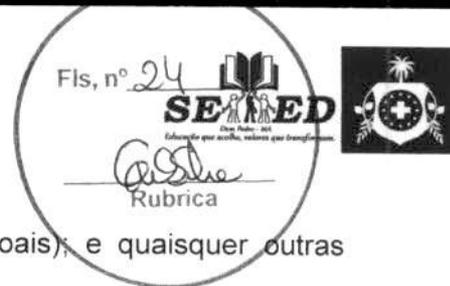
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela CONTRATADA, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).
- 5.2. Indicação de marcas e modelos: não será necessário a indicação de marcas por parte da Prefeitura.
- 5.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 5.4. Carta de solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de solidariedade.
- 5.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.6. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos, conforme especificado na planilha de descritiva e de valores, no ato da assinatura do Contrato.
- 6.2. Os veículos locados não poderão ser utilizados em nenhuma outra atividade diferente do objeto desta licitação, sob pena de rescisão contratual e aplicações das devidas penalidades legais.
- 6.3. A CONTRATADA será a única responsável pelas despesas de emplacamento e licenciamento dos veículos, fornecendo a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** a documentação correspondente regular.
- 6.4. Os veículos serão disponibilizados com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN.
- 6.5. Os veículos deverão possuir cobertura de seguro contra furto, roubo, incêndio, acidentes, inclusive acessórios, envolvendo danos materiais e pessoais causados a terceiros e aos ocupantes dos veículos, devendo a CONTRATADA, por ocasião do início dos **serviços**, entregar a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, cópia autenticada em Cartório, das respectivas Apólices de Seguro, durante toda a execução do Contrato.
- 6.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo a substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes; lavagem completa; equipamentos de segurança; multas de trânsito; licenciamento; seguro total com cobertura para incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de acidentes pessoais,

[Assinaturas]



passageiros (morte e invalidez) e terceiros (danos materiais e pessoais); e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso dos veículos.

6.7. A **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo ao final da prestação dos **serviços**.

6.8. Os **serviços**, objeto desta licitação, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designado por Portaria.

6.9. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

6.10. Não serão aceitos **serviços** diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

6.11. O não cumprimento das condições estipulados sujeitará a CONTRATADA às aplicações das penalidades cabíveis previstas em lei.

6.12. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o **serviço** executado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço, ficando a CONTRATADA, sujeita à readequação do serviço rejeitado.

6.13. Os **serviços** deverão ser prestados de acordo como solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** e atender às exigências, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispositivos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Secretaria e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);



Assessoria
Pública

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV);

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V);

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

[Assinaturas manuscritas]



[Handwritten Signature]
Rubrica

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução/fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução/fornecimento do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e da Secretaria CONTRATANTE;

[Handwritten Signatures]



Fis. nº 27
Assinatura
Rubrica

8.10.4. o período respectivo de execução/fornecimento do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta às condições de habilitação comprovada na licitação para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar às Secretarias responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução/fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGP-M/FGV.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de fornecimento

9.2. Os serviços serão prestados de forma **parcelada**, de acordo com a demanda.

Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME, EPP e MEI

9.3. O presente Termo de Referência prevê a **prestação de serviços** de mesma natureza, pertencentes ao mesmo nicho de mercado, que importam em deslocamento dos veículos e pessoal, por ser prestado em área distante dos grandes centros, sem um grande número de empresas do ramo na região aptas à contratação com a Administração Pública, fatores que afastam a possibilidade de aplicação da **subcontratação compulsória** previstas no artigo 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, por não ser vantajoso para a Administração, nos termos do artigo 49, incisos II e III, da citada Lei.

9.4. Os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão garantidos às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme normas previstas no Edital.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.6. Para fins de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Econômico-Financeira

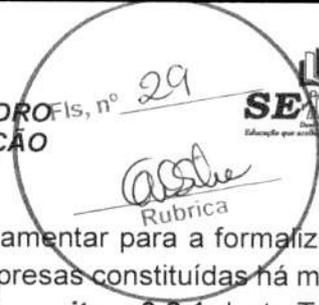
9.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.8. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis**, comprovando;

9.8.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

9.8.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Ass *A* *[Assinatura]*



9.8.3. Caso a licitação ocorra durante a janela do prazo regulamentar para a formalização do fechamento do Balanço patrimonial do exercício anterior, as empresas constituídas há menos de 3 (três) anos, fora do exercício financeiro da licitação, atenderão ao **item 9.8.1** deste Termo de Referência, com a apresentação da referida documentação limitada ao último exercício exigível.

9.8.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido **mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

Qualificação Técnica

9.10. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

9.11. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em **prestar seus serviços** aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus **serviços** esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.11.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na **prestação do serviço** com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

9.11.1.1. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.11.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária).

10.2. Em se tratando de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 009/2021):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;



Assinatura
Rubrica

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** quando das eventuais e futuras contratações.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

Dom Pedro (MA), 16 de janeiro de 2024.

Assinatura
José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1

Assinatura
José Arimatéia Freitas Silva

José Arimatéia Freitas Silva

Chefe do Setor de Transporte

Matrícula nº 3374-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Assinatura

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO

Secretário Municipal de Educação

Matrícula nº 3446-1



ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fls, nº 31

ASL
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	8		
02	Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	2		
			VALOR MENSAL	
			VALOR TOTAL P/ 12 MESES	

[Handwritten signatures]



DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2024.0103.001/2024 – SEMED



Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras

Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

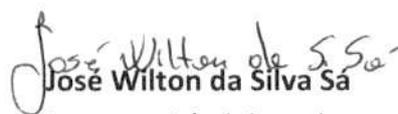
Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

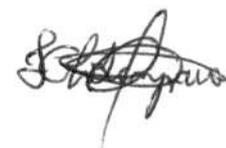
Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 17 de janeiro de 2024.


José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 33

Castro
Rubrica

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DO DOM PEDRO/MA, SENDO GARANTIDO 200 DIAS LETIVOS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2024

UNID. INTERESSADA: SEMED

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

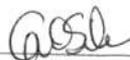
CONCLUSÃO: 30/01/2024

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 34


Rubrica

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: SERV. TRANSPORTE ESCOLAR, P/ ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA
NÚMERO: 26343/00293
OBJETO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DO DOM PEDRO/MA, SENDO GARANTIDO 200 DIAS LETIVOS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2024
UNID. INTERESSADA: SEMED
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 30/01/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	142.682,90
01/001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR - MÉDIO COM CAPACIDADE DE ATÉ 44 ESTUDANTES SENADOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM MANUTENÇÃO EM DIAS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE ENTRE OS ARTIGOS COBRA, CINTO DE SEGURANÇA, EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES CONTROLADORES DE VELOCIDADE, ENTRE OUTROS PONTOS, FABRICAÇÃO NACIONAL. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.	UND	8,00	14.646,17	117.169,36
01/002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS(VAN) CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIRO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM MANUTENÇÃO EM DIAS E SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE ENTRE OS ARTIGOS COBRA, CINTO DE SEGURANÇA, EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES CONTROLADORES DE VELOCIDADE, ENTRE OUTROS PONTOS, FABRICAÇÃO NACIONAL. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.	UND	2,00	12.756,77	25.513,54
VALOR GLOBAL					142.682,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 35
[Assinatura]
Rubrica

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	01/001	DESVIO PADRÃO	1.920,65	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	13,11%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	----------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR MÉDIO COM CAPACIDADE DE ATÉ 44 ESTUDANTES SENADOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM MANUTENÇÃO EM DIAS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIG...

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG 987489) MISSAO VIAGENS E TURISMO LTDA 84.940.287/0001-20	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG (UASG 153015) EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA 38.074.576/0001-76	MUNICÍPIO DE GUARIBA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - PNCP/SP SONIA MARIA FERREIRA RUBIRA LTDA. 18.661.380/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	070/2023	034/2023	486/6430400/0180100/00142023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	07/07/2023	31/03/2023	04/09/2023
PREÇO	R\$ 12.000,0000	R\$ 15.438,5200	R\$ 16.500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 12.000,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 14.646,17 MEDIANA R\$ 15.438,52 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:702023/UASG:987489. 02: Data: 31/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:342023/UASG:153015. 03: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 48664304000180-1-000014/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987489&uasg=987489&numprp=702023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153015&uasg=153015&numprp=342023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/48664304000180/2023/000014>

LOTE/ITEM	01/002	DESVIO PADRÃO	2.829,20	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	22,18%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	----------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

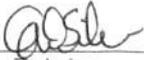
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS(VAN) CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIRO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM MANUTENÇÃO EM DIAS E SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUE ENTRE OS A...

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MS (UASG 926836) VBTUR COMERCIO E SERVICO LTDA 30.521.824/0001-78	UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA (UASG 110794) F C TRANSPORTE E TURISMO LTDA 84.084.383/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÊ/BA (UASG 983539) EDIELSON FARIAS BRITO 63598116500
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/2023	002/2023	004/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 36

Rubrica

MARCA			
DATA	27/06/2023	17/04/2023	11/04/2023
PREÇO	R\$ 9.270,3200	R\$ 12.800,0000	R\$ 16.200,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 9.270,32	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 12.756,77	MEDIANA	R\$ 12.800,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	---------------	---------	---------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82023/UASG:926836. 02: Data: 17/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:110794. 03: Data: 11/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:983539.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926836&uasg=926836&numprp=82023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=110794&uasg=110794&numprp=22023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983539&uasg=983539&numprp=42023&codigoModalidade=5





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 37

Rubrica
Rubrica

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A

LOTE 01 - 1

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/001 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR - MÉDIO COM CAPACIDADE DE ATÉ 44 ESTUDANTES SENADOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM MANUTENÇÃO EM DIAS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE ENTRE OS ARTIGOS COBRA, CINTO DE SEGURANÇA, EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES CONTROLADORES DE VELOCIDADE, ENTRE OUTROS PONTOS, FABRICAÇÃO NACIONAL. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.	82,11%	82,11%	B
01/002 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS(VAN) CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIRO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM MANUTENÇÃO EM DIAS E SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE ENTRE OS ARTIGOS COBRA, CINTO DE SEGURANÇA, EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES CONTROLADORES DE VELOCIDADE, ENTRE OUTROS PONTOS, FABRICAÇÃO NACIONAL. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.	17,88%	100,00%	C

Rubrica



5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

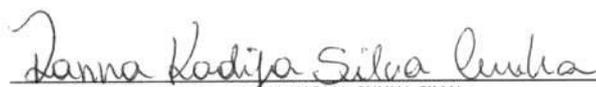
5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1.**

contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um juízo crítico sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber:

5.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela hígidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.**

5.4.1. O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).



RAMNA KADIJA CUNHA SILVA
CPF/Matricula 004.576.913-36



Este orçamento foi gerado com o auxílio



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	CATEGORIA	QT DE VEICULOS	QT. MESES	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	Serviço de Locação de veículo tipo Ônibus Escolar - Médio com capacidade de até 44 estudantes senados, em perfeito estado de conservação com manutenção em dias seguindo a legislação vigente, que entre os artigos cobra, cinto de segurança, extintores, equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações controladores de velocidade, entre outros pontos, fabricação nacional. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.	8	12	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 15.438,52	R\$ 185.262,24	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00	MÉDIA	R\$ 14.646,17	R\$ 117.169,36
2	Serviço de Locação de veículo tipo Micro-ônibus (VAN) capacidade para 16 passageiro, em perfeito estado de conservação e com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, que entre os artigos cobra, cinto de segurança, extintores, equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações controladores de velocidade, entre outros pontos, fabricação nacional. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.	2	12	R\$ 9.270,32	R\$ 18.540,64	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 16.200,00	R\$ 194.400,00		R\$ 12.756,77	R\$ 25.513,54
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 114.540,64		R\$ 338.862,24		R\$ 392.400,00		Valor Mensal	R\$ 142.682,90	
VALOR TOTAL 12 MESES				R\$ 1.374.487,68		R\$ 4.066.346,88		R\$ 4.708.800,00		Valor Total 12 meses	R\$ 1.712.194,80	

Dom Pedro - MA, 30 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.712.194,80 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Ranna Kadija Silva Cunha
RANNA KADIJA SILVA CUNHA

Setor de Compras





SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fls. nº 240

ASILE
Rubrica

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA)

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA NECESSIDADE DO REGISTRO DE PREÇO PARA **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS E VAN, COM MANUTENÇÃO E CONDUTORES ESCOLARES DEVIDAMENTE QUALIFICADOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Senhor (a) Contador (a),

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.0103.001/2024 - SEMED**, cujo objeto é o Registro de preço para **serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 1.712.194,80 (um milhão, setecentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Dom Pedro (MA), 01 de fevereiro de 2024

José Wilton da Silva Sá

José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 41
Ass

Memo Nº 001.02/2024

Dom Pedro (MA), 01 de fevereiro de 2024.

Ao
Sr. José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação de dotação para Registro de preço para serviço de locação de **transporte escolar**, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA,, estamos encaminhando conforme segue:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.712.194,80 (um milhão, setecentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

ORGÃO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0021.2007.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG.NACIONAL DE TRANSP.ESCOLAR-PNATE
12.361.0021.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUND-MDE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0164.2055.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO 09 - FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.
12.361.0021.2020.0000 - FUNDO DE MANUT. DESENV. da ED.BASICA DA EDUCAÇÃO.(FUNDEB 30%).
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Certo de ter atendido ao solicitado, reitero meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Mara Brasil de Freitas
CRC nº. MA-0082841/O-9



TERMO DE REFERÊNCIA

Fls. nº 42

(Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED)

[Assinatura]
Rubrica

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para **serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	8
02	Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	2

1.2. Os **serviços** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **serviço** de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. Os **serviços** serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a prestação de **serviços** mediante a necessidade de execução parcelada, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

1.5. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

1.6. O prazo de vigência dos Contratos poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, com fulcro no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

[Assinaturas]



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O Município de Dom Pedro/MA, ainda não conta com Plano de Contratações Anual, conforme permissivo contido no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. Faz parte da presente contratação como órgão participante a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

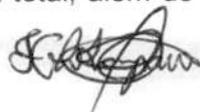
- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela CONTRATADA, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).
- 5.2. Indicação de marcas e modelos: não será necessário a indicação de marcas por parte da Prefeitura.
- 5.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 5.4. Carta de solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de solidariedade.
- 5.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.6. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos, conforme especificado na planilha de descritiva e de valores, no ato da assinatura do Contrato.
- 6.2. Os veículos locados não poderão ser utilizados em nenhuma outra atividade diferente do objeto desta licitação, sob pena de rescisão contratual e aplicações das devidas penalidades legais.
- 6.3. A CONTRATADA será a única responsável pelas despesas de emplacamento e licenciamento dos veículos, fornecendo a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** a documentação correspondente regular.
- 6.4. Os veículos serão disponibilizados com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN.
- 6.5. Os veículos deverão possuir cobertura de seguro contra furto, roubo, incêndio, acidentes, inclusive acessórios, envolvendo danos materiais e pessoais causados a terceiros e aos ocupantes dos veículos, devendo a CONTRATADA, por ocasião do início dos **serviços**, entregar a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, cópia autenticada em Cartório, das respectivas Apólices de Seguro, durante toda a execução do Contrato.
- 6.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo a substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes; lavagem completa; equipamentos de segurança; multas de trânsito; licenciamento; seguro total com cobertura para incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de acidentes pessoais,



44
RUBRICA



passageiros (morte e invalidez) e terceiros (danos materiais e pessoais); e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso dos veículos.

6.7. A **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo ao final da prestação dos **serviços**.

6.8. Os **serviços**, objeto desta licitação, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designado por Portaria.

6.9. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

6.10. Não serão aceitos **serviços** diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

6.11. O não cumprimento das condições estipuladas sujeitará a CONTRATADA às aplicações das penalidades cabíveis previstas em lei.

6.12. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o **serviço** executado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço, ficando a CONTRATADA, sujeita à readequação do serviço rejeitado.

6.13. Os **serviços** deverão ser prestados de acordo como solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** e atender às exigências, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispositivos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Secretaria e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);



Rubrica

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV);

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V);

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).



7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução/fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução/fornecimento do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e da Secretaria CONTRATANTE;



- 8.10.4. o período respectivo de execução/fornecimento do contrato;
8.10.5. o valor a pagar; e
8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta às condições de habilitação comprovada na licitação para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar às Secretarias responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução/fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGP-M/FGV.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Assinatura
Rubrica

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de fornecimento

9.2. Os serviços serão prestados de forma **parcelada**, de acordo com a demanda.

Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME, EPP e MEI

9.3. O presente Termo de Referência prevê a **prestação de serviços** de mesma natureza, pertencentes ao mesmo nicho de mercado, que importam em deslocamento dos veículos e pessoal, por ser prestado em área distante dos grandes centros, sem um grande número de empresas do ramo na região aptas à contratação com a Administração Pública, fatores que afastam a possibilidade de aplicação da **subcontratação compulsória** previstas no artigo 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, por não ser vantajoso para a Administração, nos termos do artigo 49, incisos II e III, da citada Lei.

9.4. Os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão garantidos às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme normas previstas no Edital.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.6. Para fins de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Econômico-Financeira

9.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.8. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis**, comprovando;

9.8.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

9.8.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Assinatura

Assinatura

Assinatura



49
Assb
Rubrica
SEMED
Dom Pedro 2021
Educação que avança, valores que transformam.



9.8.3. Caso a licitação ocorra durante a janela do prazo regulamentar para a formalização do fechamento do Balanço patrimonial do exercício anterior, as empresas constituídas há menos de 3 (três) anos, fora do exercício financeiro da licitação, atenderão ao **item 9.8.1** deste Termo de Referência, com a apresentação da referida documentação limitada ao último exercício exigível.

9.8.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido **mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

Qualificação Técnica

9.10. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

9.11. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em **prestar seus serviços** aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus **serviços** esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.11.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na **prestação do serviço** com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

9.11.1.1. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.11.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.712.194,80** (um milhão, setecentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária).

10.2. Em se tratando de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 009/2021):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;



- 10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.
- 11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** quando das eventuais e futuras contratações.
- 11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 12.1. O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

Dom Pedro (MA), 21 de março de 2024.

José Wilton da S. Sá
José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1

José Arimatéia Freitas Silva

José Arimatéia Freitas Silva

Chefe do Setor de Transporte

Matrícula nº 3374-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO

Secretário Municipal de Educação

Matrícula nº 3446-1



Fls. nº 51

Assinatura
Rubrica

ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	8	14.646,17	117.169,36
02	Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	2	12.756,77	25.513,54
			VALOR MENSAL	142.682,90
			VALOR TOTAL P/ 12 MESES	1.712.194,80

Assinaturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Fls. nº 52

G. S. L.
Rubrica

APROVO o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando o Registro de preço para **serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 21 de março de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Matricula nº 3446-1

em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º - As operações de crédito de que tratam esta Lei poderão ser contratadas sem ou com garantia da União.

§1º - Caso as operações de crédito de que tratam esta Lei sejam contratadas **SEM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e", "f" e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

§2º - Caso das operações de crédito de que tratam essa Lei sejam contratadas **COM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que tratam esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§3º - Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 4º - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira a ser contratada como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 6º - Fica o Município autorizado a:

- participar e assinar contratos, convênios, aditivos, acordos de cooperação e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da instituição financeira a ser contratada referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- aceitar o foro da cidade indicado pela instituição financeira a ser contratada para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 7º - Os orçamentos ou créditos adicionais municipais consignarão, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 8º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais

destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas bem como remanejar todo e qualquer recurso para o cumprimento desta lei.

Art. 9º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada autorizada a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§1º - No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou na instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, fica a instituição depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou da instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

§2º - Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e408d4612474553899cad9ac42575a09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- **GARDÊNIA DIAS DA SILVA, EFETIVA, CPF: 642.860.453-15**

II- **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, COMISSONADO, CPF: 003.128.033-11**

III - **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA, COMISSONADA, CPF: 644.888.963-9**

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no sítio oficial eletrônico do município.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros.

Art. 4º Designar os servidores abaixo para atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, EFETIVO; CPF: 014.852.143-60**

II - **MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS LIMA, EFETIVO, CPF: 803.235.023-24**

III- **MARCOS AURELIO LIMA SILVA; CONTRATADO, CPF: 014.852.143-60**

Art. 5º Os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria quando não estiverem atuando em suas atribuições de Agentes de Contratação e Pregoeiros atuaram como membros da equipe de apoio:

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f2b07e2dfd89285b14ef7b7bc82dc7e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB - S E REURB - S)

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, n.º 238, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S) - Processo nº 001/2023, de 16 de janeiro de 2024, tendo como beneficiários os moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Bairro Vargem Redonda", dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar ao décimo oitavo dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco Flávio Lima Furtado

Prefeito Municipal

Fls. nº 54

Rubrica

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 11e00aff44a24490b988ae6e360fccc9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.820.441/0001-93; **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomésticos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-020/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.309,44 (Cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais, quarenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 04/01/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer;
12.122.0003.1005.0000 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Ed, Cult, Esporte e Lazer;
12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE;
12.361.0019.2125.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE;
020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BAS;I
12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jefferson da Silva Aguiar, CPF: 055.695.043-70., pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA 04 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 7542302463c09b0dbb08b1729017ab53

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801/2024

Processo Administrativo nº 196.2023 ; REF.: Pregão Eletrônico nº 027/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal), destinados à Secretaria Municipal de Saúde; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 189.550,00 (Cento e oitenta e nome mil quinhentos e cinquenta reais) ; **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 18 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO:** 10 0024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica. **ELEMENTO DE DESPESA** - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CONTRATADA:** BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES, inscrita no CNPJ nº 38.425.303/0001-29; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bruno de Sousa Borges, CPF nº 081.214.774-09, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2023.

Código identificador: fd68cbf9484d4d6b59180eef05c40397

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ISLAN CARVALHO XAVIER**, CPF: 609.519.383-47, da função de **DIRETOR GERAL** na Unidade Integrada Raimunda Alves Corrêa, localizada à Rua Lino Pires, s/n, Vila Ribamar I, Dom Pedro - MA;

Art. 2º - O motivo da exoneração se faz, pelo fato da Unidade de Ensino a que se refere o Artigo anterior está fechada temporariamente;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 31 de janeiro de 2024.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2021/GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Ciente em: ____/____/2024.

Assinatura do(a) Funcionário(a) Exonerado(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 0ec8b2123b784af9ff9d5dbae7120989

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANNA CLAUDIA ARAUJO SOUSA**, CPF: 052.533.153-06, para a função de **DIRETOR GERAL** na UNIDADE INTEGRADA DUQUE DE CAXIAS, localizada no Povoado Centro do Primo, Dom Pedro - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 01 de fevereiro de 2024.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2021

Ciente em: ____/____/2024.

Assinatura do Funcionário Nomeado
Fls. nº 55
Rubrica

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: df5ce4f8c5b47288f78acddca0162bf0

PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Contratação, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão de Planejamento das Contratações Públicas**, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I - **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Matrícula nº 3383-1, CPF nº 282.967.103-15;

II - **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.935.873-12;

III - **Karolayne de Sousa Silva**, Matrícula nº 3757-1, CPF nº 611.116.103-20;

IV - **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.599.103-14

Secretaria Municipal de Saúde:

I - **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Matrícula nº 3439-1, CPF nº 045.238.993-06;

II - **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.998.633-69;

III - **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.583.703-69;

Secretaria Municipal de Educação:

I - **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, Matrícula nº 3446-1, CPF nº 001.878.383-05;

II - **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.098.863-68;

III - **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.773.883-00;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - **Milton Henrique Mota dos Santos**, Matrícula nº 3376-1, CPF nº 044.064.583-28;

II - **Leticia Santos Teixeira**, Matrícula nº 3959-1, CPF nº 614.339.253-62;

III - **Vanessa Lima Brandão**, Matrícula nº 4141-4, CPF nº 614.598.893-20;

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de Controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 797121deff15514eca2078bc5e744a3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, destinado a secretaria municipal de Administração. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 08 (oito) meses, a partir do dia 06/02/2024 a 06/02/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro 2024

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Fls. nº 56

Rubrica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 37e287417e600de3b75ae7c0174d6ed

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, às Secretarias de Duque Bacelar, destinado a secretaria municipal de Assistência Social. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602.1/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06/02/2024 a 06/2/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Srº Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e a Sr.ª Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 018d8edd64daf401de2fb4b734dae60

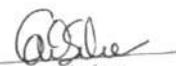
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FJM DA COSTA LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 57

Rubrica

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024 – CPL/DP

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, por intermédio de sua Pregoeira, infra constituída e designada pela **Portaria nº 309/2024**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, conforme consta no **Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições Lei n.º 14.133/2023, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	
Objeto: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até ___/___/2024 às 23h59min, exclusivamente , pelo sistema: www.comprasdompedro.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: Dia ___/___/2024 às ___h___min.	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " http://dompedro.ma.gov.br " ou " www.comprasdompedro.com.br "	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor: R\$ 1.712.194,80 (hum milhão, setecentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos) <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso



NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – <u>Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.</u> <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – <u>Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006.</u> <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: 02 (duas) HORAS.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: Georgiana Trovão Moreira Lima	E-mail: licitacaodompedro@gmail.com
Endereço: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.	
OBS1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário. OBS2: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. OBS3: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas exclusivamente em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com.br e vinculará os participantes e a administração.	

DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA

AS



As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Item	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	7.10	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, e POR ITEM. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de % _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1	<input checked="" type="checkbox"/> REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na <u>Lei nº. 14.133/2021, art. 82.</u> <input type="checkbox"/> INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONSÓRCIO	SEÇÃO III	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na SEÇÃO III da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a

[Handwritten signature]



Carvalho
Rubrica

		qualificação técnica e econômico financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA		<p>A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.</p> <p>1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.</p> <p>2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber, preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional.</p> <p>3. Composição de BDI, conforme modelo apresentado no ANEXO V deste Edital, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.</p> <p>3.1. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.</p> <p>3.2. Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no ANEXO V deste Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.</p>

[Handwritten signature]



3.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

3.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983/2013 (TCU, Súmula 254).

3.5. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.4 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

3.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006, além do seu **extrato do simples nacional** para comprovação de alíquotas adotadas, sob pena de desclassificação.

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.4 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

3.7. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de





		<p>materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo ANEXO V deste Edital.</p> <p>4. Composição do custo unitário dos serviços integrantes do quadro de quantidades e preços.</p> <p>4.1. Será desclassificada a empresa que apresentar em sua composição de preços unitários, valores de mão-de-obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou quando esta abranger mais de um Município.</p> <p>5. Composição de Encargos Sociais (ANEXO VI) vigente.</p> <p>5.1. Os itens constantes de composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o <u>art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.</u></p> <p>NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.5 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.</p>
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA		<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>



<p>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)</p>	<p>17.</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de:</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<p>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</p>		<p>11. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove experiência na prestação de serviço com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.</p> <p>1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p>

Assine



DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM, na forma do item 9 do Termo de Referência.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	SEÇÃO XII	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	SEÇÃO XIII	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, FACULTATIVA , na forma do item __ do Termo de Referência.
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
GARANTIA DE PROPOSTA		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
GARANTIA DE CONTRATO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
GARANTIA DE EXECUÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



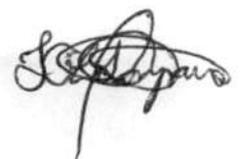


		<input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
ANEXOS	47.8	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I – ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III - Minuta do Contrato; Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo V – Composição de BDI; Anexo VI – Composição de encargos sociais.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme





condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO/LOTE**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO





5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Autor do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

[Handwritten Signature]



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do termo de referência e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



NOTA: Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.
6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item 1;
9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

Ass



6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os





documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

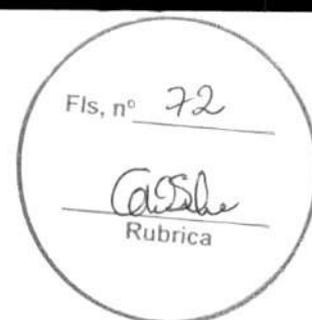
7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento)



superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.21. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.24. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.21, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

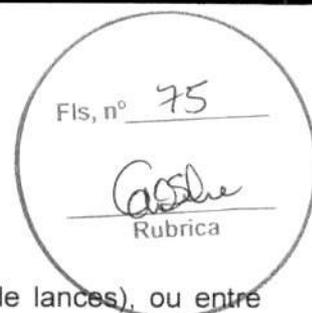
7.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.





- 7.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.33. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial.
- 7.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.38. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Carla



7.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.42.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.42.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.42.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.42.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.43. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.43.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.43.2. Empresas brasileiras;

7.43.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.44. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.44.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.44.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.44.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.45. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.46. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.

7.47. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

Carla



SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. Contiver vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.3. No caso de bens e serviços em geral, considerar-se-á a inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

10.3.1. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 10.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





10.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de **2 (duas) horas**, por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

10.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.13. A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;



10.13.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão;

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será





convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

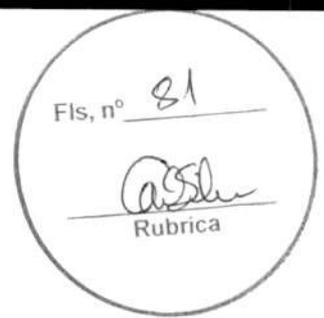
b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;



g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando:

a.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a.2) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido **mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

a.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

a.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

a.5) Caso a licitação ocorra durante a janela do prazo regulamentar para a formalização do fechamento do Balanço patrimonial do exercício anterior, as empresas constituídas há menos de 3 (três) anos, fora do exercício financeiro da licitação, atenderão a este item 17,



alínea "a", deste Edital, com a apresentação da referida documentação limitada ao último exercício exigível.

b) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;
- b.2) Publicados em **Jornal** de grande circulação ou;
- b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;
- b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTABIL**, nos termos da INRFB 1.420/2013;

e) A pessoa jurídica optante pelo **Simple Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

f) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

18.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.





- 19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
25. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 25.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

27. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

28. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

28.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

29. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

30. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

31. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

32. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

33. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de **30 (trinta) minutos**.

34. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

35. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

36. Os recursos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, em campo próprio do sistema.

37. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo



prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

38. Os recursos interpostos fora do prazo **não** serão conhecidos.

39. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

41. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

42. A vista dos autos do processo administrativo fica franqueada aos interessados.

SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

43.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

43.1.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

43.1.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

43.2. A Ata de Registro de Preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência.

43.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

43.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

43.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





43.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

SEÇÃO XVI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

44. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

44.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

44.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

44.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

44.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

44.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

44.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

44.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

44.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

44.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

44.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou





44.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

SEÇÃO XVII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

45. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

45.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

45.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

45.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

45.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

45.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

45.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

45.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

45.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

45.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

45.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

45.1.5. Fraudar a licitação;

45.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

45.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

45.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

45.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

45.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.





45.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

45.2.1. Advertência;

45.2.2. Multa;

45.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

45.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

45.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

45.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

45.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

45.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

45.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

45.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

45.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

45.4.1. Para as infrações previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

45.4.2. Para as infrações previstas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

45.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

45.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

45.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 45.1.1, 45.1.2 e 45.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





45.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

45.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 45.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

45.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

45.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

45.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

45.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

45.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO





46. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

46.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas **exclusivamente** em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com e vinculará os participantes e a Administração.

47. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

47.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

47.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

47.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

48.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

48.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

48.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

48.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

48.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





48.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

48.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

48.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ANEXO I	ETP
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO V	Composição de BDI
ANEXO VI	Composição de encargos sociais

Dom Pedro/MA, ___ de _____ de 2024.

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio



ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo n.º 2024.0103.001/2024 - SEMED

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação - SEMED

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/1996, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de Estado e Municípios, conforme transcrição abaixo:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009).

3.2. Em Dom Pedro/MA, os alunos da rede municipal, residentes na zona urbana e rural, utilizam e necessitam do transporte escolar para chegar até o educandário, cabendo então ao Município esta responsabilidade nos termos da Lei. Para desenvolver o transporte escolar, é necessário que se disponha de veículos e motoristas, sendo que a municipalidade não dispõe de frota e profissionais em seu quadro na quantidade necessária para o total atendimento.

3.3. Contratação de serviço de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Dom Pedro/MA, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos, sob a responsabilidade da empresa, pessoa física ou MEI CONTRATADA. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta e também deverá estar disponível nas reposições de aulas (sábados), reforço/recuperação escolar, nos recessos escolares ou na ocorrência de atividades extracurriculares e viagens





extras que as Escolas considerarem como suplemento do ano letivo, por um período de 12 meses, considerando 200 dias letivos, abrangendo os cronogramas de ensino matutino e vespertino.

3.4. Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que os veículos a serem contratados serão disponibilizados, de forma exclusiva, para que o transporte escolar rural seja executado. Para tanto, estimou-se a necessidade de contratação de veículos de transporte de passageiros a serem especificados bem como rotas de linhas.

ROTA	LOCALIDADES	KM PERCORRIDO DIÁRIO	ESCOLAS ATENDIDAS	ALUNOS ATENDIDOS	TURNO
1	TABOCAS / CENTRO DOS PRIMOS	60	ESCOLA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES / ESCOLA LUIS ROCHA / ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO/ ESCOLA / ESCOLA ESTADO DA PARAIBA	45	TARDE
2	PACAS / SANTA VITÓRIA	52	ESCOLA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES / ESCOLA LUIS ROCHA/ ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO/ ESCOLA / ESCOLA ESTADO DA PARAIBA	42	TARDE
3	CENTRINHO / CENTRO DOS ESTEVINHOS II / CENTRO VELHO / CENTRO DOS ESTEVINHOS II / CAMPO AGRÍCOLA / CAMPO DE AVIAÇÃO	80	COLEGIO MADRE CAIANI / ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO / ESCOLA ANA ISABEL TAVARES / ESCOLA LUIS ROCHA / ESCOLA JOAQUIM PEREIRA/ ESCOLA GONÇALVES DIAS	82	MANHÃ / TARDE
4	BAIXÃO DO CEDRO / CRUZEIRO	60	ESCOLA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES / ESCOLA LUIS ROCHA/ ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO/ ESCOLA / ESCOLA ESTADO DA PARAIBA	39	TARDE
5	QUEBRA COCO / CAMARÁ / PEDRO I / SANTA LUZIA	64	ESCOLA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES / ESCOLA LUIS ROCHA / ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO/ ESCOLA / ESCOLA ESTADO DA PARAIBA	42	MANHÃ / TARDE
6	CENTRO DOS BERNADINHO/ CENTRO DOS PRETINHOS / CENTRO DOS TUNICOS	42	ESCOLA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES / ESCOLA LUIS ROCHA / ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO/ ESCOLA / ESCOLA ESTADO DA PARAIBA / ESCOLA RENATO NUNES	30	MANHÃ / TARDE

3.4.1. A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção de rotas,



considerando as mudanças constantes nas demandas de alunos. A quantidade de veículos/rotas representa um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento da demanda, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas na execução cotidiana do contrato, assim como pela Secretaria de Educação, para melhor atendimento dos alunos.

3.4.2. O Km diário poderá ser alterado conforme as necessidades de transporte, sendo o trajeto máximo diário que está na planilha, sendo estimado ano letivo conforme calendário escolar 2024.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA NECESSIDADE

4.1. A necessidade, ora analisada, advém do exaurimento da vigência do Contrato nº. 005/2022, firmado com a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82, que tinha como objeto os serviços de transporte escolar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA. Com o fim da vigência do referido contrato, temos a necessidade de uma nova análise com o fim de encontrar uma solução e suprir a necessidade da Administração.

4.2. Os veículos escolares que a Secretaria dispõe são insuficientes para atender a demanda.

4.3. A necessidade, ou a demanda por transporte escolar, pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro, se justifica por diversos motivos estratégicos e operacionais essenciais para o desenvolvimento:

- **Acesso à Educação:** Em áreas onde as escolas estão localizadas longe das residências dos alunos, o transporte escolar é essencial para garantir que todos os estudantes tenham acesso à educação.
- **Segurança:** Muitas crianças não têm acesso seguro a pé ou de bicicleta para a escola, especialmente em áreas com tráfego intenso ou falta de infraestrutura adequada para pedestres. O transporte escolar oferece uma opção mais segura.
- **Economia de Tempo e Recursos:** O transporte escolar permite que os pais e responsáveis economizem tempo e recursos ao não precisarem fazer múltiplas viagens diárias para levar e buscar os filhos na escola.
- **Equidade:** O transporte escolar é uma forma de promover a equidade educacional, garantindo que crianças de todas as áreas, incluindo áreas rurais e de baixa renda, tenham acesso igualitário à educação.
- **Consistência:** O transporte escolar oferece uma programação consistente e confiável para os alunos, garantindo que cheguem à escola a tempo e todos os dias letivos.
- **Socialização:** O transporte escolar oferece uma oportunidade para os alunos socializarem e interagirem com seus colegas fora do ambiente de sala de aula.





4.4. Em resumo, o transporte escolar desempenha um papel crucial na promoção do acesso à educação, na segurança dos alunos e na eficiência logística para as famílias e comunidades.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. O Município ainda não adotou o Plano de Contratações Anual nos termos do artigo 6.º do Decreto Municipal nº 07/2024.

5.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Administração Municipal. Está assertiva ampara-se na medida em que os transportes escolares são essenciais para o bom andamento das atividades e serviços ofertados pela Administração Pública Municipal.

5.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

6. DEMANDA A SER CONTRATADA

6.1 A quantidade estimada para a presente demanda é a mesma quantidade prevista na contratação anterior, conforme tabela abaixo:

(PE SRP 006/2021 – CPL/DP – Processo nº 2021.0715.002/2021 - SEMED)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade de até 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia seguindo a legislação vigente, que entre os artigos cobra, cinto de segurança, extintores, equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações, controladores de velocidade, entre outros pontos. (com motorista)	8
2	Veículo tipo VAN - capacidade para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação e com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, que entre os artigos cobra, cinto de segurança, extintores, equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações controladores de velocidade, entre outros pontos, fabricação nacional. (com motorista)	2

6.2 As quantidades previstas são estimativas máximas a serem utilizadas pela Administração Municipal.

6.3 Os itens elencados acima, ainda não se encontram padronizados no Catálogo Nacional de Padronização, conforme pode ser verificado no seguinte endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, acesso em 19 de fevereiro de 2024.

7. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

[Assinatura]



7.1. Requisitos de Negócio

7.1.1. Trata a presente demanda da locação de transporte escolar, por mês, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA.

7.1.2. A empresa a ser contratada deve atuar no ramo de Transportes Escolar.

7.2. Requisitos Legais

7.2.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto 10.024/2019, e a outras legislações aplicáveis tais como:

7.2.2. Lei nº 9.503/1997: Estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, que regula todas as questões de trânsito no território nacional, incluindo aspectos relevantes para o transporte de passageiros e cargas.

7.2.3. Resoluções do CONTRAN: O Conselho Nacional de Trânsito emite resoluções que detalham requisitos para veículos, segurança viária, transporte de cargas perigosas, entre outros.

7.2.4. Resoluções da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres): Normas e regulamentos específicos para o transporte rodoviário de cargas e passageiros, incluindo regulamentação sobre jornada de trabalho dos motoristas, transporte internacional, entre outros.

7.2.5. Normas Regulamentadoras (NRs): Especificamente a NR-11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais) e a NR-20 (Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis), que podem afetar empresas de locação de veículos que transportam cargas perigosas.

7.3. Requisitos de Garantia dos Serviços

7.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

7.4. Requisitos de Qualificação Técnica

7.4.1. Apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante executou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que a execução dos serviços, ocorreram de forma satisfatória, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e/ou telefone de contato do órgão atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão ou o Agente de contratação possa valer-se para manter contato.

7.5. Vistoria





7.5.1. Não haverá a necessidade da vistoria no local.

7.6. Sustentabilidade:

7.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e no Estudo Técnico Preliminar a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

7.6.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, destacando-se em especial:

- 7.6.2.1. o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- 7.6.2.2. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 7.6.2.3. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 7.6.2.4. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 7.6.2.5. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

7.6.3. Cumprimento de todas as licenças ambientais relevantes e conformidade com a legislação ambiental aplicável, incluindo normas relacionadas à combustíveis, gestão de resíduos e emissões.

7.6.4. Dar preferência por utilização de máquinas que demonstram alta eficiência no consumo de combustível, reduzindo emissões de gases do efeito estufa e para as que atendam as normas de emissões vigentes, minimizando a poluição atmosférica.

7.6.5. Implementar cultura de políticas efetivas de reciclagem e reuso para peças e fluidos das máquinas, bem como ter compromisso com o descarte adequado de materiais perigosos e outros resíduos gerados.

7.7. Indicação de marcas ou modelos

7.7.1. Na presente contratação haverá exigência de indicação de modelo para os veículos que serão utilizados pela empresa, durante a execução dos serviços que atenda as especificações do objeto.

7.8. Amostra

7.8.1. Não haverá a necessidade de amostra para a presente contratação.

7.9. Da exigência de carta de solidariedade

7.9.1. Não será exigida na presente contratação.



7.10. Subcontratação

7.10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.11. Garantia da contratação

7.12. Não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução se resume basicamente em duas alternativas, quais sejam, a aquisição dos transportes escolares para integrarem o Patrimônio da Prefeitura, ou a Locação desta de empresas que atuam no ramo. Passamos a uma breve análise dessas alternativas:

8.2. Aquisição dos Veículos Escolares

8.2.1. Vantagens.

8.2.1.1. **Propriedade Plena:** A Prefeitura se torna proprietária dos Veículos Escolares o que pode ser vantajoso para uso prolongado, sem preocupações com prazos de locação ou restrições de uso impostas por contratos de leasing.

8.2.1.2. **Disponibilidade Imediata:** Os Veículos Escolares estarão disponíveis a qualquer momento para projetos ou emergências, oferecendo flexibilidade operacional sem depender de terceiros.

8.2.1.3. **Customização:** Possibilidade de customizar ou adaptar os Veículos Escolares de acordo com as necessidades específicas dos projetos ou da infraestrutura local, o que pode não ser permitido em contratos de locação ou leasing.

8.2.1.4. **Valor Residual:** os Veículos Escolares podem ser vendidos no futuro, recuperando parte do investimento inicial, embora a depreciação deva ser considerada.

8.2.1.5. **Custos Fixos:** Eliminação de custos variáveis associados à locação, como aumentos de preço ao renovar contratos, oferecendo previsibilidade orçamentária a longo prazo.

8.2.2 Desvantagens

8.2.2.1 **Investimento Inicial Alto:** A compra de Veículos Escolares requer um grande desembolso financeiro inicial, o que pode impactar o orçamento disponível para outras necessidades ou projetos.

8.2.2.2 **Manutenção e Operação:** A Prefeitura assume a responsabilidade pela manutenção, reparos e operação dos veículos escolares, incluindo os custos e a gestão de pessoal qualificado.

8.2.2.3 **Desgaste por Mau Uso:** O risco de desgaste por mau uso é grande, infelizmente ainda não contamos com uma boa cultura de todos os servidores no que diz respeito ao cuidado devido aos bens público.





8.2.2.4 Imobilização de Capital: O capital investido na compra dos veículos fica imobilizado, o que poderia ser utilizado em outras áreas ou projetos com potencial de retorno mais imediato ou significativo.

8.2.2.5 Gestão de Ativos: A gestão de ativos físicos exige esforço administrativo e logístico, incluindo armazenamento adequado, seguro e controle de inventário.

8.2.2.6 Aumento do Custo com Pessoal: Haveria necessidade de aumento na quantidade de pessoal do quadro de funcionários, tais como motorista habilitado.

8.2.2.7 Risco de Subutilização: Em períodos de baixa demanda como nas férias escolares, pode haver subutilização da equipe, resultando em ineficiência do investimento em recursos humanos.

8.2.2.6. Aumento da Burocracia – Haverá a necessidade do aumento da burocracia com a realização de outros processos licitatórios para a realização de serviços de lava jato, manutenção, locação de espaços para garagem, dentre outros.

8.3. Locação dos Veículos Escolares no mercado

8.3.1. Vantagens

8.3.1.1. Flexibilidade Aumentada: A locação proporciona uma adaptabilidade sem precedentes, permitindo ajustar rapidamente o inventário de equipamentos às demandas flutuantes dos projetos, sem o risco de imobilizar recursos em ativos subutilizados.

8.3.1.2. Eliminação do Alto Investimento Inicial: Livra completamente a entidade da necessidade de realizar grandes investimentos iniciais em veículos escolares, redirecionando capital significativo para outras necessidades urgentes ou investimentos com retorno mais imediato.

8.3.1.3. Manutenção e Atualização Garantidas: A responsabilidade pela manutenção, reparos e atualizações tecnológicas fica a cargo do fornecedor, garantindo que os veículos escolares estejam sempre em condições ótimas de operação e com as últimas inovações do mercado.

8.3.1.4. Flexibilidade Financeira: Sem a preocupação com a depreciação, a locação oferece uma estrutura de custos previsível, facilitando o planejamento financeiro e orçamentário e melhorando a alocação de recursos.

8.3.1.5. Resposta Rápida a Demandas Emergentes: A capacidade de obter rapidamente equipamentos adicionais ou específicos para projetos emergenciais ou sazonais assegura que a Prefeitura possa responder prontamente a qualquer necessidade sem atrasos.

8.3.1.6. Redução de Obrigações de Armazenamento: A ausência de necessidade de armazenamento de longa duração para os veículos não apenas economiza custos associados, mas também libera espaço físico valioso que pode ser utilizado para outras finalidades.

8.3.1.7. Foco no Core Business: Liberando a entidade das complexidades associadas à gestão de ativos pesados, a locação permite que o foco permaneça nas atividades principais e na entrega de serviços de qualidade à comunidade.





8.3.1.8. **Adaptabilidade a Tecnologias Sustentáveis:** Facilita a transição para equipamentos mais sustentáveis, alinhando as operações da Prefeitura com objetivos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

8.3.1.9. **Simplicidade Operacional:** Simplifica a gestão de frota, reduzindo a carga administrativa e operacional relacionada à manutenção de registros, seguros, e regulamentações específicas de equipamentos.

8.3.2. Desvantagens

8.3.2.1. **Custos a Longo Prazo:** Embora ofereça economia inicial, a locação por períodos prolongados pode acabar sendo mais cara do que a compra, considerando a totalidade do período de uso.

8.3.2.2. **Menos Controle sobre o Veículos:** Pode haver limitações quanto à disponibilidade imediata de veículos específicos, ou restrições contratuais sobre o uso.

8.3.2.3. **Dependência do Fornecedor:** Questões como a qualidade do serviço de manutenção, prazos de entrega e disponibilidade de máquinas dependem diretamente do fornecedor.

8.3.2.4. **Possíveis Limitações de Uso:** Os contratos de locação podem estabelecer limitações quanto às horas de uso, podendo gerar custos adicionais se ultrapassadas.

8.3.2.5. **Ausência de Valor Residual:** Ao final do contrato de locação, a entidade não retém nenhum valor residual do investimento, uma vez que o equipamento deve ser devolvido.

8.4. Feita essa reflexão das vantagens e desvantagem, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. No entanto, verificou-se que a solução mais adotada em especial por Prefeitura é a locação desses transportes escolares no mercado, já que é a solução mais rápida de ser atendida e menos onerosa em curto prazo para a Administração, sem a necessidade de um investimento alto em veículos que podem não ser utilizados continuamente, evitando assim a obsolescência e a depreciação.

8.5. Ao comparar as soluções de aquisição e locação de transporte escolares para uma entidade pública como uma Prefeitura, torna-se evidente que ambas as estratégias possuem suas particularidades e podem atender a diferentes necessidades e contextos operacionais. A aquisição, por um lado, confere à Prefeitura propriedade plena sobre os veículos, garantindo disponibilidade imediata para projetos ou emergências e possibilitando a customização deles conforme as necessidades específicas. A longo prazo, essa opção pode parecer economicamente vantajosa, considerando a eliminação de custos variáveis associados à locação e a possibilidade de recuperação de parte do investimento através da venda dos veículos escolares depreciados.

8.6. No entanto, a locação de transporte escolar apresenta um conjunto de vantagens que, sob muitos aspectos, supera as da aquisição, justificando sua escolha como a opção





preferencial para a Prefeitura. A flexibilidade operacional é, talvez, o benefício mais significativo, permitindo à Prefeitura adaptar-se rapidamente às mudanças nas demandas de projetos sem o comprometimento financeiro e operacional de longo prazo. Esta flexibilidade se estende ao planejamento financeiro, onde a locação elimina a necessidade de um grande desembolso de capital inicial, redirecionando recursos para outras áreas críticas que podem ter um impacto mais direto no bem-estar da comunidade.

8.7. Além disso, a locação oferece acesso contínuo ao transporte escolar moderno e tecnologicamente avançados, assegurando que a Prefeitura esteja sempre com os melhores e mais eficientes veículos escolares disponíveis. Esta atualização constante é complementada pela eliminação de preocupações com manutenção e reparos, responsabilidades que recaem sobre o fornecedor, garantindo que os veículos estejam sempre em condições ótimas de funcionamento sem custos adicionais ou esforços administrativos para a Prefeitura.

8.8. A questão da depreciação também não pode ser negligenciada. Ao optar pela locação, a Prefeitura evita a perda de valor associada à propriedade de veículos escolares, um aspecto financeiro importante que afeta diretamente a gestão fiscal responsável. Além disso, a ausência de necessidade de armazenamento de longo prazo para estes veículos não utilizados libera recursos valiosos que podem ser melhor empregados em outras necessidades municipais.

8.9. A pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE VEICULOS	VALOR UNIT VEÍCULO/MÊS
1	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	8	R\$ 16.500,00
2	Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	2	R\$ 16.200,00
VALOR MENSAL			164.400,00
VALOR TOTAL P/ 12 MESES			1.972.800,00

Perfazendo o valor total estimado, por 12 meses, de R\$ 1.972.800,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).





8.10. Levando em consideração esses fatores, a locação de transporte escolar emerge como a estratégia mais alinhada às necessidades de gestão eficiente, flexível e fiscalmente responsável da Prefeitura. Essa escolha não apenas atende às demandas operacionais e financeiras de curto prazo, mas também posiciona a Prefeitura para responder de maneira ágil e eficaz às necessidades futuras, maximizando o uso dos recursos públicos e contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Portanto, dadas as vantagens ampliadas que a locação oferece, sua escolha se justifica plenamente como a solução preferencial para atender às complexas demandas de infraestrutura e serviços públicos da Prefeitura.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Da análise das alternativas acima, conclui-se que a solução consiste na contratação de serviços de locação de transporte escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA, conforme quantitativos descritos no **item 6** deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

9.2. A necessidade foi demonstrada no **item 3** do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

9.3. Os requisitos da contratação foram elencados no **item 7** do presente ETP.

9.4. Foram analisadas as possíveis soluções no **item 8** do presente ETP.

9.5. Os serviços objeto do presente estudo se classificam como comum, de natureza continuada e serão executados mensalmente, sob demanda, conforme as solicitações da CONTRATANTE.

9.6. A execução dos serviços será iniciada em até **10 (dez) dias** a partir da emissão da ordem de serviço, ocasião em que a futura CONTRATADA deverá apresentar, em local a ser indicado pela Prefeitura, todos os veículos/máquinas, que serão utilizadas, durante a execução do contrato, para Inspeção.

9.7. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de manutenção e motorista devidamente habilitado, durante todo o período de locação.

9.8. O combustível para funcionamento das transporte escolar será por conta da CONTRATANTE.

9.9. Os veículos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA dentro dos padrões de manutenção pertinentes, podendo a Prefeitura exigir o seu rigoroso cumprimento, inclusive das instruções contidas no manual do veículo.

Gashe



9.10. Os serviços poderão ser executados em caráter emergencial, independentemente da hora ou dia. Nesta hipótese, o atendimento por parte da CONTRATADA deverá ocorrer imediatamente após a solicitação.

9.11. Os veículos deverão estar equipados com os e equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito.

9.12. Caso os veículos colocados à disposição da Prefeitura sejam de versões superiores às citadas, bem como possuam acessórios adicionais, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais para a mesma.

9.13. Nos casos de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Prefeitura e de seus prepostos, o CONTRATANTE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do Boletim de Ocorrência.

9.14. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.15. Nos preços a serem propostos pelo licitante, deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguro, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados das soluções encontram-se descritas no **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.

11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os itens devem ser agrupados em lote único, visando melhor operacionalização do futuro contrato, considerando que a divisão em itens poderia causar perda da economia de escala, sem ganho à competitividade, considerando que a quantidade de veículos necessários é fácil e plenamente atendida pelas empresas com atuação no mercado.

11.2. A organização dos itens da presente licitação em Lote/grupo justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também





os custos indiretos, tais como: elaboração do projeto básico e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativa do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

11.3. Noutro giro, a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como, por exemplo, o procedimento de chamada para manutenção e/ou troca do veículo de cada uma das duas categorias solicitadas, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas ou outros eventos relacionados ao contrato de prestação de serviço.

11.4. O agrupamento em lote único propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na prestação dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem os mesmos itens, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Acesso à educação: Garantir que todos os alunos tenham acesso igualitário à educação, independentemente de sua localização geográfica ou capacidade de transporte próprio.

12.2. Segurança dos alunos: Assegurar que os alunos sejam transportados de forma segura e confiável para e da escola, reduzindo o risco de acidentes e incidentes.

12.3. Eficiência operacional: Melhorar a eficiência dos serviços de transporte escolar, otimizando rotas, reduzindo tempos de espera e minimizando custos operacionais.

12.4. Satisfação dos pais: Garantir a satisfação dos pais e responsáveis, oferecendo um serviço confiável, seguro e conveniente para o transporte de seus filhos para a escola.

12.5. Desenvolvimento econômico: Estimular o desenvolvimento econômico local, apoiando empresas locais envolvidas na prestação de serviços de transporte escolar.





12.6. Aumento da frequência escolar: Contribuir para o aumento da frequência escolar, garantindo que os alunos tenham meios adequados e confiáveis de chegar à escola diariamente.

12.7. Estes são apenas alguns dos resultados pretendidos que podem ser buscados ao implementar serviços de locação de transporte escolar em um município. Cada comunidade pode ter suas próprias prioridades e metas específicas com relação ao transporte escolar.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se aplica a presente contratação.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Por se tratar de demanda comum que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação do ambiente organizacional, exceto quanto a capacitação de possíveis novos usuários.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

15.1.1. A empresa CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG.

16. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**, por se tratar de serviço essencial para a execução, automação e informatização das atividades administrativa.

16.2. Com ressalva de seus anexos, o presente documento é público nos termos da Lei nº 12.527/2011. Cabe a autoridade competente decidir, sobre a divulgação ou não dos anexos, em momento oportuno.

17. RESPONSÁVEIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Dom Pedro/MA, 10 de janeiro de 2024.

José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

José Arimatéia Freitas Silva
Chefe do Setor de Transporte
Matrícula nº 3374-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para **serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	8
02	Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	2

1.2. Os **serviços** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **serviço** de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. Os **serviços** serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a prestação de **serviços** mediante a necessidade de execução parcelada, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

1.5. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

1.6. O prazo de vigência dos Contratos poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, com fulcro no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.



1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O Município de Dom Pedro/MA, ainda não conta com Plano de Contratações Anual, conforme permissivo contido no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Faz parte da presente contratação como órgão participante a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela CONTRATADA, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

5.2. Indicação de marcas e modelos: não será necessário a indicação de marcas por parte da Prefeitura.

5.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.

5.4. Carta de solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de solidariedade.

5.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos, conforme especificado na planilha de descritiva e de valores, no ato da assinatura do Contrato.

6.2. Os veículos locados não poderão ser utilizados em nenhuma outra atividade diferente do objeto desta licitação, sob pena de rescisão contratual e aplicações das devidas penalidades legais.

6.3. A CONTRATADA será a única responsável pelas despesas de emplacamento e licenciamento dos veículos, fornecendo a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** a documentação correspondente regular.

6.4. Os veículos serão disponibilizados com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN.





- 6.5. Os veículos deverão possuir cobertura de seguro contra furto, roubo, incêndio, acidentes, inclusive acessórios, envolvendo danos materiais e pessoais causados a terceiros e aos ocupantes dos veículos, devendo a CONTRATADA, por ocasião do início dos **serviços**, entregar a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, cópia autenticada em Cartório, das respectivas Apólices de Seguro, durante toda a execução do Contrato.
- 6.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo a substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes; lavagem completa; equipamentos de segurança; multas de trânsito; licenciamento; seguro total com cobertura para incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de acidentes pessoais, passageiros (morte e invalidez) e terceiros (danos materiais e pessoais); e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso dos veículos.
- 6.7. A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo ao final da prestação dos **serviços**.
- 6.8. Os **serviços**, objeto desta licitação, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designado por Portaria.
- 6.9. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 6.10. Não serão aceitos **serviços** diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 6.11. O não cumprimento das condições estipuladas sujeitará a CONTRATADA às aplicações das penalidades cabíveis previstas em lei.
- 6.12. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o **serviço** executado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço, ficando a CONTRATADA, sujeita à readequação do serviço rejeitado.
- 6.13. Os **serviços** deverão ser prestados de acordo como solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e atender às exigências, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispositivos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre a Secretaria e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

[Assinatura]



7.5. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

7.7.1. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV);

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V);

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à





verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

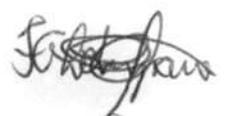
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.





8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução/fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução/fornecimento do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e da Secretaria CONTRATANTE;
- 8.10.4. o período respectivo de execução/fornecimento do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta às condições de habilitação comprovada na licitação para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;





b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar às Secretarias responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução/fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGP-M/FGV.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

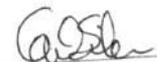


PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 115


Rubrica

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de fornecimento

9.2. Os serviços serão prestados de forma **parcelada**, de acordo com a demanda.

Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME, EPP e MEI

9.3. O presente Termo de Referência prevê a **prestação de serviços** de mesma natureza, pertencentes ao mesmo nicho de mercado, que importam em deslocamento dos veículos e pessoal, por ser prestado em área distante dos grandes centros, sem um grande número de empresas do ramo na região aptas à contratação com a Administração Pública, fatores que afastam a possibilidade de aplicação da **subcontratação compulsória** previstas no artigo 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, por não ser vantajoso para a Administração, nos termos do artigo 49, incisos II e III, da citada Lei.

9.4. Os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão garantidos às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme normas previstas no Edital.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.6. Para fins de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Econômico-Financeira

9.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.8. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis**, comprovando;

9.8.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

9.8.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.8.3. Caso a licitação ocorra durante a janela do prazo regulamentar para a formalização do fechamento do Balanço patrimonial do exercício anterior, as empresas constituídas há menos de 3 (três) anos, fora do exercício financeiro da licitação, atenderão ao **item 9.8.1**





deste Termo de Referência, com a apresentação da referida documentação limitada ao último exercício exigível.

9.8.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido **mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

Qualificação Técnica

9.10. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

9.11. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em **prestar seus serviços** aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus **serviços** esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.11.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na **prestação do serviço** com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

9.11.1.1. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.11.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.712.194,80** (um milhão, setecentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária).

10.2. Em se tratando de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 009/2021):





10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** quando das eventuais e futuras contratações.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

Dom Pedro (MA), 21 de março de 2024.

José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

José Arimatéia Freitas Silva
Chefe do Setor de Transporte





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Matrícula nº 3374-1



Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1



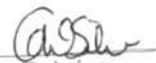
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº

119


Rubrica

ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	8	14.646,17	117.169,36
02	Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	2	12.756,77	25.513,54
VALOR MENSAL				142.682,90





Fls, nº 120
[Handwritten Signature]
Rubrica

VALOR TOTAL P/ 12 MESES **1.712.194,80**

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0103.001/2024 - SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
_____/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
DO MARANHÃO E A EMPRESA
_____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio da **Secretário(a) Municipal de _____**, neste ato representada pelo Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 – SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ___/2024 – CPL/DP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de _____**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

[Handwritten Signature]



3					
	R\$				

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.2. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

5.3. O prazo de vigência dos Contratos poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, com fulcro no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que a instrução processual contemple os seguintes requisitos:

- a) demonstração de que os serviços tenham sido prestados regularmente, conforme relatório do órgão;
- b) justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) comprovação de que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração, atestado pela autoridade competente, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
- d) manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5.5. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

5.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

[Handwritten Signature]



CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

6. Não poderá ser admitida subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

7. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 8 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

8. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ ____ (_____) para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.





CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

9.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

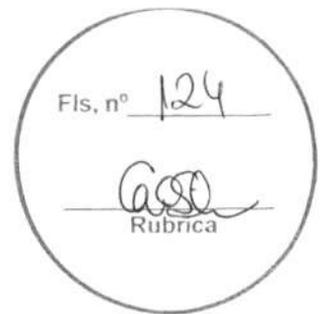
9.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;





10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);





Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

12.2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

J. P. P.



12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

12.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser





compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).





13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____:

14.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;

d) Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;





- e) Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS





13. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, __ de _____ de 2024.

Representante legal
CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Representante legal
CONTRATADO

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, com sede na _____/MA, neste ato representado pelo (a) **Secretário (a) Municipal de _____**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) _____, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024 – CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para _____**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR



3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de** _____ da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;





8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

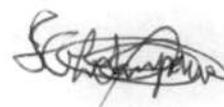
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, ____ de _____ 2024.

Representante legal
ORGÃO GERENCIADOR

Representante legal





EMPRESA BENEFICIÁRIA

ANEXO V
MODELO COMPOSIÇÃO DO BDI

Cálculo do BDI						
PROPONENTE / TOMADOR						
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO						DESONERAÇÃO
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)						NÃO
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,45%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,48%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,85%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	6,22%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,87%	OK	11,10%	14,02%	16,80%
<p>Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:</p> $BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$						
<p>Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.</p>						
<p>Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.</p>						

Carla



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 139

Carla
Rubrica

ANEXO VI
MODELO COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

S. A. S. S. S.



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Edson



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0123.001/2024 - SEMED
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SEM ORGÃOS PARTICIPANTES
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS E VAN, COM MANUTENÇÃO E CONDUTORES ESCOLARES DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.712.194,80 (um milhão, setecentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Dom Pedro (MA), 26 de março de 2024

José Wilton da Silva Sá
Assessor de Administrativo
Matrícula nº 318-1



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
INTERESSADO: SEMED
Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024

EMENTA: Pregão Eletrônico. Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados para atender as necessidades da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2024, visando a contratação de empresa para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados para atender as necessidades da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, inciso I e II, da Lei 14.133/2021(Nova Lei de Licitações e Contratos).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) Em razão da forma e do local de acondicionamento; c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) Por outros motivos justificados no processo; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço global, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaca-se que a licitação será processada por meio do sistema eletrônico "BR CONECTADO" mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preço mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria responsável.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009 de 2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024 e Lei Complementar nº 123/2006.

" Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(..)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é contratação de empresa contratação de empresa para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados para atender as necessidades da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço. A escolha atende ao que determina o art. 33 e art. 34 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

(..)

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

2.4 DA MINUTA DO EDITAL



Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.5 DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue provisoriamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar



Fls. nº 149
ASD
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato a seguintes cláusulas: objeto, vigência e prorrogação, preço, pagamento, reajuste, obrigações do contratante, obrigações da contratada, garantia de execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentaria, proteção de dados, casos omissos, alterações, publicação e foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

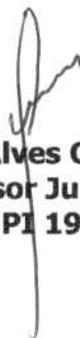
PGM
PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Dom Pedro/MA, 27 de março de 2024


Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
Cartaria Nº 043/2021
Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB/PI 19.498



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – CPL/DP

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, por intermédio de sua Pregoeira, infra constituída e designada pela **Portaria nº 309/2024**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, conforme consta no **Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições Lei n.º 14.133/2023, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	
Objeto: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 18/04/2024 às 23h59min, exclusivamente , pelo sistema: www.comprasdompedro.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: Dia 23/04/2024 às 9h30min.	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " http://dompedro.ma.gov.br " ou " www.comprasdompedro.com.br "	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor: R\$ 1.712.194,80 (hum milhão, setecentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos) <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 153

Rubrica

NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – <u>Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.</u> <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – <u>Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006.</u> <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: 02 (duas) HORAS.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: Georgiana Trovão Moreira Lima	E-mail: licitacaodompedro@gmail.com
Endereço: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.	
OBS1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário. OBS2: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. OBS3: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas exclusivamente em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com.br e vinculará os participantes e a administração.	



DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral	Item	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	7.10	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, e POR ITEM. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de % _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1	<input checked="" type="checkbox"/> REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na <u>Lei nº. 14.133/2021, art. 82.</u> <input type="checkbox"/> INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONSÓRCIO	SEÇÃO III	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na SEÇÃO III da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de



Fls, nº 155

Carla
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		<p>pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.</p>
<p>VALIDADE DA PROPOSTA</p>		<p>A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.</p> <p>1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.</p> <p>2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber, preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional.</p> <p>3. Composição de BDI, conforme modelo apresentado no ANEXO V deste Edital, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.</p> <p>3.1. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.</p> <p>3.2. Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no ANEXO V deste Edital, levando em conta que</p>

S. S. S.



nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

3.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

3.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983/2013 (TCU, Súmula 254).

3.5. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.4 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

3.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006, além do seu **extrato do simples nacional** para comprovação de alíquotas adotadas, sob pena de desclassificação.

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e

Schettano



entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.4 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

3.7. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo **ANEXO V** deste Edital.

4. Composição do custo unitário dos serviços integrantes do quadro de quantidades e preços.

4.1. Será desclassificada a empresa que apresentar em sua composição de preços unitários, valores de mão-de-obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou quando esta abranger mais de um Município.

5. Composição de Encargos Sociais (ANEXO VI) vigente.

5.1. Os itens constantes de composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.5 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

João Paulo



DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	17.	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		11. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove experiência na prestação de serviço com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado. 1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com

[Handwritten signature]



Fls, nº 159
CSA
Rubrica

		expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM, na forma do item 9 do Termo de Referência.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	SEÇÃO XII	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	SEÇÃO XIII	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, FACULTATIVA , na forma do item __ do Termo de Referência.
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
GARANTIA DE PROPOSTA		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
GARANTIA DE CONTRATO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

[Handwritten signature]



		<input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
GARANTIA DE EXECUÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
ANEXOS	47.8	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I – ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III - Minuta do Contrato; Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo V – Composição de BDI; Anexo VI – Composição de encargos sociais.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		

S. A. P. A.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 161


Rubrica

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO/LOTE**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 162


Rubrica

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Autor do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do termo de referência e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 164

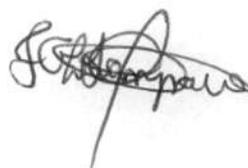

Rubrica

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

NOTA: Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.
6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item 1;
9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 167
Carilho
Rubrica

- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Carilho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 168


Rubrica

7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.21. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.24. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.21, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis, nº 169


Rubrica

7.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

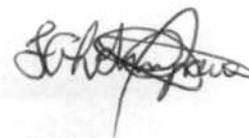
7.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.33. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 170

CSL
Rubrica

7.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.38. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.42.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.42.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.42.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.42.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.43. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 171

Cassil
Rubrica

7.43.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.43.2. Empresas brasileiras;

7.43.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.44. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.44.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.44.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.44.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.45. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.46. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.

7.47. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 172
ASL
Rubrica

8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

ASL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 173

Assl
Rubrica

- 10.2.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 10.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.3. No caso de bens e serviços em geral, considerar-se-á a inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 10.3.1. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 10.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de **2 (duas) horas**, por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

Assl



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 174
ASL
Rubrica

10.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.13. A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;

10.13.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão;

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 175


Rubrica

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 176


Rubrica

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764/1971](#);
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

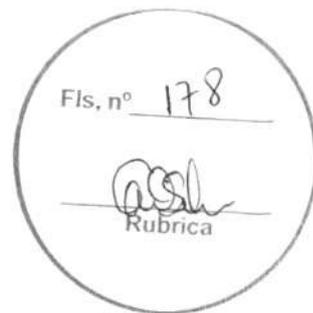


16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;
 - g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
 - g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando:

a.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a.2) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido **mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

a.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

a.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

a.5) Caso a licitação ocorra durante a janela do prazo regulamentar para a formalização do fechamento do Balanço patrimonial do exercício anterior, as empresas constituídas há menos de 3 (três) anos, fora do exercício financeiro da licitação, atenderão a este item 17, alínea "a", deste Edital, com a apresentação da referida documentação limitada ao último exercício exigível.

b) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;

b.2) Publicados em **Jornal** de grande circulação ou;

b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;

b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTABIL**, nos termos da INRFB 1.420/2013;
- e) A pessoa jurídica optante pelo **Simples Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;
- f) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

18.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

25.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

27. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

28. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

28.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

29. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

30. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

31. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

32. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

33. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de **30 (trinta) minutos**.

34. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

35. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

36. Os recursos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, em campo próprio do sistema.

37. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

38. Os recursos interpostos fora do prazo **não** serão conhecidos.

39. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

41. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

42. A vista dos autos do processo administrativo fica franqueada aos interessados.

SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

43.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

43.1.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

43.1.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

43.2. A Ata de Registro de Preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência.

43.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

43.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

43.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

43.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



SEÇÃO XVI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

44. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

44.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

44.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

44.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

44.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

44.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

44.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

44.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

44.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

44.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

44.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

44.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

SEÇÃO XVII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

45. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



45.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

45.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 45.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 45.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 45.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 45.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 45.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

45.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

45.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

45.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

45.1.5. Fraudar a licitação;

45.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 45.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 45.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 45.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

45.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

45.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 45.2.1. Advertência;
- 45.2.2. Multa;
- 45.2.3. Impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 185

Castel
Rubrica

45.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

45.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 45.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 45.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 45.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 45.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 45.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

45.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

45.4.1. Para as infrações previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

45.4.2. Para as infrações previstas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

45.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

45.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

45.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 45.1.1, 45.1.2 e 45.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

45.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 186


Rubrica

45.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 45.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

45.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

45.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

45.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

45.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

45.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

46. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

46.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas **exclusivamente** em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com e vinculará os participantes e a Administração.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 187


Rubrica

47. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

47.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

47.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

47.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

48.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

48.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

48.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

48.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

48.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

48.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

48.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





Fis, nº 188
GSL
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

48.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ANEXO I	ETP
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO V	Composição de BDI
ANEXO VI	Composição de encargos sociais

Dom Pedro/MA, 02 de abril de 2024.

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo n.º 2024.0103.001/2024 - SEMED

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação - SEMED

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/1996, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de Estado e Municípios, conforme transcrição abaixo:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009).

3.2. Em Dom Pedro/MA, os alunos da rede municipal, residentes na zona urbana e rural, utilizam e necessitam do transporte escolar para chegar até o educandário, cabendo então ao Município esta responsabilidade nos termos da Lei. Para desenvolver o transporte escolar, é necessário que se disponha de veículos e motoristas, sendo que a municipalidade não dispõe de frota e profissionais em seu quadro na quantidade necessária para o total atendimento.

3.3. Contratação de serviço de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Dom Pedro/MA, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos, sob a responsabilidade da empresa, pessoa física ou MEI CONTRATADA. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta e também deverá estar disponível nas reposições de aulas (sábados), reforço/recuperação escolar, nos recessos escolares ou na ocorrência de atividades extracurriculares e viagens extras que as Escolas considerarem como suplemento do ano letivo, por um período de 12 meses, considerando 200 dias letivos, abrangendo os cronogramas de ensino matutino e vespertino.



3.4. Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que os veículos a serem contratados serão disponibilizados, de forma exclusiva, para que o transporte escolar rural seja executado. Para tanto, estimou-se a necessidade de contratação de veículos de transporte de passageiros a serem especificados bem como rotas de linhas.

ROTA	LOCALIDADES	KM PERCORRIDO DIÁRIO	ESCOLAS ATENDIDAS	ALUNOS ATENDIDOS	TURNO
1	TABOCAS / CENTRO DOS PRIMOS	60	ESCOLA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES / ESCOLA LUIS ROCHA / ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO/ ESCOLA / ESCOLA ESTADO DA PARAIBA	45	TARDE
2	PACAS / SANTA VITÓRIA	52	ESCOLA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES / ESCOLA LUIS ROCHA/ ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO/ ESCOLA / ESCOLA ESTADO DA PARAIBA	42	TARDE
3	CENTRINHO / CENTRO DOS ESTEVINHOS II / CENTRO VELHO / CENTRO DOS ESTEVINHOS I/ CAMPO AGRÍCOLA / CAMPO DE AVIAÇÃO	80	COLEGIO MADRE CAIANI / ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO / ESCOLA ANA ISABEL TAVARES / ESCOLA LUIS ROCHA / ESCOLA JOAQUIM PEREIRA/ ESCOLA GONÇALVES DIAS	82	MANHÃ / TARDE
4	BAIXÃO DO CEDRO / CRUZEIRO	60	ESCOLA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES / ESCOLA LUIS ROCHA/ ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO/ ESCOLA / ESCOLA ESTADO DA PARAIBA	39	TARDE
5	QUEBRA COCO / CAMARÁ / PEDRO I / SANTA LUZIA	64	ESCOLA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES / ESCOLA LUIS ROCHA / ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO/ ESCOLA / ESCOLA ESTADO DA PARAIBA	42	MANHÃ / TARDE
6	CENTRO DOS BERNADINHO/ CENTRO DOS PRETINHOS / CENTRO DOS TUNICOS	42	ESCOLA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES / ESCOLA LUIS ROCHA / ESCOLA FRANCISCO FRANCO RIBEIRO/ ESCOLA / ESCOLA ESTADO DA PARAIBA / ESCOLA RENATO NUNES	30	MANHÃ / TARDE

3.4.1. A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção de rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas de alunos. A quantidade de veículos/rotas representa um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento da

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis, nº 191
Carla
Rubrica

demanda, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas na execução cotidiana do contrato, assim como pela Secretaria de Educação, para melhor atendimento dos alunos.

3.4.2. O Km diário poderá ser alterado conforme as necessidades de transporte, sendo o trajeto máximo diário que está na planilha, sendo estimado ano letivo conforme calendário escolar 2024.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA NECESSIDADE

4.1. A necessidade, ora analisada, advém do esgotamento da vigência do Contrato nº. 005/2022, firmado com a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82, que tinha como objeto os serviços de transporte escolar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA. Com o fim da vigência do referido contrato, temos a necessidade de uma nova análise com o fim de encontrar uma solução e suprir a necessidade da Administração.

4.2. Os veículos escolares que a Secretaria dispõe são insuficientes para atender a demanda.

4.3. A necessidade, ou a demanda por transporte escolar, pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro, se justifica por diversos motivos estratégicos e operacionais essenciais para o desenvolvimento:

- **Acesso à Educação:** Em áreas onde as escolas estão localizadas longe das residências dos alunos, o transporte escolar é essencial para garantir que todos os estudantes tenham acesso à educação.
- **Segurança:** Muitas crianças não têm acesso seguro a pé ou de bicicleta para a escola, especialmente em áreas com tráfego intenso ou falta de infraestrutura adequada para pedestres. O transporte escolar oferece uma opção mais segura.
- **Economia de Tempo e Recursos:** O transporte escolar permite que os pais e responsáveis economizem tempo e recursos ao não precisarem fazer múltiplas viagens diárias para levar e buscar os filhos na escola.
- **Equidade:** O transporte escolar é uma forma de promover a equidade educacional, garantindo que crianças de todas as áreas, incluindo áreas rurais e de baixa renda, tenham acesso igualitário à educação.
- **Consistência:** O transporte escolar oferece uma programação consistente e confiável para os alunos, garantindo que cheguem à escola a tempo e todos os dias letivos.
- **Socialização:** O transporte escolar oferece uma oportunidade para os alunos socializarem e interagirem com seus colegas fora do ambiente de sala de aula.

Platão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 192
Caetano
Rubrica

4.4. Em resumo, o transporte escolar desempenha um papel crucial na promoção do acesso à educação, na segurança dos alunos e na eficiência logística para as famílias e comunidades.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. O Município ainda não adotou o Plano de Contratações Anual nos termos do artigo 6.º do Decreto Municipal nº 07/2024.

5.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Administração Municipal. Está assertiva ampara-se na medida em que os transportes escolares são essenciais para o bom andamento das atividades e serviços ofertados pela Administração Pública Municipal.

5.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

6. DEMANDA A SER CONTRATADA

6.1 A quantidade estimada para a presente demanda é a mesma quantidade prevista na contratação anterior, conforme tabela abaixo:

(PE SRP 006/2021 – CPL/DP – Processo nº 2021.0715.002/2021 - SEMED)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade de até 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia seguindo a legislação vigente, que entre os artigos cobra, cinto de segurança, extintores, equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações, controladores de velocidade, entre outros pontos. (com motorista)	8
2	Veículo tipo VAN - capacidade para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação e com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, que entre os artigos cobra, cinto de segurança, extintores, equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações controladores de velocidade, entre outros pontos, fabricação nacional. (com motorista)	2

6.2 As quantidades previstas são estimativas máximas a serem utilizadas pela Administração Municipal.

6.3 Os itens elencados acima, ainda não se encontram padronizados no Catálogo Nacional de Padronização, conforme pode ser verificado no seguinte endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, acesso em 19 de fevereiro de 2024.

Christiane



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 193


Rubrica

7. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos de Negócio

7.1.1. Trata a presente demanda da locação de transporte escolar, por mês, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA.

7.1.2. A empresa a ser contratada deve atuar no ramo de Transportes Escolar.

7.2. Requisitos Legais

7.2.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto 10.024/2019, e a outras legislações aplicáveis tais como:

7.2.2. Lei nº 9.503/1997: Estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, que regula todas as questões de trânsito no território nacional, incluindo aspectos relevantes para o transporte de passageiros e cargas.

7.2.3. Resoluções do CONTRAN: O Conselho Nacional de Trânsito emite resoluções que detalham requisitos para veículos, segurança viária, transporte de cargas perigosas, entre outros.

7.2.4. Resoluções da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres): Normas e regulamentos específicos para o transporte rodoviário de cargas e passageiros, incluindo regulamentação sobre jornada de trabalho dos motoristas, transporte internacional, entre outros.

7.2.5. Normas Regulamentadoras (NRs): Especificamente a NR-11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais) e a NR-20 (Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis), que podem afetar empresas de locação de veículos que transportam cargas perigosas.

7.3. Requisitos de Garantia dos Serviços

7.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

7.4. Requisitos de Qualificação Técnica

7.4.1. Apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante executou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que a execução dos serviços, ocorreram de forma satisfatória, devendo o atestado conter o nome, CNPJ,





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



endereço e/ou telefone de contato do órgão atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão ou o Agente de contratação possa valer-se para manter contato.

7.5. **Vistoria**

7.5.1. Não haverá a necessidade da vistoria no local.

7.6. **Sustentabilidade:**

7.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e no Estudo Técnico Preliminar a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

7.6.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, destacando-se em especial:

- 7.6.2.1. o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- 7.6.2.2. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 7.6.2.3. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 7.6.2.4. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 7.6.2.5. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

7.6.3. Cumprimento de todas as licenças ambientais relevantes e conformidade com a legislação ambiental aplicável, incluindo normas relacionadas à combustíveis, gestão de resíduos e emissões.

7.6.4. Dar preferência por utilização de máquinas que demonstram alta eficiência no consumo de combustível, reduzindo emissões de gases do efeito estufa e para as que atendam as normas de emissões vigentes, minimizando a poluição atmosférica.

7.6.5. Implementar cultura de políticas efetivas de reciclagem e reuso para peças e fluidos das máquinas, bem como ter compromisso com o descarte adequado de materiais perigosos e outros resíduos gerados.

7.7. **Indicação de marcas ou modelos**

7.7.1. Na presente contratação haverá exigência de indicação de modelo para os veículos que serão utilizados pela empresa, durante a execução dos serviços que atenda as especificações do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



7.8. **Amostra**

7.8.1. Não haverá a necessidade de amostra para a presente contratação.

7.9. **Da exigência de carta de solidariedade**

7.9.1. Não será exigida na presente contratação.

7.10. **Subcontratação**

7.10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.11. **Garantia da contratação**

7.12. Não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

8.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução se resume basicamente em duas alternativas, quais sejam, a aquisição dos transportes escolares para integrarem o Patrimônio da Prefeitura, ou a Locação desta de empresas que atuam no ramo. Passamos a uma breve análise dessas alternativas:

8.2. **Aquisição dos Veículos Escolares**

8.2.1. **Vantagens.**

8.2.1.1. **Propriedade Plena:** A Prefeitura se torna proprietária dos Veículos Escolares o que pode ser vantajoso para uso prolongado, sem preocupações com prazos de locação ou restrições de uso impostas por contratos de leasing.

8.2.1.2. **Disponibilidade Imediata:** Os Veículos Escolares estarão disponíveis a qualquer momento para projetos ou emergências, oferecendo flexibilidade operacional sem depender de terceiros.

8.2.1.3. **Customização:** Possibilidade de customizar ou adaptar os Veículos Escolares de acordo com as necessidades específicas dos projetos ou da infraestrutura local, o que pode não ser permitido em contratos de locação ou leasing.

8.2.1.4. **Valor Residual:** os Veículos Escolares podem ser vendidos no futuro, recuperando parte do investimento inicial, embora a depreciação deva ser considerada.

8.2.1.5. **Custos Fixos:** Eliminação de custos variáveis associados à locação, como aumentos de preço ao renovar contratos, oferecendo previsibilidade orçamentária a longo prazo.

8.2.2. **Desvantagens**

8.2.2.1 **Investimento Inicial Alto:** A compra de Veículos Escolares requer um grande desembolso financeiro inicial, o que pode impactar o orçamento disponível para outras necessidades ou projetos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 196

Carla
Rubrica

8.2.2.2 Manutenção e Operação: A Prefeitura assume a responsabilidade pela manutenção, reparos e operação dos veículos escolares, incluindo os custos e a gestão de pessoal qualificado.

8.2.2.3 Desgaste por Mau Uso: O risco de desgaste por mau uso é grande, infelizmente ainda não contamos com uma boa cultura de todos os servidores no que diz respeito ao cuidado devido aos bens público.

8.2.2.4 Imobilização de Capital: O capital investido na compra dos veículos fica imobilizado, o que poderia ser utilizado em outras áreas ou projetos com potencial de retorno mais imediato ou significativo.

8.2.2.5 Gestão de Ativos: A gestão de ativos físicos exige esforço administrativo e logístico, incluindo armazenamento adequado, seguro e controle de inventário.

8.2.2.6 Aumento do Custo com Pessoal: Haveria necessidade de aumento na quantidade de pessoal do quadro de funcionários, tais como motorista habilitado.

8.2.2.7 Risco de Subutilização: Em períodos de baixa demanda como nas férias escolares, pode haver subutilização da equipe, resultando em ineficiência do investimento em recursos humanos.

8.2.2.6. Aumento da Burocracia – Haverá a necessidade do aumento da burocracia com a realização de outros processos licitatórios para a realização de serviços de lava jato, manutenção, locação de espaços para garagem, dentre outros.

8.3. Locação dos Veículos Escolares no mercado

8.3.1. Vantagens

8.3.1.1. Flexibilidade Aumentada: A locação proporciona uma adaptabilidade sem precedentes, permitindo ajustar rapidamente o inventário de equipamentos às demandas flutuantes dos projetos, sem o risco de imobilizar recursos em ativos subutilizados.

8.3.1.2. Eliminação do Alto Investimento Inicial: Livra completamente a entidade da necessidade de realizar grandes investimentos iniciais em veículos escolares, redirecionando capital significativo para outras necessidades urgentes ou investimentos com retorno mais imediato.

8.3.1.3. Manutenção e Atualização Garantidas: A responsabilidade pela manutenção, reparos e atualizações tecnológicas fica a cargo do fornecedor, garantindo que os veículos escolares estejam sempre em condições ótimas de operação e com as últimas inovações do mercado.

8.3.1.4. Flexibilidade Financeira: Sem a preocupação com a depreciação, a locação oferece uma estrutura de custos previsível, facilitando o planejamento financeiro e orçamentário e melhorando a alocação de recursos.

8.3.1.5. Resposta Rápida a Demandas Emergentes: A capacidade de obter rapidamente equipamentos adicionais ou específicos para projetos emergenciais ou sazonais assegura que a Prefeitura possa responder prontamente a qualquer necessidade sem atrasos.

Carla
Carla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



8.3.1.6. **Redução de Obrigações de Armazenamento:** A ausência de necessidade de armazenamento de longa duração para os veículos não apenas economiza custos associados, mas também libera espaço físico valioso que pode ser utilizado para outras finalidades.

8.3.1.7. **Foco no Core Business:** Liberando a entidade das complexidades associadas à gestão de ativos pesados, a locação permite que o foco permaneça nas atividades principais e na entrega de serviços de qualidade à comunidade.

8.3.1.8. **Adaptabilidade a Tecnologias Sustentáveis:** Facilita a transição para equipamentos mais sustentáveis, alinhando as operações da Prefeitura com objetivos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

8.3.1.9. **Simplicidade Operacional:** Simplifica a gestão de frota, reduzindo a carga administrativa e operacional relacionada à manutenção de registros, seguros, e regulamentações específicas de equipamentos.

8.3.2. Desvantagens

8.3.2.1. **Custos a Longo Prazo:** Embora ofereça economia inicial, a locação por períodos prolongados pode acabar sendo mais cara do que a compra, considerando a totalidade do período de uso.

8.3.2.2. **Menos Controle sobre o Veículos:** Pode haver limitações quanto à disponibilidade imediata de veículos específicos, ou restrições contratuais sobre o uso.

8.3.2.3. **Dependência do Fornecedor:** Questões como a qualidade do serviço de manutenção, prazos de entrega e disponibilidade de máquinas dependem diretamente do fornecedor.

8.3.2.4. **Possíveis Limitações de Uso:** Os contratos de locação podem estabelecer limitações quanto às horas de uso, podendo gerar custos adicionais se ultrapassadas.

8.3.2.5. **Ausência de Valor Residual:** Ao final do contrato de locação, a entidade não retém nenhum valor residual do investimento, uma vez que o equipamento deve ser devolvido.

8.4. Feita essa reflexão das vantagens e desvantagem, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. No entanto, verificou-se que a solução mais adotada em especial por Prefeitura é a locação desses transportes escolares no mercado, já que é a solução mais rápida de ser atendida e menos onerosa em curto prazo para a Administração, sem a necessidade de um investimento alto em veículos que podem não ser utilizados continuamente, evitando assim a obsolescência e a depreciação.

8.5. Ao comparar as soluções de aquisição e locação de transporte escolares para uma entidade pública como uma Prefeitura, torna-se evidente que ambas as estratégias possuem suas particularidades e podem atender a diferentes necessidades e contextos operacionais. A aquisição, por um lado, confere à Prefeitura propriedade plena sobre os veículos, garantindo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



disponibilidade imediata para projetos ou emergências e possibilitando a customização deles conforme as necessidades específicas. A longo prazo, essa opção pode parecer economicamente vantajosa, considerando a eliminação de custos variáveis associados à locação e a possibilidade de recuperação de parte do investimento através da venda dos veículos escolares depreciados.

8.6. No entanto, a locação de transporte escolar apresenta um conjunto de vantagens que, sob muitos aspectos, supera as da aquisição, justificando sua escolha como a opção preferencial para a Prefeitura. A flexibilidade operacional é, talvez, o benefício mais significativo, permitindo à Prefeitura adaptar-se rapidamente às mudanças nas demandas de projetos sem o comprometimento financeiro e operacional de longo prazo. Esta flexibilidade se estende ao planejamento financeiro, onde a locação elimina a necessidade de um grande desembolso de capital inicial, redirecionando recursos para outras áreas críticas que podem ter um impacto mais direto no bem-estar da comunidade.

8.7. Além disso, a locação oferece acesso contínuo ao transporte escolar moderno e tecnologicamente avançados, assegurando que a Prefeitura esteja sempre com os melhores e mais eficientes veículos escolares disponíveis. Esta atualização constante é complementada pela eliminação de preocupações com manutenção e reparos, responsabilidades que recaem sobre o fornecedor, garantindo que os veículos estejam sempre em condições ótimas de funcionamento sem custos adicionais ou esforços administrativos para a Prefeitura.

8.8. A questão da depreciação também não pode ser negligenciada. Ao optar pela locação, a Prefeitura evita a perda de valor associada à propriedade de veículos escolares, um aspecto financeiro importante que afeta diretamente a gestão fiscal responsável. Além disso, a ausência de necessidade de armazenamento de longo prazo para estes veículos não utilizados libera recursos valiosos que podem ser melhor empregados em outras necessidades municipais.

8.9. A pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE VEICULOS	VALOR UNIT VEÍCULO/MÊS
1	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	8	R\$ 16.500,00
2	Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de	2	R\$ 16.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)		
VALOR MENSAL		164.400,00
VALOR TOTAL P/ 12 MESES		1.972.800,00

Perfazendo o valor total estimado, por 12 meses, de R\$ 1.972.800,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

8.10. Levando em consideração esses fatores, a locação de transporte escolar emerge como a estratégia mais alinhada às necessidades de gestão eficiente, flexível e fiscalmente responsável da Prefeitura. Essa escolha não apenas atende às demandas operacionais e financeiras de curto prazo, mas também posiciona a Prefeitura para responder de maneira ágil e eficaz às necessidades futuras, maximizando o uso dos recursos públicos e contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Portanto, dadas as vantagens ampliadas que a locação oferece, sua escolha se justifica plenamente como a solução preferencial para atender às complexas demandas de infraestrutura e serviços públicos da Prefeitura.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Da análise das alternativas acima, conclui-se que a solução consiste na contratação de serviços de locação de transporte escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA, conforme quantitativos descritos no **item 6** deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

9.2. A necessidade foi demonstrada no **item 3** do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

9.3. Os requisitos da contratação foram elencados no **item 7** do presente ETP.

9.4. Foram analisadas as possíveis soluções no **item 8** do presente ETP.

9.5. Os serviços objeto do presente estudo se classificam como comum, de natureza continuada e serão executados mensalmente, sob demanda, conforme as solicitações da CONTRATANTE.

9.6. A execução dos serviços será iniciada em até **10 (dez) dias** a partir da emissão da ordem de serviço, ocasião em que a futura CONTRATADA deverá apresentar, em local a ser indicado pela Prefeitura, todos os veículos/máquinas, que serão utilizadas, durante a execução do contrato, para Inspeção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 200

[Handwritten Signature]
Rubrica

9.7. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de manutenção e motorista devidamente habilitado, durante todo o período de locação.

9.8. O combustível para funcionamento das transporte escolar será por conta da CONTRATANTE.

9.9. Os veículos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA dentro dos padrões de manutenção pertinentes, podendo a Prefeitura exigir o seu rigoroso cumprimento, inclusive das instruções contidas no manual do veículo.

9.10. Os serviços poderão ser executados em caráter emergencial, independentemente da hora ou dia. Nesta hipótese, o atendimento por parte da CONTRATADA deverá ocorrer imediatamente após a solicitação.

9.11. Os veículos deverão estar equipados com os e equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito.

9.12. Caso os veículos colocados à disposição da Prefeitura sejam de versões superiores às citadas, bem como possuam acessórios adicionais, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais para a mesma.

9.13. Nos casos de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Prefeitura e de seus prepostos, o CONTRATANTE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do Boletim de Ocorrência.

9.14. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.15. Nos preços a serem propostos pelo licitante, deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguro, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados das soluções encontram-se descritas no **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os itens devem ser agrupados em lote único, visando melhor operacionalização do futuro contrato, considerando que a divisão em itens poderia causar perda da economia de escala, sem ganho à competitividade, considerando que a quantidade de veículos necessários é fácil e plenamente atendida pelas empresas com atuação no mercado.

11.2. A organização dos itens da presente licitação em Lote/grupo justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do projeto básico e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativa do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

11.3. Noutro giro, a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como, por exemplo, o procedimento de chamada para manutenção e/ou troca do veículo de cada uma das duas categorias solicitadas, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas ou outros eventos relacionados ao contrato de prestação de serviço.

11.4. O agrupamento em lote único propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na prestação dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem os mesmos itens, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Acesso à educação: Garantir que todos os alunos tenham acesso igualitário à educação, independentemente de sua localização geográfica ou capacidade de transporte próprio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis, nº 202

Caosh
Rubrica

12.2. Segurança dos alunos: Assegurar que os alunos sejam transportados de forma segura e confiável para e da escola, reduzindo o risco de acidentes e incidentes.

12.3. Eficiência operacional: Melhorar a eficiência dos serviços de transporte escolar, otimizando rotas, reduzindo tempos de espera e minimizando custos operacionais.

12.4. Satisfação dos pais: Garantir a satisfação dos pais e responsáveis, oferecendo um serviço confiável, seguro e conveniente para o transporte de seus filhos para a escola.

12.5. Desenvolvimento econômico: Estimular o desenvolvimento econômico local, apoiando empresas locais envolvidas na prestação de serviços de transporte escolar.

12.6. Aumento da frequência escolar: Contribuir para o aumento da frequência escolar, garantindo que os alunos tenham meios adequados e confiáveis de chegar à escola diariamente.

12.7. Estes são apenas alguns dos resultados pretendidos que podem ser buscados ao implementar serviços de locação de transporte escolar em um município. Cada comunidade pode ter suas próprias prioridades e metas específicas com relação ao transporte escolar.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se aplica a presente contratação.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Por se tratar de demanda comum que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação do ambiente organizacional, exceto quanto a capacitação de possíveis novos usuários.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

15.1.1. A empresa CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



16. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**, por se tratar de serviço essencial para a execução, automação e informatização das atividades administrativa.

16.2. Com ressalva de seus anexos, o presente documento é público nos termos da Lei nº 12.527/2011. Cabe a autoridade competente decidir, sobre a divulgação ou não dos anexos, em momento oportuno.

17. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro/MA, 10 de janeiro de 2024.

José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

José Arimatéia Freitas Silva
Chefe do Setor de Transporte
Matrícula nº 3374-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para **serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	8
02	Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	2

1.2. Os **serviços** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **serviço** de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. Os **serviços** serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a prestação de **serviços** mediante a necessidade de execução parcelada, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

1.5. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

1.6. O prazo de vigência dos Contratos poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, com fulcro no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 205

Gaspar
Rubrica

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O Município de Dom Pedro/MA, ainda não conta com Plano de Contratações Anual, conforme permissivo contido no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Faz parte da presente contratação como órgão participante a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela CONTRATADA, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

5.2. Indicação de marcas e modelos: não será necessário a indicação de marcas por parte da Prefeitura.

5.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.

5.4. Carta de solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de solidariedade.

5.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos, conforme especificado na planilha de descritiva e de valores, no ato da assinatura do Contrato.

6.2. Os veículos locados não poderão ser utilizados em nenhuma outra atividade diferente do objeto desta licitação, sob pena de rescisão contratual e aplicações das devidas penalidades legais.

6.3. A CONTRATADA será a única responsável pelas despesas de emplacamento e licenciamento dos veículos, fornecendo a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** a documentação correspondente regular.

6.4. Os veículos serão disponibilizados com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN.

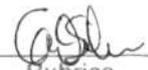
6.5. Os veículos deverão possuir cobertura de seguro contra furto, roubo, incêndio, acidentes, inclusive acessórios, envolvendo danos materiais e pessoais causados a terceiros e aos ocupantes dos veículos, devendo a CONTRATADA, por ocasião do início dos **serviços**,

Gaspar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis, nº 206


Rubrica

entregar a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, cópia autenticada em Cartório, das respectivas Apólices de Seguro, durante toda a execução do Contrato.

6.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo a substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes; lavagem completa; equipamentos de segurança; multas de trânsito; licenciamento; seguro total com cobertura para incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de acidentes pessoais, passageiros (morte e invalidez) e terceiros (danos materiais e pessoais); e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso dos veículos.

6.7. A **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo ao final da prestação dos **serviços**.

6.8. Os **serviços**, objeto desta licitação, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designado por Portaria.

6.9. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

6.10. Não serão aceitos **serviços** diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

6.11. O não cumprimento das condições estipuladas sujeitará a CONTRATADA às aplicações das penalidades cabíveis previstas em lei.

6.12. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o **serviço** executado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço, ficando a CONTRATADA, sujeita à readequação do serviço rejeitado.

6.13. Os **serviços** deverão ser prestados de acordo como solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** e atender às exigências, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispositivos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Secretaria e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis, nº 207


Rubrica

estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV);

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V);

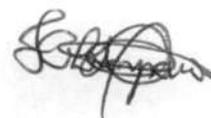
7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 209


Rubrica

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução/fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução/fornecimento do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e da Secretaria CONTRATANTE;

8.10.4. o período respectivo de execução/fornecimento do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta às condições de habilitação comprovada na licitação para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 210


Rubrica

8.14. Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar às Secretarias responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução/fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGP-M/FGV.

Forma de pagamento

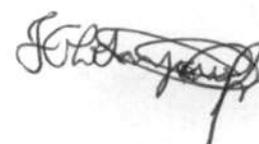
8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de fornecimento

9.2. Os serviços serão prestados de forma **parcelada**, de acordo com a demanda.

Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME, EPP e MEI

9.3. O presente Termo de Referência prevê a **prestação de serviços** de mesma natureza, pertencentes ao mesmo nicho de mercado, que importam em deslocamento dos veículos e pessoal, por ser prestado em área distante dos grandes centros, sem um grande número de empresas do ramo na região aptas à contratação com a Administração Pública, fatores que afastam a possibilidade de aplicação da **subcontratação compulsória** previstas no artigo 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, por não ser vantajoso para a Administração, nos termos do artigo 49, incisos II e III, da citada Lei.

9.4. Os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão garantidos às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme normas previstas no Edital.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.6. Para fins de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Econômico-Financeira

9.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.8. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis**, comprovando;

9.8.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

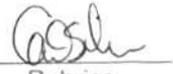
9.8.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.8.3. Caso a licitação ocorra durante a janela do prazo regulamentar para a formalização do fechamento do Balanço patrimonial do exercício anterior, as empresas constituídas há menos de 3 (três) anos, fora do exercício financeiro da licitação, atenderão ao **item 9.8.1**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis, nº 212


Rubrica

deste Termo de Referência, com a apresentação da referida documentação limitada ao último exercício exigível.

9.8.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido **mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

Qualificação Técnica

9.10. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

9.11. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em **prestar seus serviços** aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus **serviços** esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.11.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na **prestação do serviço** com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

9.11.1.1. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.11.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.712.194,80** (um milhão, setecentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária).

10.2. Em se tratando de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 213


Rubrica

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 009/2021):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** quando das eventuais e futuras contratações.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

Dom Pedro (MA), 21 de março de 2024.

José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matricula nº 318-1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



José Arimatéia Freitas Silva
Chefe do Setor de Transporte
Matrícula nº 3374-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	8	14.646,17	117.169,36
02	Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	2	12.756,77	25.513,54
			VALOR MENSAL	142.682,90
			VALOR TOTAL P/ 12 MESES	1.712.194,80



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 CNPJ: 06.137.293/0001-30



**ANEXO III
 MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº _____/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0103.001/2024 - SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
 _____/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
 DO MARANHÃO E A EMPRESA
 _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio da **Secretário(a) Municipal** de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 – SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2024 – CPL/DP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação** de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
R\$					

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 217

[Handwritten Signature]
Rubrica

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.2. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

5.3. O prazo de vigência dos Contratos poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, com fulcro no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que a instrução processual contemple os seguintes requisitos:

- a) demonstração de que os serviços tenham sido prestados regularmente, conforme relatório do órgão;
- b) justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) comprovação de que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração, atestado pela autoridade competente, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
- d) manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5.5. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

5.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

6. Não poderá ser admitida subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

7. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 8 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

8. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ ____ (_____) para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

9.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

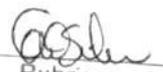
10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis, nº 221


Rubrica

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 222
ASL
Rubrica

10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

10.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

11. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

12.2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 224


Rubrica

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

12.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 225


Rubrica

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____:

14.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis, nº 227

Handwritten signature
Rubrica

responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;

d) Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

e) Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

f) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;

g) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Dom Pedro/MA, ___ de _____ de 2024.

Representante legal
CONTRATANTE

Representante legal
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 230

Rubrica

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, com sede na _____/MA, neste ato representado pelo (a) **Secretário (a) Municipal de _____**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) _____, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para _____**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de _____** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 231


Rubrica

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

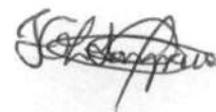
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 232

Rubrica

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 233

Gasil
Rubrica

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Edson



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 234

ASL
Rubrica

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, ____ de ____ 2024.

Representante legal
ORGÃO GERENCIADOR

Representante legal
EMPRESA BENEFICIÁRIA

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis, nº 235

Rubrica

ANEXO V
MODELO COMPOSIÇÃO DO BDI

Cálculo do BDI						
PROponente / Tomador						
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO						DESONERAÇÃO
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)						NÃO
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,45%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,48%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,85%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	6,22%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,87%	OK	11,10%	14,02%	16,80%
<p>Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:</p> $BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$						
<p>Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.</p>						
<p>Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.</p>						

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO VI
MODELO COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Carla



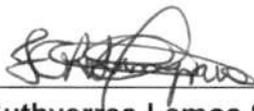
AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, AUTORIZO a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS E VAN, COM MANUTENÇÃO E CONDUTORES ESCOLARES DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, no valor de R\$ 1.712.194,80 (um milhão, setecentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos). E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 02 de abril de 2024.



Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024 – CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 23 de abril de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0111.001/2024 – SEMED e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 02 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima – Agente de contratação.

Edital nº PE 008/2024-CPL/DP/2024

Acessar Contratação

Entrar
Fis, nº 239



Rubrica

Última atualização 03/04/2024

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Unidade compradora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/04/2024 17:32 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/04/2024 09:20 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000017/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.712.194,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA	1	R\$ 1.712.194,80	R\$ 1.712.194,80	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

sete reais e noventa centavos); LEONILSON LIMA PINHEIRO no valor de R\$ 24.214,50 (vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos); ROSILENE SILVA DA SILVA no valor de R\$ 16.537,10 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos); MARIA DO CARMO PINHEIRO PEREIRA no valor de R\$ 39.413,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e treze reais); MARIA JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA no valor de R\$ 13.618,40 (treze mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos); EDUARDO VENICIUS RODRIGUES DA SILVA no valor de R\$ 39.020,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); SILVIA NOGUEIRA no valor de R\$ 11.312,60 (onze mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos); ANTONIO RAIMUNDO MUNIZ COELHO no valor de R\$ 14.215,90 (quatorze mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos); ELISEU DA SILVA OLIVEIRA no valor de R\$ 20.518,90 (vinte e mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos); GEYZA DE JESUS PINHEIRO no valor de R\$ 39.435,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) e JUNIOR TEIXEIRA MACHADO no valor de R\$ 18.864,00 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Bacabeira/MA, de 2 de abril de 2024.
LUCINEIRE FERREIRA RODRIGUES
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 438/2024. Espécie: Inexigibilidade n.º 006/2024, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de material didático complementar de língua portuguesa e matemática do 1º ao 8º ano, para atendimento das demandas da rede ensino do município de Barra do Corda - FUNDEF; CONTRATADO: RAIMUNDO NEWTON ALMEIDA SILVA, CNPJ nº 40.457.183/0001-93; CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ n.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 2.969.120,88 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1020.2131.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Barra do Corda - MA, 25 de março de 2024

Maria Edvania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdriel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 449/2024. Espécie: Inexigibilidade n.º 005/2024, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de livros de inglês para 1º ao 9º ano acompanhado de mídia para uso de plataformas digitais e livro de capacitação do professor acompanhado de aplicativo, para atendimento das demandas da rede ensino do Município de Barra do Corda - FUNDEF; CONTRATADO: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ nº 42.468.487/0001-81; CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ n.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 2.015.210,00 (dois milhões, quinze mil e duzentos e dez reais); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1020.2131.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Barra do Corda - MA, 25 de março de 2024

Maria Edvania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdriel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n.º 020/2023, tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola U. I. Humberto de Campos, localizada no Povoado Agrovilla Boa Sorte, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA - FUNDEF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que após fase de recurso as empresas habilitadas são: B. DO N. ALMEIDA LTDA e D. P. DE SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, e a continuação da Tomada de Preço 020/2023 para abertura da proposta de preços fica marcada para às 10h00min do dia 11 de abril de 2024, na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 2 de abril de 2024
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da Comissão

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n.º 018/2023, tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma e ampliação de escola U. I. Donato Santos Marinho, localizada no Povoado Clemente, Zona Rural do município de Barra do Corda/MA - FUNDEF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que após fase de recurso ficou habilitada a empresa: POLY ENGENHARIA LTDA, e a continuação da Tomada de Preço 018/2023 para abertura da proposta de preços fica marcada para às 10h00min do dia 10 de abril de 2024, na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio).

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: celbarradocorda@gmail.com

Barra do Corda - MA, 2 de abril de 2024.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia MA CNPJ: 01.612.318/0001-96, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de abril de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de abastecimento de água, no Município de Brejo de Areia MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>.

Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail setorcp@brejoareia.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua da Assembleia de Deus 06 Centro, CEP 65.390-000.

Brejo de Areia-MA, 2 de abril de 2024.
JOABIO MATIAS MAIA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023/DP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1107.001/2023 - SEMED

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público o resultado da Concorrência n.º 001/2023/DP, referente a Contratação de empresa especializada para execução da obra: escola 09 salas do Bairro Alto do Pacote - (111.7946) FNDE, no município de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço sob regime de empreitada por preço global, como vencedora a empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS - LTDA, CNPJ nº 41.922.844.0001-77, vencedora com valor total de R\$ 8.343.788,50 (oito milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Dom Pedro/MA, 2 de abril de 2024.
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 - CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

DATA DA SESSÃO: 23/04/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>.

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e no Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 2 de abril de 2024
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA.

A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 18 de Abril de 2024 às 09:00. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

GILDACI COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO PICK-UP 4X4 - MOTOR DIESEL, 0 KM, 2(DOIS) VEÍCULOS DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE- MOTOR FLEX, 0 KM e 3(TRÊS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO SAVEIRO, STRADA OU SIMILAR, 0 KM, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, MOTOR FLEX, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO-MA, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: DIA 19 DE ABRIL DE 2024 ÀS 10H:30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA, na plataforma de compras do Governo Federal <https://www.comprasnet.gov.br/>.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo - MA, no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico: <https://lajeadonovo.ma.gov.br/>.

Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com.

Lajeado Novo - MA, 1º de abril de 2024.
ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.046/2023 - CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Santuário da Santa Luzia, no Povoado Santa Luzia município de Matões-MA, nos termos do Convênio nº 002/2023 - UGCC/SINFRA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: EMPRESA LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor Global: R\$ 205.024,93 DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90(noventa) dias, iniciando-se a partir da Emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogada até o limite estabelecido em lei. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2074 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, empresa LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ N.º 36.880.353/0001-70.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de Compras

LOGIN: SENHA:

LEMBRAR SENHA **ACESSAR**

[Página Inicial](#)
[Publicações](#)
[Impugnações](#)
[Esclarecimentos](#)
[Recursos](#)
[Legislação](#)
[Integrações](#)
[Ajuda](#)

Seja um fornecedor

PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR

DOWNLOAD MANUAL DO LICITANTE

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	
SEMED	Pregão Eletrônico	PE 008/2024-CPL/DP	Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	23/04/2024 09:30	Acolhimento de Propostas	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 005/2024-CPL/DP	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. OBS.: OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PASTA TÉCNICA - ANEXO II DO EDITAL, ESTÃO DISPONÍVEIS, PARA CONSULTA E DOWNLOAD, NO SITE DA PREFEITURA.	23/04/2024 08:30	Acolhimento de Propostas	

Rubrica 
 Fis. nº 249

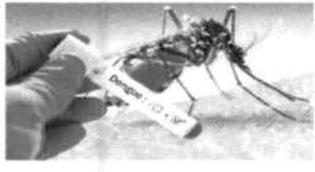
São Luís, quinta-feira, 4 de abril de 2024

Mais de seis mil casos de dengue no Maranhão

Boletim epidemiológico revela crescimento de 122% em relação ao mesmo período de 2023. 199 municípios possuem casos prováveis e 118 municípios casos confirmados.

PATRICIA CUNHA

No Maranhão, os casos prováveis de dengue chegaram a 6.262, e 2.405 casos confirmados, um crescimento percentual de 122%, em relação ao mesmo período do ano passado...



Nos casos de chikungunya, houve uma queda no número de casos, em 65%. A arbovirose causou um óbito (uma pessoa de Caxias), e 7 estão em investigação...

feira, dia 5, a Semana Estadual de Combate à Dengue no MA. Iniciada no último dia 1º, a Semana encerra na sexta-feira, com saída na União dos Moradores da Vila Itamar...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002024 - C/PLP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 120013

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA. AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024. PROCESSO ADM. Nº 00725/2024.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BRILHO DE ARISSANA. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 01/2024.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 0001/24 - CC. SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA - MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL ALTERADO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 0002/24 - CC. SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO. COMUNICAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, toma público que deu entrada junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE HAMBURGO DE CAMPOS. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 (SRP) - C/PLP/MHIC.

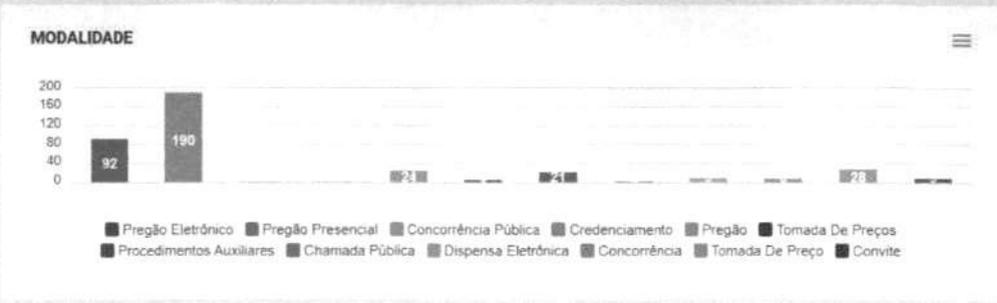
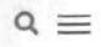
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 01/2024-CPL. PROCESSO ADM Nº 00713/2024.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-SRP.

PELICANO CONSTRUÇÕES S.A. CNPJ Nº 27.426.196/0004 - 80. A Pelicano Construções S.A., situada na Avenida Ana Jansen, no 12, sala 611/612.

ASSINATURA: 09 9944-5645 COMERCIAL: 09 9916-1624 oimparcial.com.br

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE HAMBURGO DE CAMPOS. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.



Copiar Excel CSV PDF

Pesquisar Digite os Termos

Modalidade	Publicação	Abertura	
Número da Licitação	Objeto	Situação	Detalhes
Pregão Eletrônico 008/2024	PUBLICAÇÃO: 02/04/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO REGISTRO DE PREÇOS Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	23/04/2024 ABERTA	Ver
Pregão Eletrônico 006/2024	PUBLICAÇÃO: 18/03/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO REGISTRO DE PREÇOS Registro de preço para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da	09/04/2024 ABERTA	Ver

Fis. nº 204
 Rubrica

1	Raimundo Pereira Damaceno Filho	251.246.503-97	R\$ 12.000,00
2	Francisco dos Santos Sousa	508.112.903-87	R\$ 5.975,50
3	Antônia do Nascimento Lima	985.462.013-19	R\$ 9.000,00
4	Eliana de Sousa Damaceno	005.631.993-26	R\$ 18.000,00
5	Ira Sousa Damasceno	894.825.813-34	R\$ 10.004,40
6	Genildo Fonseca Ferreira	079.866.953-58	R\$ 17.225,00
7	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	008.949.343.50	R\$ 14.053,70
8	Dijalma Ferreira da Costa	000.970.423-07	R\$ 6.000,00
9	Adélia Pereira da Silva	016.689.252-14	R\$ 3.003,47
10	Elisnaldo Sousa e Sousa	844.404.903-44	R\$ 10.020,00
11	Antônio de Oliveira de Alencar	402.734.822-20	R\$ 3.998,00
12	Maria Leuda Siqueira de Sousa	837.296.073-91	R\$ 4.499,20
13	Antônia Maria da Conceição e Silva	019.413.533-04	R\$ 4.499,20
14	José de Nazaré Lima da Cunha	244.341.832.49	R\$ 5.000,00
15	Rosimaria da Silva Vieira	610.299.353-51	R\$ 4.496,00
16	Valteir Almeida do Nascimento	742.419.313-91	R\$ 9.000,00
17	Egnaldo Ferreira da Costa	980.812.413-53	R\$ 10.088,63
18	Artenia de Oliveira Ferreira	060.581.153-96	R\$ 18.000,00
19	Luziano Cavalcante de Carvalho	005.423.253-81	R\$ 6.505,90
20	Nelson Edes Costa Nascimento	010.268.231-37	R\$ 2.724,00
21	João Wilton Portácio da Silva	048.807.773-74	R\$ 20.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - 245
CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 23 de abril de 2024 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0111.001/2024 - SEMED e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 02 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: eda65dc9f6646640e2f49031180fd4b0

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Dom Pedro/MA, 03 de abril de 2024.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0cd4a3de39bcf72ac754df6ef842bb57

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEMUS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - SEMUS - CPL/DP; Processo: 2023.1120.001/2023- SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.415.535/0001-40; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de **locação de aparelhos de Raio-X**, sem operador, incluindo insumos e a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, e de serviços de diagnóstico por imagem, com emissão de laudos médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: BIOCENRO LTDA, CNPJ nº 18.746.153/0001-48; Valor total registrado: R\$ 837.600,00 (Oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos reais); Data da assinatura: 02 de abril de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e4509095d1d611368730dbca025890da

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, anteriormente adiada até ulterior deliberação, fica marcada para às 8h30min do dia 23 de abril de 2024. Dom Pedro/MA, 03 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de Contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0f9cc9d39380a126b3b9f5ca8c95c547

PORTARIA/SEMAS Nº 015 DE 27 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 015 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 014/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0311.001/2024 - SEMAS**, Dispensa



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/04/2024 - 05/04/2024
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 06074712000131
DATA DE CRIAÇÃO: 05/04/2024 09:38:34
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 239546d4-071e-4869-bbd6-c3b8e6c2d915

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06074712000131	PE0082024SEMED	8	2024	PE	00312803311	05/04/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024 – DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, tipo menor preço global, objetivando o registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, anteriormente marcada para o dia 23 de abril de 2024, fica adiada para às 9h30min do dia 17 de maio de 2024. Dom Pedro/MA, 29 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima – Agente de Contratação.

WhatsApp Portal de Compras

comprasdompedro.com.br/home.jsf?windowId=a74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO Portal de Compras
Desenvolvimento com Responsabilidade

LOGIN: _____ SENHA: _____ ACESSAR
LEMBRAR SENHA

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Recursos Legislação Integrações Ajuda

Seja um fornecedor

PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR DOWNLOAD MANUAL DO LICITANTE

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	
SEMED	Pregão Eletrônico	PE 008/2024-CPL/DP	Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	17/05/2024 09:30	Acolhimento de Propostas	🔍
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 011/2024-DP	Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA.	10/05/2024 09:30	Acolhimento de Propostas	🔍
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 010/2024-DP	Registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	09/05/2024 09:30	Acolhimento de Propostas	🔍
			Registro de preços para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais			🔍

Windows taskbar with icons for File Explorer, Edge, and other applications. System tray shows time 10:18 and date 30/04/2024.

Fis. nº 248
Rubrica

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado da licitação em referência. Foi(ram) declarada(s) vencedora(s) da licitação a(s) empresa(s):

AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI 26.245.325/0001-28							
Total de Itens: 3 Valor Total: R\$ 5.578.392,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais)							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	10	12	R\$ 11.166,60	R\$ 111.666,00	R\$ 1.139.992,00
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	20	12	R\$ 13.500,00	R\$ 270.000,00	R\$ 3.240.000,00
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12	R\$ 10.400,00	R\$ 83.200,00	R\$ 998.400,00
Total Geral						R\$ 5.578.392,00	
Total Geral						R\$ 5.578.392,00	

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min na sede da Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

Colinas - MA, 29 de Abril de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 882d9f06f1b574b2bd4f1eefabf1b5c1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas

Na qualidade de **Autoridade Competente**, e no uso das atribuições legais concedidas pelo **Decreto Municipal nº 080/2023**, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação em referência, conforme a seguir:

QUADRO RESULTADO DO PROCEDIMENTO

AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI 26.245.325/0001-28							
Total de Itens: 3 Valor Total: R\$ 5.578.392,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais)							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	10	12	R\$ 11.166,60	R\$ 111.666,00	R\$ 1.139.992,00
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	20	12	R\$ 13.500,00	R\$ 270.000,00	R\$ 3.240.000,00
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12	R\$ 10.400,00	R\$ 83.200,00	R\$ 998.400,00
Total Geral						R\$ 5.578.392,00	
Total Geral						R\$ 5.578.392,00	

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.578.392,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais)

Colinas - MA, 29 de Abril de 2024

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente

Fis. nº 249
[Assinatura]
Rubrica

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: af4e58b3851c9484555ddc33cf028b52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024 - DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, tipo menor preço global, objetivando o registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, anteriormente marcada para o dia 23 de abril de 2024, fica adiada para às 9h30min do dia 17 de maio de 2024. Dom Pedro/MA, 29 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de Contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO



Código identificador: d549b5c02af3ace4208962b81fef501b

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2024 - DP, referente ao registro de preços para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedora a empresa N GONÇALVES DE SOUSA (CNPJ: 28.275.004/0001-00) com valor global de R\$ 259.351,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Dom Pedro, 26 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 14b4662f5bcaed550c19bfd966251291

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

TERMO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

TERMO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Torna sem efeito a publicação realizada no dia 17 de abril de 2024, página 16, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), o extrato do aviso de Dispensa de Licitação referente ao processo administrativo nº 02.06.030/2024, Dispensa de Licitação nº 015/2024, resolve SUSPENDER o processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO/MA**. Constatou-se, que as unidades de medidas estão divergentes com a descrição dos produtos. Diante do exposto, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO será suspenso para alteração do termo de referência, e após a retificação publicaremos no mesmo meio de comunicação para envio das propostas e documentos de habilitação. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Estreito - MA, 26 de abril de 2024.

DARILENE DOS SANTOS LOBO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 090/2024

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 90605c3252e27aaff4000f4a67171eec

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto

municipal nº 004/2021. OBJETO: Termo de contrato para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da prefeitura de feira nova do maranhão, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 132.721,35 (cento e trinta e dois mil e setecentos e vinte e um reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 12/04/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, localizada na Av. Brasil, nº 307, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr.º Donato Portilho Coutinho, inscrita no CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c331c3049f75863872a98dda61835b250

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

Origem: CHAMADA PÚBLICA 001/2024- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.1/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 014.1/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: o objetivo deste CHAMAMENTO PÚBLICO é a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 361 0007 2.042 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 22.422,33 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 29/04/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: O Sr. ANTONIO NASCIMENTO DIAS, residente no município de Feira Nova do Maranhão - MA, Rua Mariano Aguiar, S/N, Zona Urbana. Inscrito no CNPJ/CPF sob nº 007.726.973-02 e CAF sob nº MA03202401001280162CAF.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 8614700029183eaa11a2dcc930e4170f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

Origem: CHAMADA PÚBLICA 001/2024- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.1/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 14.1/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



São Luís, quarta e quinta-feira, 1º e 2 de maio de 2024

Handwritten notes: 25A, 0000, 0000, 0000, 0000

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS-MA. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 002024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas MA CNPJ 08.014.050/0001-00, através do seu Agente de Contratação...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE HAMBURGO DE CAMARGOS - MA. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Hamburgo de Camargos - MA, inscrita na Rua do Socorro Rodrigues, 100, bairro Hamburgo de Camargos, MA, CNPJ 06.222.616/0001-83...

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO COMISSÃO DE LICITAÇÃO. AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - CBLSEGOV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68.130/2024 - BEGOV. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPREITA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO...

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC. AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SALIC/MA. PROCESSO Nº 00917/2024 - SEAD. A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC torna público que a licitação em epígrafe...

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA. AVISO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo Nº 06.1004.0001/2024. OBJETIVO: Registro de preços Contratação de empresa para o fornecimento de condições de trabalho para atender às necessidades do município...

Lagoa Grande do Maranhão AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. OBJETIVO - Realização de Procedimento Avaliativo de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadores de Serviços de Saúde, através de Secretaria Municipal de Saúde e Gerenciamento Básico - SEMUBI...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO. AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024 - DP. A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio de sua agente de contratação, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração...

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA. AVISO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo Nº 06.1004.0001/2024. OBJETIVO: Registro de preços Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços para atender às necessidades do município...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTINS. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. Processo Administrativo Nº. 1011.003/2024 - SEMED. Base legal: Lei Federal 14.133/2021. OBJETIVO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do município de Vila Nova dos Martins...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM. ESTADO DO MARANHÃO. INSCRITO NO CNPJ/SOC Nº 08.136.911/0001-06...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS-MA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002024-CPL. PROCESSO ADM. Nº 00794/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas MA CNPJ 08.014.050/0001-00, através do seu Agente de Contratação...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS. EXTRATO DO CONTRATO. ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM. ESTADO DO MARANHÃO. INSCRITO NO CNPJ/SOC Nº 08.136.911/0001-06...

Prefeitura Municipal de Mirador. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024. O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 16 de maio de 2024 às 09:30 horas...

Prefeitura Municipal de Mirador. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024. O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 20 de maio de 2024 às 09:30 horas...

Prefeitura Municipal de Mirador. AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CPL/PMMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024. O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 15 de maio de 2024 às 09:00 horas...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO DE ÁZUA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. O Município de Pontão de Ázua - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 21 de maio de 2024...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO DE ÁZUA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. O Município de Pontão de Ázua - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 21 de maio de 2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, torna público que realizará no dia 17 de maio de 2024, às 10h:00min (dez horas), no endereço eletrônico: https://portal.licitam.com.br...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO DE ÁZUA. AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CPL/PMMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024. O Município de Pontão de Ázua - MA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 21 de maio de 2024...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO DE ÁZUA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. O Município de Pontão de Ázua - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 21 de maio de 2024...

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024. O TREMA torna público que realizará no dia 15/05/2024, às 14h (horário de Brasília), através do site www.tre.ma.jus.br...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 362803-56

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento No Art.2º da Lei 10.188/01, e art. 3º, § 5º, da Lei nº 11.977/09, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições: Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, Residência Nilson Veloso - 0362.803-56, entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Rio Verde- GO - CNPJ 02.056.739/0001-05 com vigência de 14/06/2024 a 13/06/2025, firmado em 16/04/2024. Rio Verde-Goiás, 30 de abril de 2024. PAULO FARIA DO VALE - Prefeito Municipal

Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.transparenciacajari.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce. Esclarecimentos e informações através do e-mail: licitacoesajari@gmail.com.

Cajari/MA, 26 de abril de 2024.
ROSANA CRISTINA LEITE BRAGA
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preços nº 113/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 113/2023: PRIMEIRO TERMO ADITIVO para retificar os atos, considerar o fracasso e EXCLUIR os ITENS 02, 04 e 34, atribuídos inicialmente à empresa Hosptech Serviços para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.736.747/0001-04. Maiores informações em: www.riverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizará em sessão pública no site www.slicx.com.br, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2024; Data e Horário: 17/05/2024 às 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra em Forma de Empreitada Global para Pavimentação Asfáltica do Parque de Exposições do Município de Santa Terezinha de Goiás-GO, conforme especificado no edital e demais anexos. Edital e informações na Rua Dona Júlia, s/n, Centro e nos sites: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado no link- "Licitações".

Santa Terezinha de Goiás/GO, 30 de abril de 2024.
KATIA DENISE MIRANDA EVANGELISTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2024

PROCESSO Nº 549/2024

O município de Taquaral de Goiás, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do dia 02 de maio de 2024 ao dia 06 de maio de 2024, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação de empresa Eletrônica, ocasião em que final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br. Os interessados poderão obter informações, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás - GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br ou Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bil.org.br/> e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 30 de abril de 2024.
ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Três Ranchos, torna público a RETIFICAÇÃO, que realizará no dia 16 de maio 2024, às 09:00 HR, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição De materiais permanentes. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>.

Três Ranchos-GO, 30 de abril de 2024.
IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 050/2024, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, através do processo nº 4499/2024, tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da Praça do Renata Park, Conforme Contrato FINISA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora, 2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.174.740/0001-66, com o valor global de R\$ 79.439,10 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos). Os preços, itens e condições a serem praticadas estão conformes os termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos - Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 ou www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 29 de abril de 2024.
JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

O Município de Cajari/MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO por meio da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar, com finalidade de elaboração de merenda, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE), destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajari - MA, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, do tipo preço de aquisição definido. Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, imprezivelmente, durante os dias 30 de abril de 2024 a 20 de maio de 2024 (excetuando-se sábado, domingo e feriados), no horário das 08:00 às 12:00h. A sessão da Chamada Pública será realizada às 08h do dia 21 de maio de 2024, na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Cajari/MA, sito à Avenida

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024-DP

OBJETO: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. NOVA DATA DA SESSÃO: 17/05/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e no Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 29 de abril de 2024
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024/SEMO.
A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para recuperação de 20.600,00m de estradas vicinais no município de Fernando Falcão, nos Trechos: Trecho 01: Povoado Bacabal ao Povoado São Pedro, Ext.: 18.200,00m; Trecho 02: Ramal 01, Ext.: 1.245,00m; Trecho 03: Ramal 02, Ext.: 1.155,00m, conforme especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 17 de maio de 2024, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com> portal BNC, Bolsa Nacional de Compras. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da <https://bnccompras.com> portal BNC, Bolsa Nacional de Compras, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com.

Fernando Falcão/MA, 29 de abril de 2024.
GILMAR MACIEL RIBEIRO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024/SEMO.
A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para recuperação de 63.000,00m de estradas vicinais no município de Fernando Falcão, no Trecho: Povoado Bacabal a Rua Antônio de Melo (sede do município), conforme especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 20 de maio de 2024, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com> portal BNC, Bolsa Nacional de Compras. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da <https://bnccompras.com> portal BNC, Bolsa Nacional de Compras, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com.

Fernando Falcão/MA, 29 de abril de 2024.
GILMAR MACIEL RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão de Julgamento da Proposta de Preço, realizadas no dia 23 de abril de 2024, às 11h (onze horas), na análise da proposta de preço, com base nos fundamentos na sobredita manifestação do engenheiro civil da SEMED, Sr. Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, engenheiro Civil, CREA 111574035-0, em estrito cumprimento da Lei 8.666/1993 e vinculação ao instrumento convocatório, a CPL decidiu julgar CLASSIFICADA a proposta de preço da empresa VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA, e consequentemente, VENCEDORA do certame. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS COM TRANSFORMADORES DE 75KVA E 112,5 KVA (INCL. POSTE, ACESSÓRIOS E CABINE DE MEDIÇÃO).

LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR
Presidente da CPL

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, por ordem do presidente desta Comissão, por motivo de força maior, fica cancelada a sessão de abertura de proposta, então agendada para o dia 25/04/2024, com nova data a ser designada e informado aos licitantes. CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP nº 010/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - II (LOTE01) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.

LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR
Presidente da CPL





PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – CPL/DP
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA.
PROCESSO Nº 2024.0103.001/2024 - SEMED**

Prezados Senhores,

A empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP, CNPJ/MF nº 16.793.035/0001-65, Situada na Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas – MA, Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital:

Objeto: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos.

São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

- A) A validade da proposta é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- B) Prazo de execução: Conforme edital.
- C) Preço total por extenso: **R\$ 1.707.600,24 (UM MILHÃO E SETECENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**
- D) Outras informações: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP, CNPJ nº 16.793.035/0001-65, Situada na Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas – MA. Inscrição estadual: 123917743, inscrição Municipal: 0113/19.**
- E) **Pagamento:** Deverá ser feito no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a partir da data de protocolo das respectivas medições.
- F) **Dados bancários:** BANCO DO BRASIL/ A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP / CNPJ Nº 16.793.035/0001-65 – AGÊNCIA: 13129/CONTA: 23752-3
- G) **INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** Antônio Pereira Nascimento Filho RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59 – **PROPRIETÁRIO.**
- H) **Proposta de preços com valores e orçamentos:** Anexo a esta.

DECLARA que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

DECLARA que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DECLARA que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

DECLARA que a entrega do produto diretamente no município, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

DECLARA na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

DECLARA, que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção..

COLINAS - MA, 16 de MAIO de 2024.

APX - Construções e Locações
A. Pereira Nascimento Filho - EPP
CPF: 880.924.703-59
Antônio Pereira Nascimento Filho
Diretor

Assinado de forma
digital por ANTONIO
PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
Dados: 2024.05.16
18:06:22 -03'00'

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Antônio Pereira Nascimento Filho
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

Fls. nº 255

asth
Rubrica

APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

CNPJ: 16.793.035/0001-65 - Inscrição Estadual: 12.3991774-3

END: Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas - MA

PROPRIETARIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.924.703-59

ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1213-9

CONTA CORRENTE: 23752-3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - CPL/DP

VALIDADE: 90 Dias

I - ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI; SICRO3

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA) 69,90% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.707.600,24	100,00 %
Total Geral			1.707.600,24

asth

APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
 CNPJ: 16.793.035/0001-65 - Inscrição Estadual: 12.3991774-3
 END: Rua Sussago, nº. 152, Quadra 15, Conj Sorniso da Manhã, Guanabara, CEP 65.090-000, Colinas - MA
 PROPRIETÁRIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.924.703-59



ENDEREGO ELETRÔNICO: APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM
 BANCO: BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 1213-9
 CONTA CORRENTE: 23752-3
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - CPL/DP

VALIDADE: 90 Dias

8 - ORÇAMENTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF: SINAPI: SICRO3

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,58% (HORA) 69,90% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

BDI = 22,04%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	TRANS 01	Próprio	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista) - MODELO VW17.230 - 2015	MÊS	8	11.971,49	14.610,00	116.880,00	82,14 %
2	TRANS 02	Próprio	Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista) MODELO - Renault Master 2018	MÊS	2	10.414,63	12.710,01	25.420,02	17,86 %
						Total sem BDI	R\$	116.601,18	
						Total do BDI	R\$	25.698,84	
						Total Geral	R\$	142.300,02	
						TOTAL 12 MESES	R\$	1.707.600,24	

Assinado de
 forma digital por
 ANTONIO
 PEREIRA
 NASCIMENTO
 FILHO:880924703
 59
 Dados: 2024.05.16
 17:58:37 -03'00'

APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

CNPJ: 16.793.035/0001-48 - Inscrição Estadual: 12.3961774-3
 END: Rua Sussuã, nº. 152, Quadra 15, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP: 65.690-000, Colinas - MA
 PROPRIETÁRIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.924.703-59

ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM
 BANCO: BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 1213-9
 CONTA CORRENTE: 23752-3
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - CPL/DP



VALIDADE: 90 Dias

II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI: SICRO3

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA) 89,90% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	"Veículo tipo Ônibus Escolar - capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros condutores, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	100,00% 116.860,00	8,33% 9.736,10	8,34% 9.747,79	8,34% 9.747,79	8,34% 9.747,79	8,34% 9.747,79							
2	"Veículo tipo VAN - capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros condutores, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	100,00% 25.420,02	8,33% 2.117,48	8,34% 2.120,03	8,34% 2.120,03	8,34% 2.120,03	8,34% 2.120,03							
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
Custo			11.853,59	11.853,59	11.853,59	11.853,59	11.853,59	11.853,59	11.853,59	11.853,59	11.867,82	11.867,82	11.867,82	11.867,82
Porcentagem Acumulada			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,98%	83,32%	91,66%	100,0%
Custo Acumulado			11.853,59	23.707,18	35.560,77	47.414,36	59.267,95	71.121,54	82.975,14	94.828,73	106.695,55	118.564,37	130.432,19	142.300,02

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO Filho: 88092470359. Dados: 2024.05.16 17:58:57 -0100'

Fis. nº 257
 Rubrica

Fis. nº 258


 Rubrica
APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

CNPJ: 16.793.035/0001-65 - Inscrição Estadual: 12.3991774-3

END: Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas – MA

PROPRIETARIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.924.703-59

ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:1213-9

CONTA CORRENTE: 23752-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – CPL/DP

VALIDADE: 90 Dias

**IV - COMPOSIÇÃO DO BDI**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI; SICRO3

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA) 69,90% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO

(Bonificação e Despesas Indiretas)

GRUPO A	4,78%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45%
S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS	0,48%
R - TAXA DE RISCOS	0,85%
GRUPO B	0,85%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
GRUPO C	5,50%
L - LUCRO	5,50%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	8,65%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS - MUNICIPAL	5,00%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	0,00%
BDI COM IMPOSTOS	22,04%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = taxa de Administração Central;

S = Taxa de Seguros

R = taxa de risco

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

MEMORIA DE CALCULO

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+SG+R) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} \right] - 1 \right\} \times 100 =$$



APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

CNPJ: 16.793.035/0001-65 - Inscrição Estadual: 12.3991774-3

END: Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas - MA

PROPRIETARIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.924.703-59

ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1213-9

CONTA CORRENTE: 23752-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - CPL/DP



VALIDADE: 90 Dias

V - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI; SICRO3

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA) 69,90% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

VIRGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023 - DATA PULICAÇÃO 01/2024 - ATULIZAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	0,20%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,60%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	2,50%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	3,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	38,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Ferriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	7,33%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,63%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	72,27%



APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

CNPJ: 16.793.035/0001-65 - Inscrição Estadual: 12.3991774-3
 END: Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas - MA
 PROPRIETARIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.924.703-59

ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM
 BANCO: BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 1213-9
 CONTA CORRENTE: 23752-3
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - CPL/DP



VALIDADE: 90 Dias

VIII - COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI; SICRO3

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA) 69,90% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TRANS 01 Próprio	"Veículo tipo Ônibus Escolar - capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÊS	1,0000000	11.971,49	11.971,49		
Composição Auxiliar	899455 Próprio	"Veículo tipo Ônibus Escolar - capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	107,9986798	82,54	8.914,21		
Composição Auxiliar	899456 Próprio	"Veículo tipo Ônibus Escolar - capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	61,7135313	49,54	3.057,28		
				MO sem LS =>	1.599,92	LS =>	1.802,80	MO com LS =>	3.402,72
				Valor do BDI =>	2.638,51			Valor com BDI =>	14.610,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TRANS 02 Próprio	"Veículo tipo VAN - capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÊS	1,0000000	10.414,63	10.414,63		
Composição Auxiliar	899458 Próprio	"Veículo tipo VAN - capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	63,9537337	82,54	7.754,94		
Composição Auxiliar	899457 Próprio	"Veículo tipo VAN - capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	53,6878479	49,54	2.659,69		
				MO sem LS =>	1.391,86	LS =>	1.568,35	MO com LS =>	2.960,21
				Valor do BDI =>	2.295,38			Valor com BDI =>	12.710,01

(Handwritten signature)

Composições Auxiliares

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95350	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00004097	SINAPI	MOTORISTA DE ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS	Mão de Obra	H	0,0053400	19,95	0,10	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	999436	Próprio	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,54	27,54	
Composição Auxiliar	95350	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00004097	SINAPI	MOTORISTA DE ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS	Mão de Obra	H	1,0000000	19,95	19,95	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	9,43	LS =>	10,62	MO com LS =>	20,05
				Valor do BDI =>	6,06			Valor com BDI =>	33,60

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	899452	Próprio	"Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e segundo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)" Impostos e Seguros	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00	
Insumo	701	Próprio	"Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e segundo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)".	Serviços	H	0,0001000	110,000,00	11,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	13,42

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	899456	Próprio	"Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e segundo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)". CHI DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	49,54	49,54
Composição Auxiliar	999436	Próprio	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,54	27,54
Composição Auxiliar	899450	Próprio	"Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e segundo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)". DEPRECIÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00
Composição Auxiliar	899451	Próprio	"Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e segundo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)". JUROS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00

Fis. nº 261

Rubrica

R

MO sem LS => 9,43 LS => 10,62 MO com LS => 20,05
 Valor do BDI => 10,91 Valor com BDI => 60,45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	899455 Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corredeiros, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)". CHP DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	82,54	82,54
Composição Auxiliar	899452 Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corredeiros, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)" Impostos e Seguros	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00
Composição Auxiliar	899451 Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corredeiros, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)" JUROS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00
Composição Auxiliar	899454 Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corredeiros, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)" MANUTENÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,00	22,00
Composição Auxiliar	999436 Próprio	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,54	27,54
Composição Auxiliar	899450 Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corredeiros, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)". DEPRECIÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00

Fis. nº 262
 Rubrica

MO sem LS => 9,43 LS => 10,62 MO com LS => 20,05
 Valor do BDI => 18,19 Valor com BDI => 100,73

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	899450 Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corredeiros, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)" DEPRECIÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00
Insumo	701 Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corredeiros, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)".	Serviços	H	0,0001000	110.000,00	11,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 2,42 Valor com BDI => 13,42

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

[Handwritten signature]

ASB
Rubrica

Composição	899451 Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)" JUIROS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00			
Insumo	701 Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	Serviços	H	0,0001000	110.000,00	11,00			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	13,42

Composição	Código Banco	Próprio	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	899454	Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)". MANUTENÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,00	22,00		
Insumo	701	Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	Serviços	H	0,0002000	110.000,00	22,00		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	4,84			Valor com BDI =>	26,84

Total sem BDI 116.601,18
 Total do BDI 25.698,84
 Total Geral 142.300,02

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
 PLHO.8809247033
 9
 Dado: 2024.05.16 17:59:13 -03'00'



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

Fis. nº 264

ASL
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SÓLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO		(mãe) VITORINA PEREIRA NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1978	IDENTIDADE (número) 579746968	Órgão emissor SEJUSP	UF MA
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 880.924.703-59	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) TRAVESSA DELFIM COELHO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.690-000	NÚMERO 33
MUNICÍPIO COLINAS			UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) TRAVESSA DELFIM COELHO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.690-000	NÚMERO 33
MUNICÍPIO COLINAS		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atlos3@hotmail.com			

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4732600 Atividade secundária 4530705 4520003 4520006 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES XXXXXXXXX
--	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Antonio Pereira Nascimento Filho
 DATA DA ASSINATURA
02/07/2012
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Antonio Pereira Nascimento Filho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTI		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2012 SOB O NÚMERO 21101875492 Protocolo 12/040894-5 A PEREIRA NASCIMENTO FILHO
<i>Marilene Sousa Duarte</i> Juizadora Titular JUCEMA Estr. Ney de Mello do Carmo, MA 03/07/2012			<i>Cledirce Bastos da Fonseca</i> SECRETARIA GERAL AE 018.915 1203581723

ASL



Fis. nº 265
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101875492		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO		(mãe) VITORINA PEREIRA NASCIMENTO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 25/10/1978	IDENTIDADE (número) 579746968	Órgão emissor SEJUSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) TRAVESSA DELFIM COELHO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICIPIO Colinas		UF MA	NUMERO 33
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME			
LOGRADOURO (ruas, etc) TRAVESSA DELFIM COELHO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICIPIO Colinas		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3811400 Atividade Secundária 3600602, 3812200, 4120400, 4211101, 4213800, 4313400, 4321500, 4399105, 4520001, 4520005, 4712100, 4761003, 4923002, 4924800, 7711000, 7732201, 8121400, 8130300	Descrição do Objeto 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3600-6/02 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTAS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 SERVIÇO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.793.035/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A. Pereira Nascimento Filho</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA116000570318	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 18:05 SOB N° 20160838495.
PROTOCOLO: 160838495 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602867915. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten Signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101875492		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO		(mãe) VITORINA PEREIRA NASCIMENTO	
NASCIDA EM (data de nascimento) 25/10/1978	IDENTIDADE (número) 579746968	Órgão emissor SEJUSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (registro) 880.924.703-50	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA DELFIM COELHO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas		UF MA	PAÍS BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA DELFIM COELHO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3811400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4120-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4313-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1-05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4213-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4321-5-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 7732-2-01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4-00 LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 4761-0-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.793.035/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 13/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Pereira Nascimento Filho</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000570318	

Fis. nº 266

ASL
Rubrica

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 18:05 SOB Nº 20160838495.
PROTOCOLO: 160838495 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602867915. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ASL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101875492		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO		(mãe) VITORINA PEREIRA NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1978	IDENTIDADE (número) 579746968	Órgão emissor SEJUSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) TRAVESSA DELFIM COELHO			NÚMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICIPIO Colinas			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA DELFIM COELHO			NÚMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICIPIO Colinas		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3811400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PAPELARIA 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.793.035/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Pereira Nascimento Filho</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000570318	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 18:05 SOB N° 20160838495.
PROTOCOLO: 160838495 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602867915. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME

JUCEMA

Liliana Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Fls. nº 268

Carsten
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101875492		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO	(mãe) VITORINA PEREIRA NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1978	IDENTIDADE (número) 579746968	Órgão emissor SEJUSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 880.924.703-59	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) TRAVESSA DELFIM COELHO			NÚMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) (para fins comerciais) 1002440-08 (Colinas)
MUNICÍPIO Colinas		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA GENTILEZA LIMA			NÚMERO 04
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CABRAL	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) (para fins comerciais) 1002510-08 (Mirador)
MUNICÍPIO Mirador		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3811400 Atividade Secundária 3600602, 3812200, 4120400, 4211101, 4213800, 4313400, 4321500, 4391105, 4520001, 4520005, 4712100, 4761013, 4923002, 4924800, 7711000, 7732201, 8121400, 8130300		Descrição do Objeto 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3600-6/02 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTAS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1793.035/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 13/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carsten</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL SERVIDOR DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL NIRE - NIRE NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /		 MA1170001325965	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 10:36 SOB Nº 20171287940.
PROTOCOLO: 171287940 DE 27/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704906438. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Carsten



Fls. nº 260

Ass. Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101875492		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO		(mãe) VITORINA PEREIRA NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1978	IDENTIDADE (número) 579746968	Órgão emissor SEJUSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 880.924.703-59	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) TRAVESSA DELFIM COELHO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA GENTILEZA LIMA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CABRAL	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cento e cinquenta mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3811400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4712-1/00 COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.793.035/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lilian Theresa Rodrigues Mendonça</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001325965	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 10:36 SOB Nº 20171287940.
PROTOCOLO: 171287940 DE 27/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704906438. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101875492		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		Fis. nº 270	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO		(mãe) VITORINA PEREIRA NASCIMENTO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1978		IDENTIDADE (número) 579746968		Orgão emissor SEJUSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF MA		CPF (número) 880.924.703-59	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) TRAVESSA DELFIM COELHO		CEP 65690-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO Colinas	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA GENTILEZA LIMA		NÚMERO 04			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO VILA CABRAL		CEP 65850-000	
MUNICÍPIO Mirador		UF MA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002510 - Mirador	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3811400 Atividade Secundária		Descrição do Objeto VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 6.793.035/0001-65		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 13/12/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Pereira Nascimento Filho</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1170001325965			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerido no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 10:36 SOB Nº 20171287940.
PROTOCOLO: 171287940 DE 27/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704906438. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101875492		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO	(mãe) VITORINA PEREIRA NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1978	IDENTIDADE (número) 579746968	Órgão emissor SEJUSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 880.924.703-59	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA DELFIM COELHO			
COMPLEMENTO casa	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA GENTILEZA LIMA			NÚMERO 04
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CABRAL	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATLOS3@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3811400 Atividade Secundária 3600602, 3812200, 4120400, 4211101, 4213800, 4313400, 4321500, 4399105, 4520001, 4520005, 4712100, 4761003, 4923002, 4924800, 7711000, 7732201, 8121400, 8130300	Descrição do Objeto 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 4520-0/05 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTAS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4520-0/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR- 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 SERVICO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 16.793.035/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lilian Theresa Rodrigues Mendonça</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001503515	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 16:22 SOB N° 20180082043.
PROTOCOLO: 180082043 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800839663. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Fls. nº 272
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101875492		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO	(mãe) VITORINA PEREIRA NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1978	IDENTIDADE (número) 579746968	Órgão emissor SEJUSP	UF MA
CPF(número) 880.924.703-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA DELFIM COELHO			NÚMERO 33
COMPLEMENTO casa	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICIPIO Colinas			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENTILEZA LIMA			NÚMERO 04
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CABRAL	CEP 65850-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICIPIO Mirador	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATLOS3@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3811400 Atividade Secundária 8219999	Descrição do Objeto TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.793.035/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001503515	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 16:22 SOB Nº 20180082043.
PROTOCOLO: 180082043 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800839663. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101875492		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		FIS. Nº 273	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO			(mãe) VITORINA PEREIRA NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1978		IDENTIDADE (número) 579746968	Órgão emissor SEJUSP	UF MA	CPF(número) 880.924.703-59
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA DELFIM COELHO					NÚMERO 33
COMPLEMENTO casa		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas	
MUNICÍPIO Colinas					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME					ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA GENTILEZA LIMA					NÚMERO 04
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO VILA CABRAL	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002510 - Mirador	
MUNICÍPIO Mirador		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATLOS3@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3811400 Atividade Secundária		Descrição do Objeto PAPELARIA 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (o serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade e			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.793.035/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/02/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Pereira Nascimento Filho</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 MA2180001503515		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 16:22 SOB Nº 20180082043.
PROTOCOLO: 180082043 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800839663. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101875492		NIRE DA FILIAL (preencher somente se sito referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO	(mãe) VITORINA PEREIRA NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1978	IDENTIDADE (número) 579746968	Orgão emissor SEJUSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA DELFIM COELHO			NÚMERO 33
COMPLEMENTO casa	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENTILEZA LIMA			NÚMERO 04
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CABRAL	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATLOS3@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3811400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto serviços de apoio à secretaria		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.793.035/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Pereira Nascimento Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001503515	

Fls. nº 274
Ass
Rubrica

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 16:22 SOB N° 20180082043.
PROTOCOLO: 180082043 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800839663. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

R

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101875492		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		Fis. n° 275	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		Rúbrica		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO		(mãe) VITORINA PEREIRA NASCIMENTO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 579746968	Órgão emissor SEJUSP	UF MA	CPF(número) 880.924.703-59	
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA DELFIM COELHO					
COMPLEMENTO XXX				BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000
MUNICÍPIO Colinas			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas		UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO					ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA LUIS GONZAGA CARNEIRO					NÚMERO 151
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002602 - Sucupira do Norte	
MUNICÍPIO Sucupira do Norte		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) universotransportesch@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4213800, 3600602, 3811400, 3812200, 4211101, 4221903, 4311802, 4313400, 4319300, 4321500, 4329104, 4399105, 4923002, 4924800, 7711000, 7719599, 7732201, 8121400	Descrição do Objeto 4120-4/00 - Construção de edifícios 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3600-6/02 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4213-8/00				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.743.035/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 MA2190002632962		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 10:05 SOB N° 20190355450.
PROTOCOLO: 190355450 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902262843. NIRE: 21101875492.

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. nº 276
RUBRICA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000031846795

SECRETARIA JUDICIAL DE SÃO LUÍS-MA
CNPJ: 12.043.101/0001-52
Rua Ilhéus-Santos, 343, Centro, Codere-MA
E-mail: extrajudicial2010@tjma.jf.jus.br
Fone: (99) 3552-1680

Reconheço a Firma(s) por Autenticidade:
Antonio Pereira do
Nascimento Filho
Em: 20/05/2019
Ivone B. Barros
Certifico e Dou Fé ser Verdadeira.
 Helena Ramêlo da Fonte: Tabelião Intitular
 Ivone Barbosa Barros: 2ª Escrevente Substituta

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 10:05 SOB Nº 20190355450.
PROTOCOLO: 190355450 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902262843. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101875492		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO	(mãe) VITORINA PEREIRA NASCIMENTO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 579746968	Órgão emissor SEJUSP	UF MA	CPF(número) 880.924.709-59
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua. av. etc) TRAVESSA DELFIM COELHO				NÚMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas	
MUNICÍPIO Colinas				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua.av. etc) AVENIDA LUIS GONZAGA CARNEIRO				NÚMERO 151
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002602 - Sucupira do Norte	
MUNICÍPIO Sucupira do Norte	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) universotransportesch@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 8219999	Descrição do Objeto OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (o serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.793.035/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA2190002632962		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 10:05 SOB N° 20190355450.
PROTOCOLO: 190355450 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902262843. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fis. nº 278

Cash
Rubrica



000031846793
CNPJ: 12.083.101/0001-52
Rua Thales Santos, 343, Centro, Coité de Fátima-MA
E-mail: certifica@tjma.jus.br
Fone: (99) 3552.1680

Reconheço a Firma(s) por Autenticidade:

Antonio Pereira do
Nascimento Filho

Em: 20/05/2019
por B. Barros

Certifico e Dou Fé ser Verdadeira.
Henrique Amabile da Fente: Tabelião Interino
Ivone Barbosa Barrozo: 2ª Escrevente Substituto

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 10:05 SOB N° 20190355450.
PROTOCOLO: 190355450 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902262843. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Fls. nº 279

ASL
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101875492		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO	(mãe) VITORINA PEREIRA NASCIMENTO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 579746968	Órgão emissor SEJUSP	UF MA	CPF(número) 880.924.703-59
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA DELFIM COELHO				NUMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas	
MUNICÍPIO Colinas				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA LUIS GONZAGA CARNEIRO				NUMERO 151
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002602 - Sucupira do Norte	
MUNICÍPIO Sucupira do Norte	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) universotransportesch@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade e serviços de apoio à secretaria) 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente,			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.793.035/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2190002632962		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 10:05 SOB N° 20190355450.
PROTOCOLO: 190355450 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902262843. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Assinatura]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ASH
Rubrica



Reconheço a Firma(s) por Autenticidade:

Antonio Pereira do Nascimento Filho

Em: 20/05/2019
Luane B. Barros

Certifico e Dou Fé ser Verdadeira.
 Henrique Sampaio da Fonte: Tabelião Interino
 Ivone Barbosa Barros: ~~em eventual substituição~~

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 10:05 SOB Nº 20190355450.
PROTOCOLO: 190355450 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902262843. NIRE: 21101875492.

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

L



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101875492		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO	(mãe) VITORINA PEREIRA NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 579746968	Órgão emissor SEJUSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA DELFIM COELHO			NÚMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE. 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA LUIS GONZAGA CARNEIRO			NÚMERO 151
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002602 - Sucupira do Norte
MUNICÍPIO Sucupira do Norte	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) universotransportesch@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto sem condutor(ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.793.035/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002632962	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 10:05 SOB Nº 20190355450.
PROTOCOLO: 190355450 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902262843. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. nº 282
Kubrica



UNIF: 12083.1010001-52
Rua Iteano Santos, 343, Centro, Colinas-MA
E-mail: extrajudicial2010@hotmail.com
Fone: (99) 3552.1680

Reconheço a Firma(s) por Autenticidade:

Antônio Pereira dos -
Carrento Filho

Emp: 16/05/2019
Ivone B. Barros

Certifico e Dou Fé ser Verdadeira.
 Henrique Sampaio da Fonte: Tabellão Interino
 Ivone Barreza Barros: 2º Escrivante Substituta

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 10:05 SOB Nº 20190355450.
PROTOCOLO: 190355450 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902262843. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO****CNPJ: 16.793.035/0001-65****(NOME DO EMPRESÁRIO)**

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, brasileiro, natural de Presidente Dutra-MA, solteiro, nascido em 25/10/1978, Empresário, portador do CPF: 880.924.703-59 e Cédula de Identidade R.G.57974696-8 SSP/MA, emitida em 15/02/2012, residente e domiciliado na Avenida Paraibano, 72, Guanabara, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, na qualidade de titular da **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, com sede na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 151, centro, Sucupira do Norte -MA, CEP: 65860-000, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão 21101875492 e inscrito no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - construção de edifícios 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos 3600-6/02 distribuição de água por caminhões 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias 4924-8/00 transporte escolar- 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4313-4/00 obras de terraplenagem 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno

A handwritten signature in dark ink, located in the bottom right corner of the page.

Cláusula Quarta. Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CNPJ: CNPJ: 16.793.035/0001-65



ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, brasileiro, natural de Presidente Dutra-MA, solteiro, nascido em 25/10/1978, Empresário, portador do CPF: 880.924.703-59 e Cédula de Identidade R.G.57974696-8 SSP/MA, emitida em 15/02/2012, residente e domiciliado na Avenida Paraibano, 72, Residencial Pinheiro, Guanabara, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma. Empresário individual, sob o nome empresarial **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000., inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21101875492 e CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65; resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A empresa individual gira sob o nome empresarial de **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO** e tem sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A empresa individual iniciou suas atividades em 02/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:

4120-4/00 - Construção de edifícios 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos 3600-6/02 distribuição de água por caminhões 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias 4924-8/00 transporte escolar- 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4313-4/00 obras de terraplenagem 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'R'.

iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares) 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO: A responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar em acordo assina o presente instrumento em via única.

Fls. nº 285


Rubrica

Colinas-MA, 18 de março de 2021

Antonio Pereira Nascimento Filho
empresário





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88092470359	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 12:40 SOB N° 20210247436.
PROTOCOLO: 210247436 DE 18/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101825151. CNPJ DA SEDE: 16793035000165.
NIRE: 21101875492. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO****CNPJ: 16.793.035/0001-65**

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, brasileiro, natural de Presidente Dutra-MA, solteiro, nascido em 25/10/1978, Empresário, portador do CPF: 880.924.703-59 e Cédula de Identidade R.G.57974696-8 SSP/MA, emitida em 15/02/2012, residente e domiciliado na Avenida Paraibano, 72, Guanabara, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, na qualidade de titular da **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão 21101875492 e inscrito no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), passa a ser R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda. Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**A PEREIRA NASCIMENTO FILHO****CNPJ: CNPJ: 16.793.035/0001-65**

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, brasileiro, natural de Presidente Dutra-MA, solteiro, nascido em 25/10/1978, Empresário, portador do CPF: 880.924.703-59 e Cédula de Identidade R.G.57974696-8 SSP/MA, emitida em 15/02/2012, residente e domiciliado na Avenida Paraibano, 72, Residencial Pinheiro, Guanabara, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma. Empresário individual, sob o nome empresarial **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000., inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21101875492 e CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65; resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A empresa individual gira sob o nome empresarial de **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO** e tem sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A empresa individual iniciou suas atividades em 02/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Fls, nº 288
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:

4120-4/00 - Construção de edifícios 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos 3600-6/02 distribuição de água por caminhões 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias 4924-8/00 transporte escolar- 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4313-4/00 obras de terraplenagem 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica 7732-2/01 aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares) 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO: A responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar em acordo assina o presente instrumento em via única.

Colinas-MA, 08 de maio de 2023

Antonio Pereira Nascimento Filho
empresário

Handwritten signature



Fls. nº 289

Carla
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88092470359	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 15:58 SOB N° 20230608914.
PROTOCOLO: 230608914 DE 08/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306407048. CNPJ DA SEDE: 16793035000165.
NIRE: 21101875492. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **880.924.703-59**

Nome: **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

Data de Nascimento: **25/10/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/04/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:30:15** do dia **02/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8796.1707.88D7.EDD8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fls. nº 291

Ass
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112791506

NOME
ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
579746968 SEJUSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
880.924.703-59 25/10/1978

FILIAÇÃO
ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
VITORINA PEREIRA NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
A.B.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01089396422 25/09/2025 11/12/1999

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 26/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13538240561
MA043469612

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

UR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 292

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.793.035/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APX CONSTRUÇOES E LOCAÇOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SUSSEGO	NÚMERO 152	COMPLEMENTO QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA
-------------------------	---------------	---

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APXCONSTRUÇOSCH@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 8114-3697
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 09:29:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

16.793.035/0001-65

NOME EMPRESARIAL:

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.700.000,00 (Dois milhões, setecentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO NIRE : 21101875492 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2403398260
NIRE (Sede) 21101875492	CNPJ 16.793.035/0001-65	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/07/2012	Início de Atividade 02/07/2012
Endereço Completo Rua SUSSEGO, Nº 152, QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA, GUANABARA-Colinas/MA- CEP65690-000			
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR- 7711-0/00 LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7719-5/99 LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO			
Capital R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 09/05/2024		Número 20240631285	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO
Situação ATIVA Status XXXXX			
Nome do Empresário: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO			
Identidade: 579746968		CPF: 880.924.703-59	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2024, às 16:04:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHLNFV5.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403398290	
NIRE 21101875492 CNPJ 16.793.035/0001-65		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua SUSSEGO, Nº 152, QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA, GUANABARA - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240631285	09/05/2024	BALANÇO
223	20230614396	09/05/2023	BALANÇO
002	20230608914	08/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220557730	06/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220523215	03/05/2022	BALANÇO
310	20210974818	27/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210595906	30/04/2021	BALANÇO
002	20210247436	18/03/2021	OUTROS
002	20210247436	18/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200330225	14/05/2020	BALANÇO
002	20190355450	21/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190355450	21/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190338849	10/05/2019	BALANÇO
206	20190027550	21/01/2019	PROCURAÇÃO
223	20180460153	11/07/2018	BALANÇO
002	20180082043	09/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171287940	27/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170217132	13/01/2017	BALANÇO
002	20160838495	13/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120408953	03/07/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101875492	03/07/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2024, às 16:05:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AN1KXFAZ.



MAC2403398290

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 13/05/2024 16:28:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **16.793.035/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A handwritten signature located at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:04 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **93F8.E687.CB71.93A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fis. nº 298

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL


Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.793.035/0001-65
Razão Social: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO
Endereço: R. SUSSEGO 152 / GUANABARA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051307352010870290

Informação obtida em 14/05/2024 12:06:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.793.035/0001-65 Inscrição Estadual: 12.391774-3
Razão Social: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SUSSEGO
Número: 152 Complemento: QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA
Bairro: GUANABARA
Município: COLINAS UF: MA
CEP: 65690000 DDD: Telefone: 81143697

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Lists various construction and maintenance codes such as 4321500, 4329104, 4399105, etc.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/10/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de: 01/01/2024,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/05/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fis. nº 300

ASD
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013177/24

Data da

20/02/2024 14:52:56

Inscrição Estadual: 123917743

CPF/CNPJ: 16793035000165

Razão Social: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Endereço: RUA SUSSEGO, 152 QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA CEP: 65690000 -

Telefone: (99)81143697

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ASD
Data Impressão: 14/05/2024 12:09:28



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 070613/24

Data da

23/02/2024 17:23:51

Inscrição Estadual: 123917743

CPF/CNPJ: 16793035000165

Razão Social: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Endereço: RUA SUSSEGO, 152 QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA CEP: 65690000 -

Telefone: (99)81143697

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/05/2024 12:08:17



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Fis. nº 302

Cassil
Rubrica

15/02/2024 10:15:25
SERVIDOR03

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 5807-6

Situação: ATIVA

Razão social: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Nome Fantasia: APX CONSTRUCOES E LOCACOES

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 16.793.035/0001-65

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 10/08/20 09:53

Data de Início: 03/07/12 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 03/07/12 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SUSSEGO	152	GUANABARA	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	880.924.703-59	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO	100.0	03/07/2012	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	03/07/2012	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	1.0	03/07/2012	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	03/07/2012	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1.0	03/07/2012	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	03/07/2012	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	03/07/2012	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	03/07/2012	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	03/07/2012	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	03/07/2012	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	03/07/2012	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	03/07/2012	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1.0	03/07/2012	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1.0	03/07/2012	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	03/07/2012	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	03/07/2012	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	03/07/2012	



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25



15/02/2024 10:15:25
SERVIDOR03

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	03/07/2012	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	03/07/2012	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1.0	03/07/2012	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	03/07/2012	31/12/2023
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2024	

JOSÉ GARCIA EVANGELISTA FILHO
DIR. SUBSTITUTO DE P. DE COORDENACAO FISCAL
E PROTECCAO TRIBUTARIA



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



CERTIDÃO
04/04/2024 09:46:52
USUÁRIO:SERVIDOR01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 363/2024
AUTENTICAÇÃO:L509-GJJY

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, inscrita sob o CNPJ: **16.793.035/0001-65**, situada à **RUA SUSSEGO, 152 QUADRA 16 CONJ SORRISO DA MANHA. GUANABARA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/07/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 04/04/2024.

JOSÉ GARCIAS EVANGELISTA FILHO
DIR. SUBSTIT. DE DEP. DE COORDENAÇÃO FISCAL
E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



CERTIDAO

04/04/2024 10:58:06
USUÁRIO:SERVIDOR01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 368/2024
AUTENTICAÇÃO:JAQU-VDVB

Fls. nº 305

ASL
Rubrica

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. 01021160215000 de propriedade de **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO** CNPJ: 16.793.035/0001-65, situado na **SORRISO DA MANHA, 152 QUADRA 116 GUANABARA** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **03/07/2024**.

COLINAS-MA, 04/04/2024.

JOSE GARCIA EVANGELISTA FILHO
DIR. SUBSTITUTO DE FISCALIA E RECEITA TRIBUTARIA



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



04/04/2024 09:46:11
USUÁRIO:SERVIDOR01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 362/2024
AUTENTICAÇÃO:GNXM-JCEX

Fls. nº 306

asa
Rubrica

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **16.793.035/0001-65**, situada à **RUA SUSSEGO, 152 QUADRA 16 CONJ SORRISO DA MANHA. GUANABARA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/07/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 04/04/2024.

JOSÉ GARCIA EVANGELISTA FILHO
DIR. SUBST. E DE COORDENAÇÃO GERAL
E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

sa



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

35/2024

Insc. Municipal
5807

CNPJ
16793035000165

Data da Constituição
03/07/2012

Nome/Razão Social
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Fis. nº 307

Denominação Comercial
APX CONSTRUCOES E LOCACOES

Assinatura

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividades Secundárias

Data de Início
03/07/2012

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA SUSSEGO
Complemento
QUADRA 16 CONJ SORRISO DA MANHA.

Número
152
Quadra
Bairro
GUANABARA

Data de Cadastro
10/08/2020

Validade
31/12/2024

Código de Autenticação
HXKX-OSGO

Informações Adicionais

Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 008/2021

José Carlos Evangelista
Diretor de Departamento
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 04/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 308

Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CPF: 880.924.703-59

Certidão nº: 33421991/2024

Expedição: 14/05/2024, às 12:11:41

Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **880.924.703-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.793.035/0001-65

Certidão n°: 33421695/2024

Expedição: 14/05/2024, às 12:10:22

Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.793.035/0001-65, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

INSCRIÇÃO: 880.924.703-59

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/05/2024, às 10:05:43, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YNPF863YV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

INSCRIÇÃO: 16.793.035/0001-65

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/05/2024, às 10:05:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RSQFJ4MSEZ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CNPJ: 16.793.035/0001-65

CERTIDÃO EMITIDA em 14/05/2024, às 10:39:21

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 13/05/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **BJ12mHuuvaAUhZr**.

CERTJUDONE-VUCO - 912024
Código de validação: 8175688054

Número da guia: 24052501001757154.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, inscrito(a) no **CNPJ nº 16.793.035/0001-65**, estabelecida na Rua do Sussego, nº 152, bairro Guabara, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 03/04/2024 15:18 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 912024 / Código: 8175688054
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CSL

CERTJUDONE-VUCO - 922024
Código de validação: 70B0597D00

Número da guia: 24052501001757575.

CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execuções Fiscais**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS** contra, **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, natural de Presidente Dutra-MA, solteiro, nascido em 25/10/1978, Empresário, portador do CPF nº 880.924.703-59 e Cédula de Identidade R.G nº 57974696-8 SSP/MA, emitida em 15/02/2012, residente e domiciliado na Avenida Paraibano, 72, bairro Guanabara, CEP: 65.690-000, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 03/04/2024 15:17 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 922024 / Código: 70B0597D00
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 35 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 35 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, estabelecida na Rua Sussego, nº 152, QD 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no CNPJ 16.793.035/0001-65 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101875492 por despacho de 03/07/2012.

Colinas-MA, 01 de Janeiro de 2022

Antonio Pereira Nascimento Filho
CPF :880924703-59
Empresario

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF: 850665403-34
CRC 9283-MA
Tecnico Contabil

A small, handwritten signature or mark in black ink, located at the bottom right corner of the page.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 35 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 35 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, estabelecida no(a) RUA SUSSEGO, nº 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHÃ, bairro GUANABARA, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 16.793.035/0001-65 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101875492 por despacho de 03/07/2012.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

Antonio Pereira Nascimento Filho
CPF :880924703-59
Empresario

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF: 850665403-34
CRC 9283-MA
Tecnico Contabil

A small, handwritten signature or mark located at the bottom right corner of the page.



Fls. nº 317

AGS
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
88092470359	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2023 12:30 SOB Nº 20230624308.
PROTOCOLO: 230624308 DE 10/05/2023. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

R



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307063660 em 10/05/2023, protocolo 230624308. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
Número de Registro:	21101875492
CNPJ:	16793035000165
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA	MA9283
88092470359	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2023 12:30 SOB Nº 20230624308.
PROTOCOLO: 230624308 DE 10/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307063660. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Balço Patrimonial

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Fortes Contábil

Endereço: RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHÁ, GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	2.041.040,52 D
1.01.01	Disponibilidades	443.088,31 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	417.576,31 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	417.576,31 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	417.576,31 D
1.01.03	Cientes	25.512,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	25.512,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	25.512,00 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	25.512,00 D
1.07	Ativo não Circulante	1.597.952,21 D
1.07.04	Imobilizado	1.597.952,21 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.731.952,93 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.731.952,93 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	700.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.001.827,93 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	30.125,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	134.000,72 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	134.000,72 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	134.000,72 C
Total Ativo		2.041.040,52 D
2	*** Passivo ***	2.041.040,52 C
2.01	Passivo Circulante	251.975,72 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	251.975,72 C
2.01.01.01	Fornecedores	230.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	230.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	230.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	21.975,72 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	375,72 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	181,80 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	193,92 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	21.600,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	21.600,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.789.064,80 C
2.07.01	Capital Realizado	1.100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.100.000,00 C
2.07.04	Reservas	222.905,21 C
2.07.04.01	Reservas	222.905,21 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	222.905,21 C

Fls. nº 319
Rúbrica

 Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Endereço: RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHÃ, GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Fortes Contábil

Conta	Descrição		31/12/2022
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal		35.600,00 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar		187.305,21 C
2.07.07	Outras Contas		466.159,59 C
2.07.07.01	Outras Contas		466.159,59 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		466.159,59 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		466.159,59 C
Total Passivo			2.041.040,52 C



Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.041.040,52 (Dois Milhões Quarenta e Um Mil e Quarenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Sob as penas de lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

Antonio Pereira Nascimento Filho
CPF: 880924703-59
Empresario

Antonio Joselmo Borges Silva
CRC 9283-MA
CPF: 850665403-34
Tecnico Contabil

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHÃ, GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.313.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.313.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	3.313.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	3.313.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	198.780,00
020.01	Impostos Faturados	198.780,00
020.01.05	Simples	198.780,00
3.01.01.01.03.0007	Simples	198.780,00
(=) 030	Receita Líquida	3.114.220,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.010.085,04
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	850.535,04
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	850.535,04
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	463.820,00
3.01.01.03.02.0012	FGTS	2.327,04
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	29.088,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	24.000,00
3.01.01.03.02.0056	Despesas Administrativas	331.300,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.159.550,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	1.159.550,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	1.159.550,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.104.134,96
(-) 070	Despesas Operacionais	536.313,50
070.01	Despesas Administrativas	536.313,50
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	536.313,50
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	495.900,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	15.566,00
3.01.01.07.01.0049	Água	8.282,50
3.01.01.07.01.0050	Telefones	16.565,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	567.821,46
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	567.821,46
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	567.821,46

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022



Fim

ÍNDICES DE LIQUIDEZ



A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CNPJ: 16.793.035/0001-65

NIRE: 21101875492 DATA DO REGISTRO: 03/07/2012

RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, GUANABARA, COLINAS-MA
CEP: 65.690-000.

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO N° 05.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 2.041.040,52/251.975,72 = 8,10$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 443.088,31/251.975,72 = 1,75$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ SECA: $AC - ESTOQUE/PC = 443.088,31/251.975,72 = 1,75$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA: $DISPONIVEL/PC = 443.088,31/251.975,72 = 1,75$

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 2.041.040,52/251.975,72 = 8,10$

ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT = 251.975,72/2.041.040,52 = 0,12$

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

A handwritten signature or mark located at the bottom right of the page.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Página 5 de 7

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Endereço: RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHÃ, GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: 323

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012



Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: A.PEREIRA NASCIMENTO FILHO, com sede social na cidade COLINAS, RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHÃ GUANABARA, COLINAS-MA, CEP: 65.690-000, inscrita no CNPJ: 16.793.035/0001-65, CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 03/07/2012, sob o NIRE: 21101875492.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

1.3 - Seguintos/atividades

41.20-4-00 - Construção de edifícios

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

3.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em via públicas, portos e aeroportos

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fiscais legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO SEM ESTOQUES

Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.100.000,00, dividido em 1.100.000 quotas de R\$1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Endereço: RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHÃ, GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Fortes Contábil

receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.



A handwritten signature in cursive, located at the bottom right of the page.

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO consta assinado digitalmente por.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
88092470359	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023 15:39 SOB N° 20230614396.
PROTOCOLO: 230614396 DE 09/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306832393. CNPJ DA SEDE: 16793035000165.
NIRE: 21101875492. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2023.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 37 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 37 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, estabelecida na Rua Sussego, nº 152, QD 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65690-000 cidade Colinas, estado MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101875492 por despacho de 03/07/2012.

Colinas-MA, 01 de Janeiro de 2023

Antonio Pereira Nascimento Filho
CPF: 880.924.703-59
Empresario:

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF: 850.665.403-34
CRC 9283-MA
Tecnico Contabil

A handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page. It consists of a stylized, cursive letter 'A' or a similar symbol.

Livro Diário Nº. 6

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Fls. nº 327

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/01/2023	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		PAG CONF ALUGUEIS REF 01/2023	0001	001	1	5.000,00	
03/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF ALUGUEIS REF 01/2023	0001	001	1		5.000,00
Totais do dia 03:						5.000,00	5.000,00
05/01/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		PAG CONF AGUA REF 01/2023	0001	001	1	352,00	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF AGUA REF 01/2023	0001	001	1		352,00
Totais do dia 05:						352,00	352,00
07/01/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		PAG CONF FGTS REF 12/2022	0001	001	1	193,92	
07/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF FGTS REF 12/2022	0001	001	1		193,92
Totais do dia 07:						193,92	193,92
08/01/2023	3.01.01.03.02.0056	- Despesas Administrativas					
		PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 01/2023	0001	001	1	11.310,00	
08/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 01/2023	0001	001	1		11.310,00
Totais do dia 08:						11.310,00	11.310,00
12/01/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 01/2023	0001	001	1	1.221,00	
12/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 01/2023	0001	001	1		1.221,00
Totais do dia 12:						1.221,00	1.221,00
15/01/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2023	0001	001	1	24.505,00	
15/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2023	0001	001	1		24.505,00
Totais do dia 15:						24.505,00	24.505,00
17/01/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		PAG CONF TELEFONES REF 01/2023	0001	001	1	1.885,00	
17/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF TELEFONES REF 01/2023	0001	001	1		1.885,00
Totais do dia 17:						1.885,00	1.885,00
20/01/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		PAG CONF SIMPLES REF 12/2022	0001	001	1	21.600,00	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SIMPLES REF 12/2022	0001	001	1		21.600,00
20/01/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAG CONF INSS REF 12/2022	0001	001	2	181,80	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF INSS REF 12/2022	0001	001	2		181,80
Totais do dia 20:						21.781,80	21.781,80
27/01/2023	1.01.15.01.02.0004	- Combustíveis					
		PAG CONF CCMBUSTIVEIS REF 01/2023	0001	001	1	18.850,00	
27/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF CCMBUSTIVEIS REF 01/2023	0001	001	1		18.850,00
Totais do dia 27:						18.850,00	18.850,00
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REC CONF RECEITA REF 01/2023	0001	001	1	377.000,00	

Livro Diário Nº. 6

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Fls, nº 328

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		REC CONF RECEITA REF 01/2023	0001	001	1		377.000,00
31/01/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		VLR APROP SIMPLES REF 01/2023	0001	001	2	22.620,00	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		VLR APROP SIMPLES REF 01/2023	0001	001	2		22.620,00
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL	0001	001	3	1.600.000,00	
31/01/2023	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					
		PAG CONF INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL	0001	001	3		1.600.000,00
31/01/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2023	0001	001	5	150.800,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2023	0001	001	5		150.800,00
31/01/2023	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		PAG CONF SALARIOS REF 01/2023	0001	001	6	20.757,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SALARIOS REF 01/2023	0001	001	6		20.757,00
31/01/2023	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		VLR APROP INSS REF 01/2023	0001	001	7	1.683,00	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		VLR APROP INSS REF 01/2023	0001	001	7		1.683,00
31/01/2023	3.01.01.03.02.0012	- FGTS					
		VLR APROP FGTS REF 01/2023	0001	001	8	1.795,20	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		VLR APROP FGTS REF 01/2023	0001	001	8		1.795,20
31/01/2023	1.07.04.01.01.0004	- Veículos					
		PAG CONF VEICULOS	0001	001	9	700.000,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF VEICULOS	0001	001	9		700.000,00
Totais do dia 31:						2.874.655,20	2.874.655,20
Totais do mês de Janeiro:						2.959.753,92	2.959.753,92
03/02/2023	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		PAG CONF ALUGUEIS REF 02/2023	0001	001	1	5.000,00	
03/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF ALUGUEIS REF 02/2023	0001	001	1		5.000,00
Totais do dia 03:						5.000,00	5.000,00
05/02/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		PAG CONF AGUA REF 02/2023	0001	001	1	351,00	
05/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF AGUA REF 02/2023	0001	001	1		351,00
Totais do dia 05:						351,00	351,00
07/02/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		PAG CONF FGTS REF 01/2023	0001	001	1	1.795,20	
07/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF FGTS REF 01/2023	0001	001	1		1.795,20
Totais do dia 07:						1.795,20	1.795,20
08/02/2023	3.01.01.03.02.0056	- Despesas Administrativas					
		PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 02/2023	0001	001	1	10.350,00	
08/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 02/2023	0001	001	1		10.350,00
Totais do dia 08:						10.350,00	10.350,00

Livro Diário N° 6

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Fis. nº 329

ASD
Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 02/2023	0001	001	1	1.215,00	
12/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 02/2023	0001	001	1		1.215,00
Totais do dia 12:						1.215,00	1.215,00
15/02/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2023	0001	001	1	22.425,00	
15/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2023	0001	001	1		22.425,00
Totais do dia 15:						22.425,00	22.425,00
17/02/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 02/2023	0001	001	1	1.725,00	
17/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 02/2023	0001	001	1		1.725,00
Totais do dia 17:						1.725,00	1.725,00
20/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 01/2023	0001	001	1	22.620,00	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 01/2023	0001	001	1		22.620,00
20/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 01/2023	0001	001	2	1.683,00	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 01/2023	0001	001	2		1.683,00
Totais do dia 20:						24.303,00	24.303,00
27/02/2023	1.01.15.01.02.0004 - Combustíveis	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 02/2023	0001	001	1	17.250,00	
27/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 02/2023	0001	001	1		17.250,00
Totais do dia 27:						17.250,00	17.250,00
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITA REF 02/2023	0001	001	1	345.000,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITA REF 02/2023	0001	001	1		345.000,00
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 02/2023	0001	001	2	20.700,00	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 02/2023	0001	001	2		20.700,00
28/02/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2023	0001	001	3	138.000,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2023	0001	001	3		138.000,00
28/02/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF SALARIOS REF 02/2023	0001	001	4	20.757,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SALARIOS REF 02/2023	0001	001	4		20.757,00
28/02/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP INSS REF 02/2023	0001	001	5	1.683,00	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 02/2023	0001	001	5		1.683,00
28/02/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						

ASD Continua...

Livro Diário N.º 6

Fls. n.º 330

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 02/2023	0001	001	6	1.795,20	
		VLR APROP FGTS REF 02/2023	0001	001	6		1.795,20
Totais do dia 28:						527.935,20	527.935,20
Totais do mês de Fevereiro:						612.349,40	612.349,40
03/03/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEIS REF 03/2023	0001	001	1	5.000,00	
03/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 03/2023	0001	001	1		5.000,00
Totais do dia 03:						5.000,00	5.000,00
05/03/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 03/2023	0001	001	1	365,00	
05/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 03/2023	0001	001	1		365,00
Totais do dia 05:						365,00	365,00
07/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 02/2023	0001	001	1	1.795,20	
07/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 02/2023	0001	001	1		1.795,20
Totais do dia 07:						1.795,20	1.795,20
08/03/2023	3.01.01.03.02.0056 - Despesas Administrativas	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 03/2023	0001	001	1	10.950,00	
08/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 03/2023	0001	001	1		10.950,00
Totais do dia 08:						10.950,00	10.950,00
12/03/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 03/2023	0001	001	1	1.241,00	
12/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 03/2023	0001	001	1		1.241,00
Totais do dia 12:						1.241,00	1.241,00
15/03/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2023	0001	001	1	23.725,00	
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2023	0001	001	1		23.725,00
Totais do dia 15:						23.725,00	23.725,00
17/03/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 03/2023	0001	001	1	1.825,00	
17/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 03/2023	0001	001	1		1.825,00
Totais do dia 17:						1.825,00	1.825,00
20/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 02/2023	0001	001	1	20.700,00	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 02/2023	0001	001	1		20.700,00
20/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 02/2023	0001	001	2	1.683,00	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 02/2023	0001	001	2		1.683,00
Totais do dia 20:						22.383,00	22.383,00
27/03/2023	1.01.15.01.02.0004 - Combustíveis	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 03/2023	0001	001	1	18.250,00	
27/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

[Assinatura]

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Fls. nº 331

Ass

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 03/2023	0001	001	1		18.250,00
Totais do dia 27:						18.250,00	18.250,00
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITA REF 03/2023	0001	001	1	365.000,00	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITA REF 03/2023	0001	001	1		365.000,00
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 03/2023	0001	001	2	21.900,00	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 03/2023	0001	001	2		21.900,00
31/03/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2023	0001	001	3	146.000,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2023	0001	001	3		146.000,00
31/03/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF SALARIOS REF 03/2023	0001	001	4	20.757,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SALARIOS REF 03/2023	0001	001	4		20.757,00
31/03/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP INSS REF 03/2023	0001	001	5	1.683,00	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 03/2023	0001	001	5		1.683,00
31/03/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 03/2023	0001	001	6	1.795,20	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 03/2023	0001	001	6		1.795,20
Totais do dia 31:						557.135,20	557.135,20
Totais do mês de Março:						642.669,40	642.669,40
03/04/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEIS REF 04/2023	0001	001	1	5.000,00	
03/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 04/2023	0001	001	1		5.000,00
Totais do dia 03:						5.000,00	5.000,00
05/04/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 04/2023	0001	001	1	499,00	
05/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 04/2023	0001	001	1		499,00
Totais do dia 05:						499,00	499,00
07/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 03/2023	0001	001	1	1.795,20	
07/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 03/2023	0001	001	1		1.795,20
Totais do dia 07:						1.795,20	1.795,20
08/04/2023	3.01.01.03.02.0056 - Despesas Administrativas	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 04/2023	0001	001	1	10.920,00	
08/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 04/2023	0001	001	1		10.920,00
Totais do dia 08:						10.920,00	10.920,00
12/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 04/2023	0001	001	1	1.265,00	
12/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 04/2023	0001	001	1		1.265,00

Continua...

Ass

Livro Diário N° 6

Fls. n° 332

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 12:						1.265,00	1.265,00
15/04/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2023	0001	001	1	23.660,00	
15/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2023	0001	001	1		23.660,00
Totais do dia 15:						23.660,00	23.660,00
17/04/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG CONF TELEFONES REF 04/2023	0001	001	1	1.820,00	
17/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF TELEFONES REF 04/2023	0001	001	1		1.820,00
Totais do dia 17:						1.820,00	1.820,00
20/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG CONF SIMPLES REF 03/2023	0001	001	1	21.900,00	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SIMPLES REF 03/2023	0001	001	1		21.900,00
20/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG CONF INSS REF 03/2023	0001	001	2	1.683,00	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF INSS REF 03/2023	0001	001	2		1.683,00
Totais do dia 20:						23.583,00	23.583,00
27/04/2023	1.01.15.01.02.0004 - Combustíveis						
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 04/2023	0001	001	1	18.200,00	
27/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 04/2023	0001	001	1		18.200,00
Totais do dia 27:						18.200,00	18.200,00
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF RECEITA REF 04/2023	0001	001	1	364.000,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF RECEITA REF 04/2023	0001	001	1		364.000,00
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP SIMPLES REF 04/2023	0001	001	2	21.840,00	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP SIMPLES REF 04/2023	0001	001	2		21.840,00
30/04/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2023	0001	001	3	145.600,00	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2023	0001	001	3		145.600,00
30/04/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG CONF SALARIOS REF 04/2023	0001	001	4	20.757,00	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SALARIOS REF 04/2023	0001	001	4		20.757,00
30/04/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP INSS REF 04/2023	0001	001	5	1.683,00	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP INSS REF 04/2023	0001	001	5		1.683,00
30/04/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP FGTS REF 04/2023	0001	001	6	1.795,20	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP FGTS REF 04/2023	0001	001	6		1.795,20
Totais do dia 30:						555.675,20	555.675,20
Totais do mês de Abril:						642.417,40	642.417,40
03/05/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						

Continua...

Fis. nº 333

Rubrica

Livro Diário Nº. 6

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 05/2023	0001	001	1	5.000,00	
		PAG CONF ALUGUEIS REF 05/2023	0001	001	1		5.000,00
Totais do dia 03:						5.000,00	5.000,00
05/05/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 05/2023	0001	001	1	356,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 05/2023	0001	001	1		356,00
Totais do dia 05:						356,00	356,00
07/05/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 04/2023	0001	001	1	1.795,20	
07/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 04/2023	0001	001	1		1.795,20
Totais do dia 07:						1.795,20	1.795,20
08/05/2023	3.01.01.03.02.0056 - Despesas Administrativas	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 05/2023	0001	001	1	11.550,00	
08/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 05/2023	0001	001	1		11.550,00
Totais do dia 08:						11.550,00	11.550,00
12/05/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 05/2023	0001	001	1	1.311,00	
12/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 05/2023	0001	001	1		1.311,00
Totais do dia 12:						1.311,00	1.311,00
15/05/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2023	0001	001	1	25.025,00	
15/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2023	0001	001	1		25.025,00
Totais do dia 15:						25.025,00	25.025,00
17/05/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 05/2023	0001	001	1	1.925,00	
17/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 05/2023	0001	001	1		1.925,00
Totais do dia 17:						1.925,00	1.925,00
20/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 04/2023	0001	001	1	21.840,00	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 04/2023	0001	001	1		21.840,00
20/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 04/2023	0001	001	2	1.683,00	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 04/2023	0001	001	2		1.683,00
Totais do dia 20:						23.523,00	23.523,00
27/05/2023	1.01.15.01.02.0004 - Combustíveis	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 05/2023	0001	001	1	19.250,00	
27/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 05/2023	0001	001	1		19.250,00
Totais do dia 27:						19.250,00	19.250,00
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITA REF 05/2023	0001	001	1	385.000,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Fis. nº 334

Livro Diário Nº. 6

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	REC CONF RECEITA REF 05/2023	0001	001	1		385.000,00
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 05/2023	0001	001	2	23.100,00	
31/05/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VLR APROP SIMPLES REF 05/2023	0001	001	2		23.100,00
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2023	0001	001	3	154.000,00	
31/05/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2023	0001	001	3		154.000,00
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SALARIOS REF 05/2023	0001	001	4	20.757,00	
31/05/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF SALARIOS REF 05/2023	0001	001	4		20.757,00
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 05/2023	0001	001	5	1.683,00	
31/05/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP INSS REF 05/2023	0001	001	5		1.683,00
31/05/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 05/2023	0001	001	6	1.795,20	
31/05/2023		VLR APROP FGTS REF 05/2023	0001	001	6		1.795,20
Totais do dia 31:						586.335,20	586.335,20
Totais do mês de Maio:						676.070,40	676.070,40
03/06/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEIS REF 06/2023	0001	001	1	5.000,00	
03/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 06/2023	0001	001	1		5.000,00
Totais do dia 03:						5.000,00	5.000,00
05/06/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 06/2023	0001	001	1	460,00	
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 06/2023	0001	001	1		460,00
Totais do dia 05:						460,00	460,00
07/06/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 05/2023	0001	001	1	1.795,20	
07/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 05/2023	0001	001	1		1.795,20
Totais do dia 07:						1.795,20	1.795,20
08/06/2023	3.01.01.03.02.0056 - Despesas Administrativas	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 06/2023	0001	001	1	11.190,00	
08/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 06/2023	0001	001	1		11.190,00
Totais do dia 08:						11.190,00	11.190,00
12/06/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 06/2023	0001	001	1	1.287,00	
12/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 06/2023	0001	001	1		1.287,00
Totais do dia 12:						1.287,00	1.287,00
15/06/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2023	0001	001	1	24.245,00	
15/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Fis. nº 335
CAS
 Caixa

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2023	0001	001	1		24.245,00
Totais do dia 15:						24.245,00	24.245,00
17/06/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		PAG CONF TELEFONES REF 06/2023	0001	001	1	1.865,00	
17/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF TELEFONES REF 06/2023	0001	001	1		1.865,00
Totais do dia 17:						1.865,00	1.865,00
20/06/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		PAG CONF SIMPLES REF 05/2023	0001	001	1	23.100,00	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SIMPLES REF 05/2023	0001	001	1		23.100,00
20/06/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAG CONF INSS REF 05/2023	0001	001	2	1.683,00	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF INSS REF 05/2023	0001	001	2		1.683,00
20/06/2023	1.07.04.01.01.0002	- Edifícios e Construções					
		PAG CONF EDIFICIOS	0001	001	3	100.000,00	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF EDIFICIOS	0001	001	3		100.000,00
Totais do dia 20:						124.783,00	124.783,00
27/06/2023	1.01.15.01.02.0004	- Combustíveis					
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 06/2023	0001	001	1	18.650,00	
27/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 06/2023	0001	001	1		18.650,00
Totais do dia 27:						18.650,00	18.650,00
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REC CONF RECEITA REF 06/2023	0001	001	1	373.000,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		REC CONF RECEITA REF 06/2023	0001	001	1		373.000,00
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		VLR APROP SIMPLES REF 06/2023	0001	001	2	22.380,00	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		VLR APROP SIMPLES REF 06/2023	0001	001	2		22.380,00
30/06/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2023	0001	001	3	149.200,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2023	0001	001	3		149.200,00
30/06/2023	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		PAG CONF SALARIOS REF 06/2023	0001	001	4	20.757,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SALARIOS REF 06/2023	0001	001	4		20.757,00
30/06/2023	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		VLR APROP INSS REF 06/2023	0001	001	5	1.683,00	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		VLR APROP INSS REF 06/2023	0001	001	5		1.683,00
30/06/2023	3.01.01.03.02.0012	- FGTS					
		VLR APROP FGTS REF 06/2023	0001	001	6	1.795,20	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		VLR APROP FGTS REF 06/2023	0001	001	6		1.795,20
Totais do dia 30:						568.815,20	568.815,20
Totais do mês de Junho:						758.090,40	758.090,40
03/07/2023	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 07/2023	0001	001	1	5.000,00	
		PAG CONF ALUGUEIS REF 07/2023	0001	001	1		5.000,00
					Totais do dia 03:	5.000,00	5.000,00
05/07/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 07/2023	0001	001	1	448,00	
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 07/2023	0001	001	1		448,00
					Totais do dia 05:	448,00	448,00
07/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 06/2023	0001	001	1	1.795,20	
07/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 06/2023	0001	001	1		1.795,20
					Totais do dia 07:	1.795,20	1.795,20
08/07/2023	3.01.01.03.02.0056 - Despesas Administrativas	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 07/2023	0001	001	1	11.070,00	
08/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 07/2023	0001	001	1		11.070,00
					Totais do dia 08:	11.070,00	11.070,00
12/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 07/2023	0001	001	1	1.295,00	
12/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 07/2023	0001	001	1		1.295,00
					Totais do dia 12:	1.295,00	1.295,00
15/07/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2023	0001	001	1	23.985,00	
15/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2023	0001	001	1		23.985,00
					Totais do dia 15:	23.985,00	23.985,00
17/07/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 07/2023	0001	001	1	1.845,00	
17/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 07/2023	0001	001	1		1.845,00
					Totais do dia 17:	1.845,00	1.845,00
20/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 06/2023	0001	001	1	22.380,00	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 06/2023	0001	001	1		22.380,00
20/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 06/2023	0001	001	2	1.683,00	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 06/2023	0001	001	2		1.683,00
					Totais do dia 20:	24.063,00	24.063,00
27/07/2023	1.01.15.01.02.0004 - Combustíveis	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 07/2023	0001	001	1	18.450,00	
27/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 07/2023	0001	001	1		18.450,00
					Totais do dia 27:	18.450,00	18.450,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITA REF 07/2023	0001	001	1	369.000,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	REC CONF RECEITA REF 07/2023	0001	001	1		369.000,00
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 07/2023	0001	001	2	22.140,00	
31/07/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VLR APROP SIMPLES REF 07/2023	0001	001	2		22.140,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2023	0001	001	3	147.600,00	
31/07/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2023	0001	001	3		147.600,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SALARIOS REF 07/2023	0001	001	4	20.757,00	
31/07/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF SALARIOS REF 07/2023	0001	001	4		20.757,00
31/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 07/2023	0001	001	5	1.683,00	
31/07/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP INSS REF 07/2023	0001	001	5		1.683,00
31/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 07/2023	0001	001	6	1.795,20	
31/07/2023		VLR APROP FGTS REF 07/2023	0001	001	6		1.795,20
		Totais do dia 31:				562.975,20	562.975,20
		Totais do mês de Julho:				650.926,40	650.926,40
03/08/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEIS REF 08/2023	0001	001	1	5.000,00	
03/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 08/2023	0001	001	1		5.000,00
		Totais do dia 03:				5.000,00	5.000,00
05/08/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 08/2023	0001	001	1	447,00	
05/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 08/2023	0001	001	1		447,00
		Totais do dia 05:				447,00	447,00
07/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 07/2023	0001	001	1	1.795,20	
07/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 07/2023	0001	001	1		1.795,20
		Totais do dia 07:				1.795,20	1.795,20
08/08/2023	3.01.01.03.02.0056 - Despesas Administrativas	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 08/2023	0001	001	1	11.610,00	
08/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 08/2023	0001	001	1		11.610,00
		Totais do dia 08:				11.610,00	11.610,00
12/08/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 08/2023	0001	001	1	1.245,00	
12/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 08/2023	0001	001	1		1.245,00
		Totais do dia 12:				1.245,00	1.245,00
15/08/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2023	0001	001	1	25.155,00	
15/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						


 Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2023	0001	001	1		25.155,00
Totais do dia 15:						25.155,00	25.155,00
17/08/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 08/2023	0001	001	1	1.935,00	
17/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 08/2023	0001	001	1		1.935,00
17/08/2023	1.01.15.01.05.0001 - Serviços em Andamento	PAG CONF SERVICOS EM ANDAMENTO	0001	001	2	996.500,00	
17/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SERVICOS EM ANDAMENTO	0001	001	2		996.500,00
Totais do dia 17:						998.435,00	998.435,00
20/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 07/2023	0001	001	1	22.140,00	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 07/2023	0001	001	1		22.140,00
20/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 07/2023	0001	001	2	1.683,00	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 07/2023	0001	001	2		1.683,00
Totais do dia 20:						23.823,00	23.823,00
27/08/2023	1.01.15.01.02.0004 - Combustíveis	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 08/2023	0001	001	1	19.350,00	
27/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 08/2023	0001	001	1		19.350,00
Totais do dia 27:						19.350,00	19.350,00
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITA REF 08/2023	0001	001	1	387.000,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITA REF 08/2023	0001	001	1		387.000,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 08/2023	0001	001	2	23.220,00	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 08/2023	0001	001	2		23.220,00
31/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2023	0001	001	3	154.800,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2023	0001	001	3		154.800,00
31/08/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF SALARIOS REF 08/2023	0001	001	4	20.757,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SALARIOS REF 08/2023	0001	001	4		20.757,00
31/08/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP INSS REF 08/2023	0001	001	5	1.683,00	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 08/2023	0001	001	5		1.683,00
31/08/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 08/2023	0001	001	6	1.795,20	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 08/2023	0001	001	6		1.795,20
Totais do dia 31:						589.255,20	589.255,20
Totais do mês de Agosto:						1.676.115,40	1.676.115,40
03/09/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 09/2023	0001	001	1	5.000,00	
		PAG CONF ALUGUEIS REF 09/2023	0001	001	1		5.000,00
					Totais do dia 03:	5.000,00	5.000,00
05/09/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 09/2023	0001	001	1	449,00	
05/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 09/2023	0001	001	1		449,00
					Totais do dia 05:	449,00	449,00
07/09/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 08/2023	0001	001	1	1.795,20	
07/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 08/2023	0001	001	1		1.795,20
					Totais do dia 07:	1.795,20	1.795,20
08/09/2023	3.01.01.03.02.0056 - Despesas Administrativas	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 09/2023	0001	001	1	11.880,00	
08/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 09/2023	0001	001	1		11.880,00
					Totais do dia 08:	11.880,00	11.880,00
12/09/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 09/2023	0001	001	1	1.261,00	
12/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 09/2023	0001	001	1		1.261,00
					Totais do dia 12:	1.261,00	1.261,00
15/09/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2023	0001	001	1	25.740,00	
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2023	0001	001	1		25.740,00
					Totais do dia 15:	25.740,00	25.740,00
17/09/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 09/2023	0001	001	1	1.980,00	
17/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 09/2023	0001	001	1		1.980,00
					Totais do dia 17:	1.980,00	1.980,00
20/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 08/2023	0001	001	1	23.220,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 08/2023	0001	001	1		23.220,00
20/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 08/2023	0001	001	2	1.683,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 08/2023	0001	001	2		1.683,00
					Totais do dia 20:	24.903,00	24.903,00
27/09/2023	1.01.15.01.02.0004 - Combustíveis	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 09/2023	0001	001	1	19.800,00	
27/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 09/2023	0001	001	1		19.800,00
27/09/2023	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	PAG CONF MOVEIS	0001	001	2	50.000,00	
27/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Fls. nº 340

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CO IF MOVEIS	0001	001	2		50.000,00
Totais do dia 27:						69.800,00	69.800,00
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CO IF RECEITA REF 09/2023	0001	001	1	396.000,00	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITA REF 09/2023	0001	001	1		396.000,00
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 09/2023	0001	001	2	23.760,00	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 09/2023	0001	001	2		23.760,00
30/09/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2023	0001	001	3	158.400,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2023	0001	001	3		158.400,00
30/09/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF SALARIOS REF 09/2023	0001	001	4	20.757,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SALARIOS REF 09/2023	0001	001	4		20.757,00
30/09/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP INSS REF 09/2023	0001	001	5	1.683,00	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 09/2023	0001	001	5		1.683,00
30/09/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 09/2023	0001	001	6	1.795,20	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 09/2023	0001	001	6		1.795,20
Totais do dia 30:						602.395,20	602.395,20
Totais do mês de Setembro:						745.203,40	745.203,40
03/10/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEIS REF 10/2023	0001	001	1	5.000,00	
03/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 10/2023	0001	001	1		5.000,00
Totais do dia 03:						5.000,00	5.000,00
05/10/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 10/2023	0001	001	1	556,00	
05/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 10/2023	0001	001	1		556,00
Totais do dia 05:						556,00	556,00
07/10/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 09/2023	0001	001	1	1.795,20	
07/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 09/2023	0001	001	1		1.795,20
Totais do dia 07:						1.795,20	1.795,20
08/10/2023	3.01.01.03.02.0056 - Despesas Administrativas	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 10/2023	0001	001	1	9.720,00	
08/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 10/2023	0001	001	1		9.720,00
Totais do dia 08:						9.720,00	9.720,00
12/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 10/2023	0001	001	1	1.255,00	
12/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 10/2023	0001	001	1		1.255,00

[Assinatura] Continua...

Livro Diário Nº. 6

Fis. nº 341

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 12:						1.255,00	1.255,00
15/10/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2023	0001	001	1	21.060,00	
15/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2023	0001	001	1		21.060,00
Totais do dia 15:						21.060,00	21.060,00
17/10/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG CONF TELEFONES REF 10/2023	0001	001	1	1.620,00	
17/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF TELEFONES REF 10/2023	0001	001	1		1.620,00
Totais do dia 17:						1.620,00	1.620,00
20/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG CONF SIMPLES REF 09/2023	0001	001	1	23.760,00	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SIMPLES REF 09/2023	0001	001	1		23.760,00
20/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG CONF INSS REF 09/2023	0001	001	2	1.683,00	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF INSS REF 09/2023	0001	001	2		1.683,00
Totais do dia 20:						25.443,00	25.443,00
27/10/2023	1.01.15.01.02.0004 - Combustíveis						
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 10/2023	0001	001	1	16.200,00	
27/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 10/2023	0001	001	1		16.200,00
Totais do dia 27:						16.200,00	16.200,00
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF RECEITA REF 10/2023	0001	001	1	324.000,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF RECEITA REF 10/2023	0001	001	1		324.000,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP SIMPLES REF 10/2023	0001	001	2	19.440,00	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP SIMPLES REF 10/2023	0001	001	2		19.440,00
31/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2023	0001	001	3	129.600,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2023	0001	001	3		129.600,00
31/10/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG CONF SALARIOS REF 10/2023	0001	001	4	20.757,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SALARIOS REF 10/2023	0001	001	4		20.757,00
31/10/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP INSS REF 10/2023	0001	001	5	1.683,00	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP INSS REF 10/2023	0001	001	5		1.683,00
31/10/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP FGTS REF 10/2023	0001	001	6	1.795,20	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP FGTS REF 10/2023	0001	001	6		1.795,20
Totais do dia 31:						497.275,20	497.275,20
Totais do mês de Outubro:						579.924,40	579.924,40
03/11/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 11/2023	0001	001	1	5.000,00	
		PAG CONF ALUGUEIS REF 11/2023	0001	001	1		5.000,00
					Totais do dia 03:	5.000,00	5.000,00
05/11/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 11/2023	0001	001	1	557,00	
05/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 11/2023	0001	001	1		557,00
					Totais do dia 05:	557,00	557,00
07/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 10/2023	0001	001	1	1.795,20	
07/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 10/2023	0001	001	1		1.795,20
					Totais do dia 07:	1.795,20	1.795,20
08/11/2023	3.01.01.03.02.0056 - Despesas Administrativas	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 11/2023	0001	001	1	11.610,00	
08/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 11/2023	0001	001	1		11.610,00
					Totais do dia 08:	11.610,00	11.610,00
12/11/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 11/2023	0001	001	1	1.231,00	
12/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 11/2023	0001	001	1		1.231,00
					Totais do dia 12:	1.231,00	1.231,00
15/11/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 11/2023	0001	001	1	25.155,00	
15/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 11/2023	0001	001	1		25.155,00
					Totais do dia 15:	25.155,00	25.155,00
17/11/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 11/2023	0001	001	1	1.935,00	
17/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 11/2023	0001	001	1		1.935,00
					Totais do dia 17:	1.935,00	1.935,00
20/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 10/2023	0001	001	1	19.440,00	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 10/2023	0001	001	1		19.440,00
20/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 10/2023	0001	001	2	1.683,00	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 10/2023	0001	001	2		1.683,00
					Totais do dia 20:	21.123,00	21.123,00
27/11/2023	1.01.15.01.02.0004 - Combustíveis	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 11/2023	0001	001	1	19.350,00	
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 11/2023	0001	001	1		19.350,00
					Totais do dia 27:	19.350,00	19.350,00
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITA REF 11/2023	0001	001	1	387.000,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Fls. nº 343

Página 18 de 38

Fortes Contábil

Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	REC CONF RECEITA REF 11/2023	0001	001	1		387.000,00
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 11/2023	0001	001	2	23.220,00	
30/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VLR APROP SIMPLES REF 11/2023	0001	001	2		23.220,00
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2023	0001	001	3	154.800,00	
30/11/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2023	0001	001	3		154.800,00
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SALARIOS REF 11/2023	0001	001	4	20.757,00	
30/11/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF SALARIOS REF 11/2023	0001	001	4		20.757,00
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 11/2023	0001	001	5	1.683,00	
30/11/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP INSS REF 11/2023	0001	001	5		1.683,00
30/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 11/2023	0001	001	6	1.795,20	
30/11/2023		VLR APROP FGTS REF 11/2023	0001	001	6		1.795,20
Totais do dia 30:						589.255,20	589.255,20
Totais do mês de Novembro:						677.011,40	677.011,40
03/12/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEIS REF 12/2023	0001	001	1	5.000,00	
03/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 12/2023	0001	001	1		5.000,00
Totais do dia 03:						5.000,00	5.000,00
05/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 12/2023	0001	001	1	554,00	
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 12/2023	0001	001	1		554,00
Totais do dia 05:						554,00	554,00
07/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 11/2023	0001	001	1	1.795,20	
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 11/2023	0001	001	1		1.795,20
Totais do dia 07:						1.795,20	1.795,20
08/12/2023	3.01.01.03.02.0056 - Despesas Administrativas	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 12/2023	0001	001	1	11.430,00	
08/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 12/2023	0001	001	1		11.430,00
Totais do dia 08:						11.430,00	11.430,00
12/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 12/2023	0001	001	1	1.274,00	
12/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 12/2023	0001	001	1		1.274,00
Totais do dia 12:						1.274,00	1.274,00
15/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2023	0001	001	1	24.765,00	
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Fls. nº

344

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2023	0001	001	1		24.765,00
Totais do dia 15:						24.765,00	24.765,00
17/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 12/2023	0001	001	1	1.905,00	
17/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 12/2023	0001	001	1		1.905,00
Totais do dia 17:						1.905,00	1.905,00
20/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 11/2023	0001	001	1	23.220,00	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 11/2023	0001	001	1		23.220,00
20/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 11/2023	0001	001	2	1.683,00	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 11/2023	0001	001	2		1.683,00
Totais do dia 20:						24.903,00	24.903,00
27/12/2023	1.01.15.01.02.0004 - Combustíveis	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 12/2023	0001	001	1	19.050,00	
27/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 12/2023	0001	001	1		19.050,00
Totais do dia 27:						19.050,00	19.050,00
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITA REF 12/2023	0001	001	1	381.000,00	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITA REF 12/2023	0001	001	1		381.000,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 12/2023	0001	001	2	22.860,00	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 12/2023	0001	001	2		22.860,00
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2023	0001	001	4	152.400,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2023	0001	001	4		152.400,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR REF SALARIOS REF 12/2023	0001	001	5	20.757,00	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VLR REF SALARIOS REF 12/2023	0001	001	5		20.757,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP INSS REF 12/2023	0001	001	6	1.683,00	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 12/2023	0001	001	6		1.683,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 12/2023	0001	001	7	1.795,20	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 12/2023	0001	001	7		1.795,20
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	4.453.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	5.394,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	15.101,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Te

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	21.542,40	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	22.265,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	60.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	133.590,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	267.180,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	269.280,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	289.445,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	1.588.002,60	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	1.781.200,00	
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR REF LUCRO DO PERIODO	0001	001	8		1.588.002,60
31/12/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		267.180,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		21.542,40
31/12/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		269.280,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0056 - Despesas Administrativas	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		60.000,00
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		133.590,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		1.781.200,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		289.445,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		15.101,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		5.394,00
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		22.265,00
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		4.453.000,00
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF PAGAMENTO DE LUCROS	0001	001	9	466.159,59	
31/12/2023		PAG CONF PAGAMENTO DE LUCROS	0001	001	9		466.159,59
Totais do dia 31:						9.952.654,79	9.952.654,79
Totais do mês de Dezembro:						10.043.330,99	10.043.330,99

Fls. nº 345

 Rubrica



Fim

Balço Patrimonial

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Fortes Contábil

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA,

CEP: 65690000, Telefone:

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	4.788.003,01 D
1.01	Ativo Circulante	2.340.050,80 D
1.01.01	Disponibilidades	1.095.388,80 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.095.388,80 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.095.388,80 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.095.388,80 D
1.01.03	Cientes	25.512,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	25.512,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	25.512,00 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	25.512,00 D
1.01.15	Estoques	1.219.150,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.219.150,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	222.650,00 D
1.01.15.01.02.0004	Combustíveis	222.650,00 D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	996.500,00 D
1.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	996.500,00 D
1.07	Ativo não Circulante	2.447.952,21 D
1.07.04	Imobilizado	2.447.952,21 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.581.952,93 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.581.952,93 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	800.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.701.827,93 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	80.125,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	134.000,72 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	134.000,72 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	134.000,72 C
Total Ativo		4.788.003,01 D
2	*** Passivo ***	4.788.003,01 C
2.01	Passivo Circulante	277.095,20 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	277.095,20 C
2.01.01.01	Fornecedores	230.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	230.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	230.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	47.095,20 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	24.235,20 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.683,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.795,20 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	20.757,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	22.860,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	22.860,00 C



Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.788.003,01 (Quatro Milhões Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Três Reais e Um Centavo).

Sob as penas de lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Fortes Contábil

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000,

Telefone:

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Conta	Descrição		31/12/2023
2.07	Patrimônio Líquido		4.510.907,81 C
2.07.01	Capital Realizado	Fts. nº 347	2.700.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		2.700.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		2.700.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Rubrica	2.700.000,00 C
2.07.04	Reservas		222.905,21 C
2.07.04.01	Reservas		222.905,21 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		222.905,21 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal		35.600,00 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar		187.305,21 C
2.07.07	Outras Contas		1.588.002,60 C
2.07.07.01	Outras Contas		1.588.002,60 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		1.588.002,60 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		1.588.002,60 C
Total Passivo			4.788.003,01 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.788.003,01 (Quatro Milhões Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Três Reais e Um Centavo).

Sob as penas de lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, Telefone:

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.453.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.453.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	4.453.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	4.453.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	267.180,00
020.01	Impostos Faturados	267.180,00
020.01.05	Simplex	267.180,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	267.180,00
(=) 030	Receita Líquida	4.185.820,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.265.612,40
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	484.412,40
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	484.412,40
3.01.01.03.02.0012	FGTS	21.542,40
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	269.280,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	60.000,00
3.01.01.03.02.0056	Despesas Administrativas	133.590,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.781.200,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	1.781.200,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	1.781.200,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.920.207,60
(-) 070	Despesas Operacionais	332.205,00
070.01	Despesas Administrativas	332.205,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	332.205,00
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	289.445,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	15.101,00
3.01.01.07.01.0049	Água	5.394,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	22.265,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.588.002,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.588.002,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.588.002,60

Fis. nº 348

 Rubrica

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fim



ÍNDICES DE LIQUIDEZ

A.PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CNPJ: 16.793.035/0001-65

NIRE: 21101875492 DATA DO REGISTRO: 03/07/2012
END: RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA,
GUANABARA, COLINAS-MA CEP: 65.690-000.



PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2023 A 31/12/2023

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO N° 06.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 4.788.003,01/277.095,20 = 17,27$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 2.340.050,80/277.095,20 = 8,44$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ SECA: $AC - ESTOQUE/PC = 1.095.388,80/277.095,20 = 3,95$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA: $DISPONIVEL/PC = 1.095.388,80/277.095,20 = 3,95$

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 4.788.003,01/277.095,20 = 17,27$

ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT = 277.095,20/4.788.003,01 = 0,05$

Colinas - MA, 31 de dezembro de 2023.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000,

Telefone:

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: A.PEREIRA NASCIMENTO FILHO, com sede social na cidade COLINAS- MA, RUA SUSSEGO 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, GUNABARA, CEP:65.690-000, inscrita no CNPJ:16.793.035/0001-65, CONTRATO SOCIAL arquivado ja Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 03/07/2012, sob o NIRE: 21101875492.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

1.3 - Seguintos/atividades

41.20-4-00 - Construção de edifícios

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em via públicas, portos e aeroportos

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO SEM ESTOQUES

Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 2.700.000,00, dividido em 2.700.000 quotas de R\$ 1,00, totalment integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela



Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000,

Telefone:

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Fortes Contábil

receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.



Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Firm

Plano de Contas

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negat	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora

Fis. nº 352
 Rubrica

Continua...

Plano de Contas

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-85

Código	Descrição	Fls. nº 353	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados				X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados		31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento				X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento		32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado				X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos		33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda				X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda				X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Vend				X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros				X		Devedora
1.01.15.09	Outras				X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte				X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte				X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas				X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar		34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar		35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas				X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras				X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras				X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras				X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas		36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado		38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização		39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras		40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante				X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo				X		Devedora
1.07.00.01	Clientes				X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais				X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos		41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas				X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários				X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais				X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar				X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ				X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais				X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte				X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas				X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar		42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar		43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas				X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras				X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras				X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas		44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização		46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras		47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos				X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas				X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais				X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos				X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos				X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)				X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)				X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas				X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimento				X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras				X		Credora
1.07.04	Imobilizado				X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação				X		Devedora

Plano de Contas

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Fls. nº 354

Página 29 de 38

Fortes Contábil

Código	Descrição	Ru Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	Depreciação Acumulada	358	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviço			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora

Continua...

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Naciona			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exteri			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pré-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora



Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos			X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacio			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Naciona			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exter			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exteri	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Invest	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembl	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espe	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Pró	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicio	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviç	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à P	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Pro	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Prod	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora

Fls. nº 357

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Despesas Administrativas	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviço	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviço	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviço	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviço	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de S	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permane	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patri	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora



Continua...

Plano de Contas

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contab	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empreg	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empr	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CS	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora

Fls. nº 359

Assinatura
Rubrica

Assinatura

Continua...

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora

Fls. nº 360


 Rubrica

Código	Descrição	Reduz	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-T	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Li	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contab	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangiv	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empre	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 37 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 37 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, estabelecida na RUA SUSSEGO, nº 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, bairro GUANABARA, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 16.793.035/0001-65 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101875492 por despacho de 03/07/2012.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Pereira Nascimento Filho
CPF: 880.924.703-59
Empresário:

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF: 850.665.403-34
CRC 9283-MA
Tecnico Contabil

A handwritten signature or mark, possibly initials, located at the bottom right corner of the page.



Fts. n° 363

Assil
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
88092470359	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2024 08:02 SOB N° 20240637127.
PROTOCOLO: 240637127 DE 10/05/2024. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Assil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-T	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Li	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contab	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangiv	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora

Fis. nº 364



Rubrica





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 37 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 37 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, estabelecida na RUA SUSSEGO, nº 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, bairro GUANABARA, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 16.793.035/0001-65 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101875492 por despacho de 03/07/2012.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Pereira Nascimento Filho
CPF: 880.924.703-59
Empresário:

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF: 850.665.403-34
CRC 9283-MA
Tecnico Contabil

A handwritten signature or mark located at the bottom right of the page. It consists of a stylized, cursive letter 'A' followed by a flourish.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
88092470359	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2024 08:02 SOB N° 20240637127.
PROTOCOLO: 240637127 DE 10/05/2024. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406703224 em 13/05/2024, protocolo 240637127. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
Número de Registro:	21101875492
CNPJ:	16793035000165
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA	MA9283
88092470359	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2024 08:02 SOB N° 20240637127.
PROTOCOLO: 240637127 DE 10/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406703224. NIRE: 21101875492.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balço Patrimonial

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Fortes Contábil

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHÃ, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	4.788.003,01 D
1.01	Ativo Circulante	2.340.050,80 D
1.01.01	Disponibilidades	1.095.388,80 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.095.388,80 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.095.388,80 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.095.388,80 D
1.01.03	Clientes	25.512,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	25.512,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	25.512,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	25.512,00 D
1.01.15	Estoques	1.219.150,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.219.150,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	222.650,00 D
1.01.15.01.02.0004	Combustíveis	222.650,00 D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	996.500,00 D
1.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	996.500,00 D
1.07	Ativo não Circulante	2.447.952,21 D
1.07.04	Imobilizado	2.447.952,21 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.581.952,93 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.581.952,93 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	800.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.701.827,93 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	80.125,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	134.000,72 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	134.000,72 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	134.000,72 C
Total Ativo		4.788.003,01 D
2	*** Passivo ***	4.788.003,01 C
2.01	Passivo Circulante	277.095,20 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	277.095,20 C
2.01.01.01	Fornecedores	230.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	230.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	230.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	47.095,20 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	24.235,20 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.683,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.795,20 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	20.757,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	22.860,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	22.860,00 C



Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.788.003,01 (Quatro Milhões Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Três Reais e Um Centavo).

Sob as penas de lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Fortes Contábil

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000,

Telefone:

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07	Patrimônio Líquido	4.510.907,81 C
2.07.01	Capital Realizado	2.700.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.700.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.700.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.700.000,00 C
2.07.04	Reservas	222.905,21 C
2.07.04.01	Reservas	222.905,21 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	222.905,21 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	35.600,00 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	187.305,21 C
2.07.07	Outras Contas	1.588.002,60 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.588.002,60 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.588.002,60 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.588.002,60 C
Total Passivo		4.788.003,01 C

Fls. nº 369
Assil
Rubrica

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.788.003,01 (Quatro Milhões Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Três Reais e Um Centavo).

Sob as penas de lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Pereira Nascimento Filho
CPF: 880.924.703-59
Empresario

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF: 850.665.403-34
CRC 9283-MA
Tecnico Contabil

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.453.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.453.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	4.453.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	4.453.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	267.180,00
020.01	Impostos Faturados	267.180,00
020.01.05	Simplex	267.180,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	267.180,00
(=) 030	Receita Líquida	4.185.820,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.265.612,40
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	484.412,40
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	484.412,40
3.01.01.03.02.0012	FGTS	21.542,40
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	269.280,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	60.000,00
3.01.01.03.02.0056	Despesas Administrativas	133.590,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.781.200,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	1.781.200,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	1.781.200,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.920.207,60
(-) 070	Despesas Operacionais	332.205,00
070.01	Despesas Administrativas	332.205,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	332.205,00
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	289.445,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	15.101,00
3.01.01.07.01.0049	Água	5.394,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	22.265,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.588.002,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.588.002,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.588.002,60

Fis. nº 370

Rubrica

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

 Fim

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

A.PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CNPJ: 16.793.035/0001-65

NIRE: 21101875492 DATA DO REGISTRO: 03/07/2012

END: RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA,
GUANABARA, COLINAS-MA CEP: 65.690-000.

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2023 A 31/12/2023

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO N° 06.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 4.788.003,01/277.095,20 = 17,27$ ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 2.340.050,80/277.095,20 = 8,44$ ÍNDICES DE LIQUIDEZ SECA: $AC - ESTOQUE/PC = 1.095.388,80/277.095,20 = 3,95$ ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA: $DISPONIVEL/PC = 1.095.388,80/277.095,20 = 3,95$ ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 4.788.003,01/277.095,20 = 17,27$ ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/ATIVO = 277.095,20/4.788.003,01 = 0,05$

Colinas - MA, 31 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP:

65690000, Telefone:

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: A.PEREIRA NASCIMENTO FILHO, com sede social na cidade COLINAS-MA, RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, CEP:65.690-000, inscrita no CNPJ:16.793.035/0001-65, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 03/07/2012, sob o NIRE: 21101875492.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

1.3 - Seguintos/atividades

41.20-4-00 - Construção de edifícios

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO SEM ESTOQUES

Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 2.700.000,00, dividido em 2.700.000 quotas de R\$ 1,00, totalment integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela



Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Endereço: RUA SUSSEGO, Complemento: QD 16, CONJ SORRISO, N.º: 152, Bairro: GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000,

Telefone:

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Fortes Contábil

receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.



Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023


Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
88092470359	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024 20:51 SOB N° 20240631285.
PROTOCOLO: 240631285 DE 09/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406629660. CNPJ DA SEDE: 16793035000165.
NIRE: 21101875492. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2024.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
REGISTRO.....	: MA-009283/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.665.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/03/2024 as 08:30:15.
Válido até: 16/06/2024.
Código de Controle: 873613.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, presta serviços de **Locação de veículos médios e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

Empresa: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ nº 16.793.035/0001-65,
Rua do Sossego, 152, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA
Responsavel: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CPF: 880.924.703-59.



DADOS DO PROCESSO

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 02.2402.005/2022
ADESÃO Nº 005/2022
MUNICÍPIO CARONA: SUCUPIRA DO NORTE /MA
MUNICÍPIO DETENTOR DA ATA: LUIS DOMINGUES/MA

OBJETO: Prestação Serviços de contratação de empresa para a Locação de veículos médios e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
4	Veículo, tipo motocicleta de uso misto, terra e asfalto, com potência mínima de 150 cc, com as seguintes especificações mínimas: ano modelo a partir de 2018. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN	UND	2

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 31 de agosto de 2022.

Silvana Alves da Araujo Lima
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 3001/2021-005/2021
Silvana Alves da Araujo Lima
Secretária Municipal de Educação



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

Reconheço a firma de *Silvana Alves da Araujo Lima*

Glauco D. C. Costa
Tabelião e Registrador

Elany Gomes dos Santos
Escritor Autorizada

Sucupira do Norte, 31 de agosto de 2022

Em Test. *Antônio da Verdade*

Impressão TJMA. Selo:
90NS5SCL9LNS3UP64,
11:34:38, Ato: 13.17.2,
ILUVANA ALVES DE ARAUJO
Imp: Semelhança, Total R\$
8,5,14, FERG-R\$ 8,15
20 FEMP-R\$ 8,20
<https://seid.tjma.jus.br>

JMA/FEJ
Impressão Extrajudicial
229



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, presta serviços de Locação de veículos médios e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

Empresa: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ nº 16.793.035/0001-65,
Rua do Sossego, 152, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA
Responsável: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CPF: 880.924.703-59.



DADOS DO PROCESSO

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 02.2402.005/2022
ADESÃO Nº 005/2022
MUNICÍPIO CARONA: SUCUPIRA DO NORTE /MA
MUNICÍPIO DETENTOR DA ATA: LUIS DOMINGUES/MA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.07032022.13.004/AC2022.

OBJETO: Prestação Serviços de contratação de empresa para a Locação de veículos médios e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
4	Veículo, tipo motocicleta de uso misto, terra e asfalto, com potência mínima de 150 cc, com as seguintes especificações mínimas: ano modelo a partir de 2018. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN	UND	2

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 31 de agosto de 2022.

João Rocha dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO

Reconheço a firma de Glauco D. O. Rocha

Glauco D. O. Rocha
Tabelião e Reg. de Cartório

Glauco D. O. Rocha

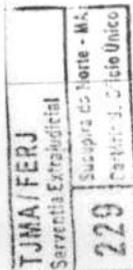
Elany Gomes dos Santos
Escritor(a) Autorizada

Sucupira do Norte, 31 de agosto de 2022

Sucupira do Norte-MA Em Test. da Verdade



MA. Selo:
GQ24IX77,
Ato: 13.17.2,
DOS SANTOS,
a, Total R\$ 5,69
0,15 FADEP R\$
insulte em
is.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, presta serviços de Locação de veículos médios e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

Empresa: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ nº 16.793.035/0001-65,
Rua do Sossego, 152, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA
Responsavel: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CPF: 880.924.703-59.

Fis. nº 378
ASL
Rubrica

DADOS DO PROCESSO

REFERENCIA

Processo Administrativo nº 02.2402.005/2022
ADESÃO Nº 005/2022
MUNICÍPIO CARONA: SUCUPIRA DO NORTE /MA
MUNICÍPIO DETENTOR DA ATA: LUIS DOMINGUES/MA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.07032022.13.004/AC2022.

OBJETO: Prestação Serviços de contratação de empresa para a Locação de veículos médios e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid.	Mês	Qtde.
1	Veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) passageiros, motorização 1000 cc, 4 (quatro) portas, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado, vidros e travas elétricas. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	UND	12	2
4	Veículo, tipo motocicleta de uso misto, terra e asfalto, com potência mínima de 150 cc, com as seguintes especificações mínimas: ano modelo a partir de 2018. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN	UND	12	1

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 31 de agosto de 2022.

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde



CARTÓRIO DO CHIEFO ÚNICO
Reconheço a firma de *Ananda de Oliveira Almeida*
Glauco D. O. ...
Tabelião e ...
Estany Gomes dos Santos ...
Escritor de ...
Sucupira do Norte-MA
Em Teste *da Verdade*

Cartório TJMA, Selo:
9Y6TA6RLCAPA10547,
11:33:35, Ato: 13.17.2,
NANDA DE OLIVEIRA
Semelhança,
69 Em R\$ 5,14 FERC R\$
R\$ 0,20 FCP R\$ 0,20
http://www.tjma.jus.br

TJMA/ FERJ
Serventia Extrajudicial
229

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

CNPJ: 06.896.534/0001-24

Fis. nº 379



Aluísio
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, presta de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2022, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

Empresa: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ nº 16.793.035/0001-65,
Rua do Sossego, 152, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA
Responsável: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CPF; 880.924.703-59

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO	Reconheço a firma <i>Antonio Pereira Nascimento</i>
Glauco D. O. Campos Tabelião e Registrador	<i>Antonio Pereira Nascimento</i>
Elany Gomes dos Santos Costa Escritora Autorizada	Sucupira do Norte <u>14</u> de <u>dez</u> de <u>2022</u>
Sucupira do Norte-MA	Em Test. <i>Antonio Pereira Nascimento</i> da Verdade

DADOS DO PROCESSO

REFERENCIA

Processo Administrativo nº 02.2305.011/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 22/06/2022
ABERTURA: 14:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo (com motorista) para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE VEICULO	TURNO	DIAS LETIVOS	KM POR DIA - IDA E VOLTA	KM/TOTAL
1	BURITIZINHO À LARANJEIRA	ONIBUS	TARDE	180	50	9000
2	BURITIZINHO À LARANJEIRA	MICRO - ONIBUS	TARDE	180	30	5400
3	LAGOA SECA/ SUCUPIRA DO NORTE	MICRO - ONIBUS	TARDE	180	30	5400

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 05 de setembro de 2022.

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal de Educação



TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
228 Sucupira do Norte - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO	Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
Glauco D. O. Campos Tabelião e Registrador	Sucupira do Norte-MA <u>14</u> de <u>dez</u> de <u>2022</u>
Elany Gomes dos Santos Costa Escritora Autorizada	<i>Antonio Pereira Nascimento</i> Escritor
Sucupira do Norte-MA	

Antonio Pereira Nascimento

Fls. nº 380
[Handwritten Signature]
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Barreirinhas – MA, 04 de Agosto de 2021.

Atestamos que a empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, CNPJ: 16.793.035/0001-65, estabelecida na RUA SUSSEGO, Nº152, QUADRA 16, BAIRRO: GUANABARA, CONJ SORRISO DA MANHÃ prestou serviços de locação de veículos TIPO PICK UPS e que os serviços foram realizados, no período de 02 de fevereiro 2021 até 31 de julho de 2021.

Modelo/Marca	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE
VEICULO TIPO "PICK UP" CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4x4, OLEO DIESEL, EQUIPADOS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA VIGENTES NO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. TIPO TOYOTA HILUX.	und			18

Atestamos ainda, que, os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Karina Keisi de S. Fragoso
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

SEVENTIA EXTRAJUDICIAL
BARREIRINHAS / MA

KARINA KEISI DE SOUSA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BARREIRINHAS
Rua José Maria Lima, Centro - Barreirinhas/MA - CEP: 65.000-000
Rondel Madeira Reis - Tabelião e Registrador

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE KARINA KEISI DE SOUSA FRAGOSO, DOU FE. Barreirinhas/MA, 20/08/2021
12:04:15
SELO RECFIR030031108MFVBBKY528253

[Handwritten Signature]

AFONSO HENRIQUE SILVA SANTOS - Esc. Notário
Estat. nº 4.077-2/2015 FADFP: REJ.19/2007/RS 4.587/2015 Nº 3.448 Matr: 953.000 Tereh: R\$5.57

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLÍGIO-MA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - BARREIRINHAS - MARANHÃO, TEL: (99) 3365-1880
CELESTINO DE SOUSA JUNIOR - Tabelião e Registrador
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - BARREIRINHAS - MARANHÃO, TEL: (99) 3365-1880

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. Colinas/MA, 27/08/2021 16:28:32.
SELO AUTENT0238139NTH30VBPACR0603

Marcia Sampaio da Silva
Márcia Sampaio da Silva - Tabelião Substituta
Estat. nº 4.077-2/2015 FADFP: REJ.19/2007/RS 4.587/2015 Nº 3.448 Matr: 953.000 Tereh: R\$5.57

2º Ofício Colinas-MA
Tabela-Oficial-Substituta
Márcia Sampaio da Silva

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 381
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Luís Domingues – MA, inscrita no CNPJ: **05.292.594/0001-75**, com sua sede na Rua Magalhães de Almeida, s/n Centro – Luís Domingues – MA, **atesta para os devidos fins**, que a empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, inscrita no CNPJ: 16.793.035/0001-65, situada a Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conjunto Sorriso da manhã, Guanabara- Colinas/MA –, está prestando serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES**, para utilização da Prefeitura Municipal de Luís Domingues MA, respeitando todos os padrões exigidos no Processo Administrativo nº 0411.05/2021, Pregão Presencial nº 025/2021, Contrato nº 2101.01/2022, demonstrando seu comprometimento para com a Prefeitura.

Abaixo lista da Prestação de serviços em vigência.

Item	Descrição	Unid.	Quant
1	Veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) passageiros, motorização 1000 cc, 4 (quatro) portas, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado, vidros e travas elétricas. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	12
2	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Tração 4x4, Combustível a diesel. Capacidade de carga 1 tonelada. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	8
3	Veículo tipo SUV, fabricação nacional, ano e modelo 2017, ou superior, apropriado para tráfego e acesso em terrenos e solos acidentados, com capacidade cúbica do motor de 1.6 L ou superior, com câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, combustível a gasolina, capacidade para 05 (cinco) passageiros com jogo de tapetes, com ar condicionado,	Unid.	2
4	Veículo, tipo motocicleta de uso misto, terra e asfalto, com potência mínima de 150 cc, com as seguintes especificações mínimas: ano modelo a partir de 2018. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN	Unid.	12

Fis. nº 382
CASSIL
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registramos ainda, que a Prestação de serviços acima referido está sendo apresentada com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente, até o presente momento.

Sem mais para atestar.

Luís Domingues/MA, 24 de fevereiro de 2022.


Henrique Wesley do Carmo Silva
Secretário Municipal Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Luís Domingues – MA, inscrita no CNPJ: **05.292.594/0001-75**, com sua sede na **Rua Magalhães de Almeida, s/n Centro – Luís Domingues – MA**, atesta para os devidos fins, que a empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, inscrita no CNPJ: 16.793.035/0001-65, situada na Avenida Luiz Gonzaga Carneiro, nº 151- Centro – Sucupira do Norte/MA –, está prestando serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS**, para utilização da Prefeitura Municipal de Luís Domingues MA, respeitando todos os padrões exigidos no Processo Administrativo nº 0401.08/2021, Pregão Presencial nº 002/2021, Contrato nº 0503.06/2021, demonstrando seu comprometimento para com a Prefeitura.

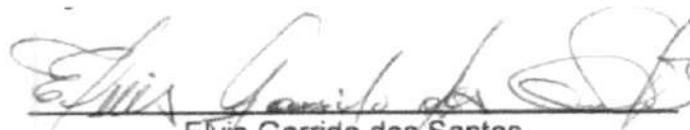
Abaixo lista da Prestação de serviços em vigência.

Item	Descrição	Unid.	Quant
3	Veículo, tipo ônibus de passageiros, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, ano modelo a partir de 2009. Combustível a diesel. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	Diária	22

Registramos ainda, que a Prestação de serviços acima referido está sendo apresentada com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente, até o presente momento.

Sem mais para atestar.

Luís Domingues/MA, 24 de fevereiro de 2022.


Elvis Garrido dos Santos
Secretário Municipal Obras e Transportes

Fis. nº 384


 Rubrica

Inscrição Estadual 123917743
 Razão Social A PEREIRA NASCIMENTO FILHO
 CPF/CNPJ 16793035000165

Ipva's

Renavan	Marca/Modelo	Ano Fabric.	Ano Modelo	Placa	UF	Cor	CHASSI	Situação
<input type="radio"/> 801607736	VW/COMIL PIA O	2002	2002	HP01A40	MA	AZUL	9BWD052R22R224188	OK
<input type="radio"/> 794607993	VW/COMIL PIA O	2002	2002	MYY6G10	MA	BRANCA	9BWD052R92R222129	OK
<input type="radio"/> 807066524	M.BENZ/ MPOLO SENIOR GVM	2003	2003	L058E64	MA	PRATA	98M6882763B334400	OK
<input type="radio"/> 869458701	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO	2005	2006	JVL8G09	MA	PRATA	93PB27F306C017159	OK
<input type="radio"/> 920133738	MARCOPOLO/ VOLARE W9 ON	2007	2007	IAD7H24	MA	PRATA	93PB40E3P7C021589	OK
<input type="radio"/> 957444354	VOLKS/ BUSSCAR MICRUSS O	2007	2008	DTC5B67	MA	BRANCA	9BWD252R48R822690	CR
<input type="radio"/> 230723845	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO	2010	2011	MXF5J24	MA	AZUL	93PB27G30BC034272	OK
<input type="radio"/> 371308070	I/FORD TRANSIT 350L BUS	2011	2011	OCA0J88	MA	PRATA	WF0DXXTBF8TY60906	OK
<input type="radio"/> 458880574	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO	2011	2011	NXM0J04	MA	PRATA	93PB27G30BC038308	OK
<input type="radio"/> 472370030	MARCOPOLO/ VOLARE W9 ON	2012	2012	OF18D94	MA	BRANCA	93PB40N31CC041506	OK
<input type="radio"/> 463983785	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	2012	2013	MXD8A59	MA	BRANCA	98WAB41J7D4000448	CR
<input type="radio"/> 1026820496	VW/GOL CITY MC 5	2014	2015	OLN5F30	MA	PRATA	98WAB45U7FP540825	OK
<input type="radio"/> 1157611610	I/TOYOTA HILUX SW5RXA4FD	2018	2018	PTE4H34	MA	BRANCA	8AJBA3F50J0253111	CR

Renavan	Marca/Modelo	Ano Fabric.	Ano Modelo	Placa	UF	Cor	CHASSI	Situação
○ 1300477439	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	2022	2022	ROK1D12	MA	PRATA	8AJBA3CD5N1713675	OK
○ 1334768070	FIAT/MOBI LIKE	2022	2023	SLM8E27	MA	BRANCA	9BD341ACZPY856763	OK
○ 1342118186	RENAULT/ DUSTER INT 16	2022	2023	ROQ5C47	MA	BRANCA	93YHJD201PJ402831	OK
○ 1335315842	RENAULT/ OROCH INTENSE16M	2023	2024	ROR3C79	MA	BRANCA	93Y95R8V6RJ552011	OK

Fls. nº 385

CASA
Rubrica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2024 09:28:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**
CNPJ: **16.793.035/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CPF/CNPJ: **16.793.035/0001-65**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:27:58 do dia 17/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5M1M170524102758

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CPF: **880.924.703-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:29:41 do dia 17/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 9LR2170524102941

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CPF/CNPJ: **880.924.703-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:29:24 do dia 17/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **XKTN170524102924**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fts. nº 390


Rubrica

Certifico que nesta data (17/05/2024 às 10:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.793.035/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

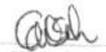
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6647.5CAD.576E.7813 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fts. nº 391


Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/05/2024 às 10:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 880.924.703-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6647.5C82.2748.6770 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 16793035000165 88092470359

LIMPAR

Data da consulta: 14/05/2024 09:25:20

Data da última atualização: 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Fls. nº 393

Rubrica

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.793.035/0001-65 DUNS®: 94*****15
Razão Social: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
Nome Fantasia: APX CONSTRUÇOES E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/06/2024
Receita Municipal	Validade:	03/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/05/2024 12:19

CPF: 880.XXX.XXX-59 Nome: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Ass: _____

1 de 1



Fls. nº 394
ASL
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 16.793.035/0001-65
Razão Social: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA SUSSEGO, 152 - QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA - GUANABARA - 65.690-000 - Colinas / Maranhão

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 14/05/2024 12:20

1 de 1
R

PROPOSTA ADEQUADA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – CPL/DP
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA.
PROCESSO Nº 2024.0103.001/2024 - SEMED**

Prezados Senhores,

A empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP, CNPJ/MF nº 16.793.035/0001-65, Situada na Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas – MA, Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital:

Objeto: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos.

São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

- A) A validade da proposta é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- B) Prazo de execução: Conforme edital.
- C) Preço total por extenso: **R\$ 1.198.536,96 (UM MILHÃO E CENTO E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**
- D) Outras informações: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP, CNPJ nº 16.793.035/0001-65, Situada na Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas – MA. Inscrição estadual: 123917743, inscrição Municipal: 0113/19.**
- E) **Pagamento:** Deverá ser feito no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a partir da data de protocolo das respectivas medições.
- F) **Dados bancários:** BANCO DO BRASIL/ A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP / CNPJ Nº 16.793.035/0001-65 – AGÊNCIA: 13129/CONTA: 23752-3
- G) **INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** Antônio Pereira Nascimento Filho RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59 – **PROPRIETARIO.**
- H) **Proposta de preços com valores e orçamentos:** Anexo a esta.

DECLARA que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

DECLARA que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DECLARA que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

DECLARA que a entrega do produto diretamente no município, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

DECLARA na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

DECLARA, que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção..

COLINAS - MA, 17 de MAIO de 2024.

Assinado de forma
digital por ANTONIO
PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
Dados: 2024.05.17
11:13:02 -03'00'

APX - Construções e Locações
A. Pereira Nascimento Filho - EPP
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Antônio Pereira Nascimento Filho

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Antônio Pereira Nascimento Filho
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

Rubrica

APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

CNPJ: 16.793.035/0001-65 - Inscrição Estadual: 12.3991774-3

END: Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas – MA

PROPRIETARIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.924.703-59

ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:1213-9

CONTA CORRENTE: 23752-3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – CPL/DP

VALIDADE: 90 Dias

I - ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI; SICRO3

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA) 69,90% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.198.536,96	100,00 %
Total Geral		1.198.536,96	

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
 Dados: 2024.05.17 11:13:17 -03'00'

[Handwritten signature]

Rubrica

APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
 CNPJ: 16.793.036/0001-65 - Inscrição Estadual: 12.3991774-3
 END: Rua Sussuego, nº. 152, Quadra 16, Conj. Sornio da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas - MA
 PROPRIETARIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.924.703-99



ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXCONSTRUOESCH@OUTLOOK.COM
 BANCO: BANCO DO BRASIL
 AGENCIA: 1213-9
 CONTA CORRENTE: 23752-3
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - CPL/DP

VALIDADE: 90 Dias

II - ORÇAMENTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
 OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

LOCAL: DOM PEDRO - MA
 REF. SINAPI: SICRO3
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA) 69,90% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

BDI = 22,04%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	TRANS 01	Próprio	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista) - MODELO VW17.230 - 2015	MÊS	8	8.357,92	10.200,00	81.600,00	82,14 %
2	TRANS 02	Próprio	Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista) MODELO - Renault Master 2018	MÊS	2	7.488,56	9.139,04	18.278,08	17,86 %

Total sem BDI	R\$	81.840,45
Total do BDI	R\$	18.037,63
Total Geral	R\$	99.878,08
TOTAL 12 MESES	R\$	1.198.536,96

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:8809247035 9
 Dados: 2024.05.17 11:13:25 -03'00'

[Handwritten signature]

APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

CNPJ: 16.783.035/0001-65 - Inscrição Estadual: 12.3991774-3
 END: Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj. Bomme da Manhã, Guarabara, CEP 65.690-000, Colinas - MA
 PROPRIETÁRIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.924.703-59

ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXCONSTRUCCOESCH@OUTLOOK.COM
 BANCO: BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 1213-9
 CONTA CORRENTE: 23752-3
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - CPL/DP



VALIDADE: 90 Dias

II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPT: SICRO3

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA) 69,00% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	"Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e segundo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corredios, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	100,00% 81.600,00	8,33% 6.797,28	8,34% 6.805,44	8,34% 6.805,44	8,34% 6.805,44	8,34% 6.805,44							
2	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e segundo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corredios, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	100,00% 18.278,08	8,33% 1.522,56	8,34% 1.524,39	8,34% 1.524,39	8,34% 1.524,39	8,34% 1.524,39							
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
Custo			8.319,84	8.319,84	8.319,84	8.319,84	8.319,84	8.319,84	8.319,84	8.319,84	8.329,83	8.329,83	8.329,83	8.329,83
Porcentagem Acumulada			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,98%	83,32%	91,66%	100,0%
Custo Acumulado			8.319,84	16.639,68	24.959,52	33.279,36	41.599,21	49.919,05	58.238,89	66.558,73	74.878,56	83.216,40	91.546,23	99.876,08

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO/88092470359
 Dados: 2024.05.17 11:14:06 -03'00'

Fls. nº 399
 Rubrica

Fts, nº 400


 Rubrica
APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

CNPJ: 16.793.035/0001-65 - Inscrição Estadual: 12.3991774-3

END: Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas – MA

PROPRIETARIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.924.703-59

ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:1213-9

CONTA CORRENTE: 23752-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – CPL/DP

VALIDADE: 90 Dias

**IV - COMPOSIÇÃO DO BDI**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI; SICRO3

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA) 69,90% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO

(Bonificação e Despesas Indiretas)

GRUPO A	4,78%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45%
S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS	0,48%
R - TAXA DE RISCOS	0,85%
GRUPO B	0,85%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
GRUPO C	5,50%
L - LUCRO	5,50%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	8,65%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS - MUNICIPAL	5,00%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	0,00%
BDI COM IMPOSTOS	22,04%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = taxa de Administração Central;

S = Taxa de Seguros

R = taxa de risco

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

MEMORIA DE CALCULO

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+SG+R) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} \right] - 1 \right\} \times 100 =$$

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359
 Dados: 2024.05.17 11:14:17 -03'00'

Fis. nº 401

Rubrica

APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

CNPJ: 16.793.035/0001-65 - Inscrição Estadual: 12.3991774-3

END: Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas - MA

PROPRIETARIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.924.703-59

ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1213-9

CONTA CORRENTE: 23752-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - CPL/DP



VALIDADE: 90 Dias

V - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI; SICRO3

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA) 69,90% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

VIRGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023 - DATA PULICAÇÃO 01/2024 - ATILIZAÇÃO**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	0,20%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,60%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	2,50%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	3,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	38,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	7,33%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,63%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	72,27%


 Rubrica
APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

CNPJ: 16.793.035/0001-65 - Inscrição Estadual: 12.3991774-3
 END: Rua Sussego, nº 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.890-000, Colinas - MA
 PROPRIETARIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.924.703-59

ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM
 BANCO: BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 1213-9
 CONTA CORRENTE: 23752-3
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 - CPL/DP



VALIDADE: 90 Dias

VIII - COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI, SICRO3

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA) 69,90% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TRANS 01	Próprio	"Veículo tipo Ônibus Escolar - capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros correções, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÊS	1,000000	8.357,92	8.357,92		
Composição Auxiliar	899455	Próprio	"Veículo tipo Ônibus Escolar - capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros correções, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	75,3995309	82,54	6.223,47		
Composição Auxiliar	899456	Próprio	"Veículo tipo Ônibus Escolar - capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros correções, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	43,0654463	49,54	2.134,45		
					MO sem LS =>	1.116,99	LS =>	1.258,63	MO com LS =>	2.375,62
					Valor do BDI =>	1.842,08			Valor com BDI =>	10.200,00

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TRANS 02	Próprio	"Veículo tipo VAN - capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros correções, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÊS	1,000000	7.488,56	7.488,56		
Composição Auxiliar	899458	Próprio	"Veículo tipo VAN - capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros correções, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	67,5568893	82,54	5.576,14		
Composição Auxiliar	899457	Próprio	"Veículo tipo VAN - capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros correções, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	38,6037145	49,54	1.912,42		
					MO sem LS =>	1.000,80	LS =>	1.127,71	MO com LS =>	2.128,51
					Valor do BDI =>	1.650,48			Valor com BDI =>	9.139,04



Composições Auxiliares								
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95350 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00004097 SINAPI	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS	Mão de Obra	H	0,0053400	19,95	0,10	
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12
Composição	999436 Próprio	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,54	27,54	
Composição Auxiliar	95350 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00004097 SINAPI	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS	Mão de Obra	H	1,0000000	19,95	19,95	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86	
			MO sem LS =>	9,43	LS =>	10,62	MO com LS =>	20,05
			Valor do BDI =>	6,06			Valor com BDI =>	33,60
Composição	899452 Próprio	"Veículo tipo Ônibus Escolar - capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrigidos, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)" Impostos e Seguros	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00	
Insumo	701 Próprio	"Veículo tipo Ônibus Escolar - capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrigidos, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)".	Serviços	H	0,0001000	110.000,00	11,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	13,42
Composição	899456 Próprio	"Veículo tipo Ônibus Escolar - capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrigidos, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)". CHI DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	49,54	49,54	
Composição Auxiliar	899436 Próprio	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,54	27,54	
Composição Auxiliar	899450 Próprio	"Veículo tipo Ônibus Escolar - capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrigidos, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)". DEPRECIAÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00	
Composição Auxiliar	899451 Próprio	"Veículo tipo Ônibus Escolar - capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrigidos, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)". JUROS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00	

Fls. nº 403

Rubrica

[Assinatura]

MO sem LS => 9,43 LS => 10,62 MO com LS => 20,05
 Valor do BDI => 10,91 Valor com BDI => 60,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	899455	Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)", CHP DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	82,54	82,54	
Composição Auxiliar	899452	Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)" Impostos e Seguros	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00	
Composição Auxiliar	899451	Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)" JUCOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00	
Composição Auxiliar	899454	Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)" MANUTENÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,00	22,00	
Composição Auxiliar	999436	Próprio	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,54	27,54	
Composição Auxiliar	899450	Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)" DEPRECIACÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00	
				MO sem LS =>	9,43	LS =>	10,62	MO com LS =>	20,05
				Valor do BDI =>	10,91			Valor com BDI =>	60,45

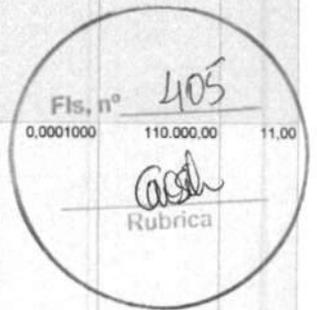
Fis. nº 404
 Rubrica

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	899450	Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)" DEPRECIACÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00	
Insumo	701	Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)".	Serviços	H	0,0001000	110.000,00	11,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	13,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

[Handwritten signature]

Composição	899451	Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corredeiros, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)" JUROS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00			
Insumo	701	Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corredeiros, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	Serviços	H	0,0001000	110.000,00	11,00			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	13,42



Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	899454	Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corredeiros, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)". MANUTENÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,00	22,00			
Insumo	701	Próprio	"Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corredeiros, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)"	Serviços	H	0,0002000	110.000,00	22,00			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	4,84			Valor com BDI =>	26,84

Total sem BDI 116.601,18
Total do BDI 25.698,84
Total Geral 142.300,02

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359
 Dados: 2024.05.17 11:14:29 -03'00'

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO-MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0103.001/2024 - SEMED

ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 27.070.451/0001-51, Inscrição Estadual nº 195977068, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 650, bairro Centro, Socorro do Piauí-PI, CEP 64.720-000, neste ato, representada por seu sócio proprietário, Sr. Abílio Rodrigues Coelho, brasileiro, empresário, portador do RG 2.923.579 SSP-PI, CPF 054.344.063-03, vem, com fulcro no art. 165 e ss, da Lei 14.133/2021, que subsidia este certame, interpor RECURSO em face decisão que declarou como vencedora do certame a empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, CNPJ 16.793.035/0001-65, requerendo, inicialmente, a reconsideração da decisão ora recorrida; ou, subsidiariamente, que seja o presente recurso remetido à autoridade competente para julgamento, recebido no efeito suspensivo e, após os trâmites legais, conhecido e provido, na forma e para os fins legais, o que faz de acordo com os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

I - DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO DO RECURSO

1. Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento do presente recurso, eis que atende a todas as disposições constantes no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e do item 08 do edital.
2. A Recorrente manifestou, imediata e motivadamente, o seu interesse em recorrer da decisão que declarou a empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, como vencedora na data de 22/05/2024, razão pela qual vem apresentar neste momento suas razões recursais.
3. Destarte, as razões recursais são indiscutivelmente tempestivas, porquanto apresentadas

Cnpj: 27.070.451/0001-51

Rua Rui Barbosa Nº 650 Centro CEP: 64720-000 Socorro do Piauí
e- mail: abilio_rc@hotmail.com - Contato: 86 99541-1124

rigorosamente dentro do prazo legal, qual seja: 3 (três) dias úteis contados da manifestação do interesse em recorrer da decisão, findando-se em 27/05/2024.

4. Verificados o cabimento e a tempestividade do presente recurso, requer que seja conhecido e provido, em conformidade com as razões a seguir.



II - DOS FATOS

5. Trata-se de Recurso Administrativo interposto contra a decisão que habilitou a **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO** na licitação pública nº 008/2024 na modalidade Pregão Eletrônico, promovida pelo município de Dom Pedro-MA, cujo objeto é Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

6. Na etapa de lances a empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO** ofertou o menor preço, restando declarada vencedora do certame. Contudo, ao analisar a proposta de preços apresentada pela Recorrida, a Recorrente constatou que a proposta é manifestamente inexequível.

7. Consoante o Edital de Licitação, o valor previsto para a contratação foi de R\$ 1.712.194,80 (hum milhão, setecentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Entretanto, a vencedora apresentou uma proposta no valor de **R\$ 1.198.536,96 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**, representando um desconto de mais de 30% (trinta por cento) relação ao valor estimado. Isso suscita uma preocupação legítima sobre a capacidade real da recorrida em cumprir as obrigações contratuais de forma satisfatória, o que pode afetar a eficiência do procedimento licitatório.

8. É de suma importância ressaltar que a inexecução do contrato devido à inexecuibilidade da proposta representa um risco real para o órgão. A manutenção da decisão de classificação da proposta e habilitação a empresa com uma proposta notoriamente incompatível com a realidade do mercado, viola os princípios basilares da Administração Pública.

9. Reforçamos que não questionamos o direito da Vencedora de apresentar uma proposta com preços competitivos. No entanto, o desconto apresentado é tão substancial que levanta dúvidas legítimas quanto à capacidade da empresa de cumprir as obrigações contratuais sem prejudicar a qualidade do serviço e o atendimento adequado às necessidades do órgão.

10. O renomado autor José Cretella Júnior oferta a seguinte lição a esse aspecto:

"Preços inexequíveis, por sua vez, são, ao contrário dos excessivos, os fixados em menor valor do que os constantes no mercado, indicando que o proponente não terá condições de cumprir o contratado se vier a ser vencedor, podendo abandoná-lo ou ser levado à ruína econômica. Em qualquer das hipóteses, a Comissão deve desclassificar a proposta, motivando a rejeição. Em suma, as propostas que não atendem às exigências do edital, por serem desconformes com o que foi fixado ou as que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão desclassificadas. (CRETILLA JÚNIOR, José. Das licitações públicas. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011, p. 303).

11. De um lado, o princípio da seleção da proposta mais vantajosa art.11 da lei 14.133/2021, faz pairar a equivocada percepção de que quanto menor o preço obtido na licitação, maior será a vantagem para a Administração. De certo, tal entendimento não merece prosperar.

12. Se o preço baixo for obtido ao custo da segurança da execução do contrato, só o risco de inexecução ou o de execução irregular, já faz desmoronar a vantagem que se pensava ter obtido. Assim, em contraponto ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, emerge o princípio da indisponibilidade do interesse público e tal, exige do Gestor os cuidados necessários a fim de que, a um só tempo, possibilite ampla margem de competição entre os interessados na oportunidade de negócio colocado em disputa, como também, as necessárias garantias para que o contrato seja executado com o nível de rendimento e qualidade desejado.

13. Não se deve admitir como válidas as propostas que se revelarem manifestamente inexequíveis como é o caso da proposta da Recorrida, porquanto formuladas sem as condições mínimas de sustentação, fragilizando a garantia da execução do ajustado. Nas licitações em que o

menor preço é determinado por taxa de administração, a formulação de proposta de valor negativo traz, em si, um forte indício de inexequibilidade, que deve ser investigado ao tempo do julgamento do certame. Quanto a esse aspecto, observemos o que diz o Edital:

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

Fls. nº 409
Rubrica

14. Aferir a exequibilidade das propostas trata-se de ato administrativo imprescindível para minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir, bem como para tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas.

15. Saliente-se que a Administração goza do princípio da autotutela que permite rever seus atos e retificá-los de ofício.

III - DOS PEDIDOS

16. Diante do exposto, requer:

- a) o recebimento e conhecimento do presente recurso;
- b) a realização de diligências para **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, a qual deverá comprovar através de planilhas de composição de custos, contratos iguais ou semelhantes e/ou apresentação de notas fiscais referentes atuais referentes ao objeto deste certame com os quais deva demonstrar que os preços ofertados são os praticados no mercado;
- c) caso haja omissão da Recorrida ou em havendo apresentação, esta não comprove a

Fls. nº 410
Rubrica

exequibilidade a qual se propõe, que seja desclassificada a proposta da empresa vencedora;

d) por fim, no mérito requer o provimento do presente Recurso para reformar a decisão administrativa que declarou vencedora a empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, em atendimento aos princípios norteadores do certame licitatório, em especial aos princípios da legalidade e do interesse público, devido a proposta manifestamente inexecutável.

17. *Ad argumentandum tantum*, caso seja julgado improcedente este recurso, roga que o Nobre Pregoeiro se digne submeter este instrumento à análise da Autoridade Superior.

Socorro do Piauí-PI, 27 de maio de 2024.

ABILIO
RODRIGUES
COELHO:054
34406303

Assinado digitalmente por ABILIO
RODRIGUES COELHO 05434406303
ND: S-489, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Múltipla v5, OU=
1505584000118, OU=Videoconferencia
, OU=Certificado PF A1, CN=ABILIO
RODRIGUES COELHO 05434406303
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.05.27 21:23:30-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ALFA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES

AO ILMO.SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0103.001/2024 - SEMED.

REF.: CONTRARRAZÕES AO RECURSO
ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA
EMPRESA "ALFA CONSTRUÇÕES E
TRANSPORTES".,

OBJETO: Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

A empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65, com sede a Rua Sussego, nº 152 - Qd. 16 - Conjunto Sorriso da Manhã - Bairro Guanabara - Colinas-MA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade nº 57974696-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 880.924.703-59, vem respeitosamente na presença de V.Sa., em tempo hábil, com fulcro no artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e no item 9.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, a fim de interpor:

CONTRARRAZÕES AO RECUSO ADMINISTRATIVO

Em face ao Recurso interposto pela empresa ALFA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28, pelos fatos e mediante as razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas, requerendo ao final a manutenção integral da decisão recorrida.

I - DO RESUMO DOS FATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, com sede Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, tornou pública a realização de licitação, no modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, do tipo menor preço global, objetivando Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



A abertura da sessão foi realizada no dia 17/05/2024 as 09:30 no site <https://www.comprasdompedro.com.br/>, tendo sido conduzida pelo Pregoeiro(a).

Registrou-se o comparecimento de 09 (nove) empresas que manifestaram interesse em participar do presente certame, quais sejam: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO; ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA; J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS; JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA; VIEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA; CONSTRUTORA ZETTA LTDA; S M N DE S JERONIMO LTDA; RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA; C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA;

A empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, foi declarada vencedora do certame, após a empresa cumprir todo o edital no qual apresentou composição de custos no qual somente seria solicitado conforme no Edital itens:

10.3 - No caso de bens e serviços em geral, considerar-se-á a inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.3.1. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 10.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Como podemos observar pelo fato da proposta de preços da empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO corresponder à 70,00003504274% no qual a empresa apresentou sua melhor proposta com o desconto equivalente a 29,999964957%, com isso não foi solicitado pelo Pregoeiro(a) a documentação complementar citada no item 10.3 para comprovar a exequibilidade, entre os documentos comprobatórios, a planilha de custos, tendo em vista que de acordo com o item do Edital nº 10.3.1. No presente caso considerar-se-á a inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Assim, a empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, vem oferecer tempestivamente a presente CONTRARRAZÃO ao RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela empresa ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES, com base nas razões e fato e de direito que passa a aduzir.

II - DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

Considerando que o prazo para apresentação das contrarrazões de recurso é de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no Art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Por fi., vale ressaltar também que o subitem 9.7. do instrumento convocatório concede o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões:

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Portanto, é manifesto o cabimento da presente contrarrazão, posto que, além de apresentar-se tempestivamente e de acordo com os ditames constitucionais e legais, se trata de um direito público subjetivo, liberto de quaisquer condicionantes, usado com a finalidade de que a autoridade administrativa competente possa tomar conhecimento dos fatos, coibindo, assim, a prática de atos ilegais ou irregulares cometidos pela Administração Pública, tais quais os ensejadores da demanda em pauta.

Devidamente comprovada a tempestividade e o cabimento da contrarrazão, requer o recebimento do presente para o seu devido processamento e apreciação legal.

III - DOS FUNDAMENTOS

A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento legal na CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, que dispõe:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

(...)"

É dessa garantia constitucional que decorrem as diversas formas de provocação da Administração Pública para o exercício do direito de petição, nesse sentido vejamos as palavras de Di Pietro:

“Dentro do direito de petição estão agasalhados inúmeras modalidades de recursos administrativos... É o caso da representação, da reclamação administrativa, do pedido de reconsideração, dos recursos hierárquicos próprios e impróprios da revisão.” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, p 579. São Paulo: Atlas, 2000.)

Seguindo esse entendimento, Carvalho Filho afirma que:

“O direito de petição é um meio de controle administrativo e dá fundamento aos recursos administrativos por que tais recursos nada mais são do que meios de postulação a um órgão administrativo. O instrumento que propicia o exercício desse direito consagrado na CF é o recurso administrativo.”

(CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, p. 905. Rio de Janeiro: Lúmen Juris. 2009)

A Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Pretende demonstrar a Recorrente, a ocorrência de descumprimento da Lei e afronta aos princípios administrativos, quando, de fato, o que se verifica foi exatamente o contrário, considerando que o Pregoeiro(a), se baseou nas regras do instrumento convocatório e legislações correlatas, para a condução dos procedimentos relacionados ao certame em referência.

A recorrente sustenta em suas alegações recursais que:

Consoante o Edital de Licitação, o valor previsto para a contratação foi de R\$ 1.712.194,80 (um milhão, setecentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Entretanto, a vencedora apresentou uma proposta no valor de R\$ 1.198.536,96 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), representando um desconto de mais de 30% (trinta por cento) relação ao valor estimado. Isso suscita uma preocupação legítima sobre a capacidade real da recorrida em cumprir as obrigações contratuais de forma satisfatória, o que pode afetar a eficiência do procedimento licitatório.

É de suma importância ressaltar que a inexecução do contrato devido à inexecutabilidade da proposta representa um risco real para o órgão. A manutenção da decisão de classificação da proposta e habilitação a empresa com uma proposta notoriamente incompatível com a realidade do mercado, viola os princípios basilares da Administração Pública.

Reforçamos que não questionamos o direito da Vencedora de apresentar uma proposta com preços competitivos. No entanto, o desconto apresentado é tão substancial que levanta dúvidas legítimas quanto à capacidade da empresa de cumprir as obrigações contratuais sem prejudicar a qualidade do serviço e o atendimento adequado às necessidades do órgão.

Da alegação de que da empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO em relação alegação, estamos enviando em anexo, para fins de comprovação da exequibilidade proposta de preços, dessa forma sanando qualquer dúvida do recorrente, mesmo não sendo necessário o envio do documento citado, uma vez que não chegamos com desconto de 50% na proposta final além de não ter ultrapassado o valor de 30% conforme a recorrente mencionou, está nítido, até cego é capaz de ver, essa manobra desesperada da recorrente no intuito de confundir a decisão tomada no certame pelo Pregoeiro(a), pois atendemos plenamente todo o edital.

IV - DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto requer:

Seja **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa ALFA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES, por carecer de fundamentação idônea, bem como, por suas razões não condizerem com a realidade.

Colinas/MA, 31 de maio de 2024.

APX - Construções e Locações
A. Pereira Nascimento Filho - EPP
CPF: 880.924.703-59
Antonio Pereira Nascimento Filho
Proprietário

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359
Dados: 2024.05.31 19:34:10 -03'00'

ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Proprietário/Administrador
RG nº 57974696-8 SSP/MA
CPF sob nº 880.924.703-59

A PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024/SEMED

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM – MA**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM/MA**, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Araújo de Sousa, s/n, Centro, CEP: 65.245-000, Peri-Mirim – MA, inscrito sob o CNPJ sob o nº 41.611.856/0001-80, , doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora: **ZAINE CAMPOS FERREIRA (ORDENADORA DE DESPESAS)**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 661.130.673-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 16.793.035/0001-65, estabelecida na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã – Guanabara – Colinas – MA, CEP. 65.690-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sócio administrador, o senhor: **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 880.924.703-59, portador do RG. Nº 57974696-8 – SSP/MA, residente e domiciliado na Av. Paraibano, 72 – Guanabara, CEP: 65.690-000 – Colinas – MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2024/CPL/PMPM** e do **Processo Administrativo nº 013/2024/SEMED**, submetendo-se as partes e observando às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10, de 25 de maio de 2023, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, sob a forma de locação, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, motorista/conductor, para alunos matriculados nas escolas da Rede de Ensino do Município de Peri-Mirim/MA**, de acordo com as especificações constantes neste termo de contrato, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Objeto da contratação:

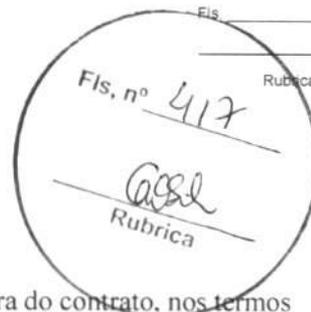
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação será de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos em conformidade com a inteligência do Art. 107 do mesmo dispositivo legal.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.782.132,72 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento for executado, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	MESES	QUANT VEÍCULOS	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL MENSAL RS	VALOR TOTAL ANUAL RS
1	MICROÔNIBUS URBANO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 20 LUGARES, EQUIPADO COM BAGAGEIRO. COM POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR 211 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FREIO A AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PISO EM ALUMÍNIO, TACÓGRAFO, ESTEPE, MACACO, EXTINTOR, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME CONTRAN, JANELA CORREDIÇA, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM MOTORISTA.	M.BENZ/ MPOLO SENIOR GVM/2003	UND	12	10	5.168,70	51.687,04	620.244,52



2	ÔNIBUS URBANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES, EQUIPADO COM BAGAGEIRO. COM POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR 211 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FREIO A AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PISO EM ALUMÍNIO, TACÓGRAFO, ESTEPE, MACACO, EXTINTOR, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME CONTRAN, JANELA CORREDIÇA, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013. COM MOTORISTA	VW / COMIL PIA O / 2002	UND	12	10	6.425,83	64.258,35	771.100,28
3	VEÍCULO TIPO VAN NÚMERO DE PASSAGEIROS: 16 LUGARES, POTENCIA A PARTIR DE MOTOR: 146 / 110 @ 3.800 RPM MECÂNICA DE 6 MARCHAS - ZF- 6S450 TORQUE: 33,6 / 330 @ 1.200 - 2.400 RPM SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS COM SISTEMA ABS FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO COM SERVO DEPRESSÃO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS COM DISCOS FRONTAIS AUTOVENTILADOS. IGNIÇÃO: ELETRÔNICA TRACÇÃO: TRASEIRA BATERIA: 12V 95AH FARÓIS DE NEBLINA COMPRIMENTO TOTAL: 5.910MM. COM MOTORISTA.	I/FORD TRANSIT 350L BUS/ 2007	UND	12	06	5.427,61	32.565,67	390.788,04
VALOR TOTAL GLOBAL								1.782.132,72

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha (m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.0. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do cumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do Protocolo.

8.10. Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que o pagamento será realizado somente após o efetivo fornecimento dos produtos, portanto não se faz necessária a exigência de garantia contratual.

11.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no item 8.1 do termo de referência desta Contratação.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente observadas as disposições e o rito previsto no mesmo artigo, e nos artigos 157 a 162, seus incisos e parágrafos da mesma lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- 11.3. As multas de Mora e Compensatória, serão aplicadas e cobradas da forma prevista no Termo de Referência.
- 11.4. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos

ÓRGÃO.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2.005 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO.....: 11 FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0019.2.011 MANUT. E FUNC. DAS ATIV. EDU. 30%.
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0042.2.030 MANUT. DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17.0. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bequimão – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Fis, nº 424


Rubrica

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Peri - Mirim – MA, 10 de abril de 2024.

ZAINÉ CAMPOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

ADRIANA JAMIRA BASTOS FONTOURA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
59

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
Dados: 2024.04.10 12:43:46 -03'00'

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP
CNPJ N° 16.793.035/0001-65
ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CPF N° 880.924.703-59
Sócio Administrador
CONTRATADA



Testemunhas:

1. _____
CPF N° _____

2. _____
CPF N° _____



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Número da Nota:

20240000000198

Código de Verificação:

0926-M84Z

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 09/05/2024 03:36:47

Período de Tributação: 05/2024

Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO

Local da Prestação: PERI MIRIM/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: OUTRO MUNICÍPIO

Fls. nº 426

Rubrica

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Endereço Completo: RUA SUSSEGO 152 - BAIRRO GUANABARA - CEP:65.690-000

Cidade-UF: COLINAS-MA

Telefone: 99981143697

Email: APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM

CPF/CNPJ: 16.793.035/0001-65

Insc. Municipal: 5807

Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE PERI MIRIM

Endereço Completo: RUA ARUJO DE SOUSA, N° SN - CENTRO

Cidade-UF: PERI MIRIM-MA

Email:

CPF/CNPJ: 41.611.856/0001-80

CEP: 65245000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1601-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

Atividade: 4924800-TRANSPORTE ESCOLAR

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, SOB A FORMA DE LOCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, MOTORISTA/CONDUTOR, PARA ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PERI-MIRIM/MA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2024/SEMED

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$148.510,96	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$148.510,96	2.0	R\$0,00	R\$2.970,22	R\$2.970,22	R\$145.540,74

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 1312-9
CONTA CORRENTE: 23752-3
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Valor aproximado dos tributos: R\$ 24519.16 (16.51%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 19974.72 (13.45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0.00 (0.00%)

Tributos Municipais: R\$ 4544.44 (3.06%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota de Número: 20240000000198 Código de Verificação: 0926-M84Z Emitida em: 09/05/2024 às 03:36:47

Recebi da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://colinas.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



FLS. Nº	427
PROC. Nº	
RUBRICA:	<i>ase</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – DP
Processo administrativo nº 2024.0103.001/2024 – SEMED

ASSUNTO: Recurso ao julgamento da proposta de preços
RECORRENTE: ALFA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES
RECORRIDA: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

Senhora Secretária,

Trata-se de manifestação acerca das razões recursais apresentadas **tempestivamente** pela empresa **ALFA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES**, ora **RECORRENTE**, no curso da licitação em referência, contra a decisão da Pregoeira, à época, que declarou a proposta de preços da empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, ora **RECORRIDA**, vencedora do certame, sob a alegação de que “é manifestamente inexequível”.

A **RECORRENTE alega**, em síntese, que a **RECORRIDA** apresentou “um desconto de mais de 30% (trinta por cento) em relação ao valor estimado”, que este é um valor “incompatível com a realidade de mercado”, e que este valor imporia à Administração “risco de inexecução ou o de execução irregular” do contrato, para, ao final, pedir que a Pregoeira reconsidere sua decisão para solicitar à **RECORRIDA** “a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta”, como faculta o disposto no item 10.1 do Edital.

Em suas contrarrazões, a **RECORRIDA argumenta** que a diligência de comprovação de exequibilidade só seria devida caso o valor da proposta fosse inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço de referência da licitação, conforme preceitua o item 10.3 e seguintes, do Edital, quando, segundo seus cálculos, a sua proposta sequer chegou a 30% (trinta por cento) do preço estimado pela Administração, razão pela qual pede que seja “NEGADO PROVIMENTO ao recurso”.

O fato é que o assunto em discussão orbita apenas em torno da aplicação do disposto no item 10.1 do Edital, em que a Pregoeira, caso visse “indícios de inexequibilidade” da proposta de preços, abriria prazo para a **RECORRIDA** apresentar planilha de custo e formação de preços, ou não.

A



FLS. Nº 428
PROC. Nº _____
RUBRICA: *asa*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Frise-se que é o próprio edital que condiciona tal providência à existência de "indícios de inexequibilidade" da proposta de preços em questão. Assim como é o edital que caracteriza o "indício de inexequibilidade", como sendo aquele que acontece quando a proposta sob julgamento apresentar valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço de referência da licitação.

Neste ponto, tanto a RECORRENTE quanto a RECORRIDA, afirmam que a proposta de preços declarada vencedora do certame está com valor **em torno de 30%** (trinta por cento) do valor estimado para o Pregão Eletrônico nº 008/2024. E como facilmente se vê, é percentual distante do limite estabelecido no edital para que se configure ao menos o "indício de inexequibilidade".

É bem verdade que a Lei nº 14.133/2021 não fixou um limite para a exequibilidade de preços aplicável para todos os objetos a serem contratados mediante licitação pública, o fazendo apenas para "obras e serviços de engenharia", quando, em seu art. 59, § 4º, considera "inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração".

Na falta de norma específica, foi o próprio edital que o fixou, de forma mais rigorosa que a lei, em percentual muito superior que o da hipótese legal prevista.

Ademais, não se pode esquecer que mesmo que este percentual fosse alcançado, tem-se que a presunção de inexequibilidade seria relativa, para que se oportunizasse ao proponente a chance de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, concedendo-lhe prazo razoável para fazê-lo.

Portanto, quando a Pregoeira decidiu pela exequibilidade do valor da proposta de preço da RECORRIDA, para declará-la vencedora da licitação, o fez rigorosamente de acordo com as normas prévia e amplamente estabelecidas para o certame.

Ao contrário de tudo isso, a RECORRENTE promove recurso onde arguiu a exequibilidade da proposta de preços da RECORRIDA, retardando o resultado da licitação, sem sequer se dar ao trabalho de procurar demonstrar minimamente a sua alegação, uma vez que o faz sem trazer qualquer memória de cálculo ou informação sobre contratos firmados recentemente para este mesmo objeto, que apontassem para a veracidade de sua afirmação.

Ante o exposto, **conclui-se** que não cabe razão alguma à RECORRENTE, devendo o seu Recurso ser julgado **IMPROCEDENTE** para que seja mantida a decisão da Pregoeira, à época, que julgou a proposta de preços da empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 008/2024 no curso da licitação em referência.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 166, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, encaminho o recurso, devidamente instruído com a presente manifestação, para que seja proferida a decisão pertinente.



FLS. Nº 429
PROC. Nº _____
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024.

[assinatura]
Alexandre Henrique Pereira da Silva
Pregoeiro



FLS. Nº	430
PROC. Nº	
RUBRICA:	<i>ASL</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Processo administrativo nº 2024.0103.001/2024 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – DP
ASSUNTO: Julgamento ao recurso da proposta de preços

DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa **ALFA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES**, contra a decisão da Pregoeira Oficial do Município, à época, que declarou a proposta de preços da empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, vencedora do certame, e que subiu para julgamento desta autoridade superior devidamente instruído com a manifestação da autoridade que substituiu a Pregoeira que, à época, proferiu o ato recorrido, conforme anexo, que passa a fazer parte desta decisão, independentemente de transcrição, e cujos termos acolho na sua integralidade para, com base no edital da licitação e na Lei nº 14.133/21, bem como nos princípios da legalidade, do interesse público, da igualdade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **DECIDIR** pela **IMPROCEDENCIA** das razões recursais para manter a decisão da Pregoeira, à época, que julgou a proposta de preços **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 008/2024 – DP.

Proceda-se à devolução dos autos ao Pregoeiro atual para a divulgação desta decisão nos meios usais e adoção das demais providências pertinentes.

Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024.

Francisco Guthyêrres Lemos Sampaio
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº PE 008/2024-CPL/DP

Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2024.0103.001/2024 - SEMED
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	17/05/2024 09:30:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	14/05/2024 23:59:00	Data Fim Propostas:	17/05/2024 09:20:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:
Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Às 09:30 horas do dia 17/05/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 309/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº PE 008/2024-CPL/DP. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	APX CONSTRUCOES E	16.793.035/0001-65
ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA	ALFA CONSTRUCOES E	27.070.451/0001-51
C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	C C COMÉRCIO E SERVIÇOS	33.416.613/0001-63
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CONSTRUTORA ZETTA	11.119.545/0001-38

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° PE 008/2024-CPL/DP

Fls. nº 432

Rubrica

Razão Social

J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
S M N DE S JERONIMO LTDA
VIEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Nome Fantasia

ANIL TRANSPORTES
JHS SERVIÇOS
AURELIANO AMBIENTAL E
VERAO EMPREENDIMENTOS E
VIEIRA SERVICOS E

CNPJ

05.216.472/0001-08
36.003.255/0001-55
38.130.854/0001-65
45.248.998/0001-86
46.281.013/0001-87

J


Página 2 de 9

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº PE 008/2024-CPL/DP

Fls, nº 433


 Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com

Quantidade: 1

Vencedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

16.793.035/0001-65

Valor:

1.198.536,96

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	1707600.2400	1707600.2400	16/05/2024 18:09:10	CLASSIFICADA
C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	1712194.8000	1712194.8000	23/04/2024 08:41:38	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	1712194.8000	1712194.8000	08/05/2024 17:06:29	CLASSIFICADA
J T PEREIRA TRANSPORTES E	1712194.8000	1712194.8000	16/05/2024 21:14:09	CLASSIFICADA
RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES	1712194.8000	1712194.8000	11/04/2024 08:22:13	CLASSIFICADA
VIEIRA SERVICOS E TRANSPORTES	1712194.8000	1712194.8000	22/04/2024 22:51:37	CLASSIFICADA
S M N DE S JERONIMO LTDA	1712194.8000	1712194.8000	22/04/2024 18:04:37	CLASSIFICADA
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO	1712194.8000	1712194.8000	22/04/2024 17:36:41	CLASSIFICADA
ALFA CONSTRUCOES E	1712194.8000	1712194.8000	23/04/2024 09:10:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	ADJUDICADO	1198536.9600
2 ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA	CLASSIFICADO	1498000.0000
3 J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS	CLASSIFICADO	1560000.0000
4 JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	1569999.0000
5 VIEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	CLASSIFICADO	1675680.0000
6 CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CLASSIFICADO	1712194.8000
7 S M N DE S JERONIMO LTDA	CLASSIFICADO	1712194.8000
8 RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	CLASSIFICADO	1712194.8000
9 C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1712194.8000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº PE 008/2024-CPL/DP

Fls. nº

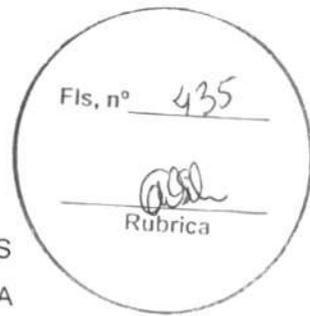
434

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/05/2024 10:09:36	1198536.9600	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:57:20	1198537.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:58:57	1498000.0000	ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:56:04	1560000.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:56:13	1560001.0000	ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 10:01:31	1569999.0000	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
17/05/2024 09:55:48	1570000.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:55:59	1570001.0000	ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:55:30	1570500.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:55:42	1570501.0000	ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:55:14	1589000.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:55:21	1589001.0000	ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:54:56	1590000.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:55:02	1590001.0000	ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:55:04	1599000.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:54:47	1600000.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:54:45	1660000.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:54:55	1660001.0000	ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:54:24	1661000.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:54:29	1661001.0000	ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:54:12	1662000.0000	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
17/05/2024 09:54:24	1662001.0000	ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:53:53	1663000.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:54:00	1663050.0000	ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:53:49	1664000.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:53:10	1665000.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:53:18	1665050.0000	ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:52:56	1668000.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:53:02	1668100.0000	ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:52:38	1669000.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:52:50	1669100.0000	ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:52:23	1670000.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:52:38	1670001.0000	ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:51:59	1674000.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:51:42	1675000.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:51:32	1675680.0000	VIEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:51:45	1676629.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS

Rubrica

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº PE 008/2024-CPL/DP



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/05/2024 09:51:03	1676630.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:50:34	1676640.0000	VIEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:50:09	1677000.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:49:50	1678000.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:49:36	1679000.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:49:20	1680000.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:49:29	1681000.0000	ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:49:11	1689120.0000	VIEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:48:34	1690000.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:48:25	1697000.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:48:10	1698000.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:48:13	1698720.0000	VIEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:47:20	1699000.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:46:56	1700000.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:46:28	1701000.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:46:09	1701100.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:45:52	1701190.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:44:46	1701200.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:44:32	1701300.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:44:06	1702300.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:43:51	1702765.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:43:52	1703600.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:43:36	1703760.0000	VIEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:43:37	1704170.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:43:26	1704189.0000	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
17/05/2024 09:43:16	1704190.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:42:51	1704197.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:42:08	1704199.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:42:38	1704720.0000	VIEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:41:50	1705200.0000	VIEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:41:38	1706577.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:41:28	1706578.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:41:19	1706579.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:41:14	1706586.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:40:43	1706587.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:40:16	1706588.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:40:00	1706589.0000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:39:27	1706590.0000	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

J

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº PE 008/2024-CPL/DP

Fis. nº 436



Rubrica

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/05/2024 09:38:39	1706600.2400	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:37:30	1707600.2400	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
17/05/2024 09:37:30	1712194.8000	J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS
17/05/2024 09:37:30	1712194.8000	C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
17/05/2024 09:37:30	1712194.8000	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
17/05/2024 09:37:30	1712194.8000	ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA
17/05/2024 09:37:30	1712194.8000	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
17/05/2024 09:37:30	1712194.8000	S M N DE S JERONIMO LTDA
17/05/2024 09:37:30	1712194.8000	CONSTRUTORA ZETTA LTDA
17/05/2024 09:37:30	1712194.8000	VIEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº PE 008/2024-CPL/DP

Fls, nº 437

[Assinatura]
Rubrica

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/04 17:31	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA .
03/04 17:32	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2024/17
23/04 17:12	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adiado, por GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA . Motivo: Falta de conexão com a internet dentro do prazo. Será remarcada a sessão..
30/04 08:52	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA .
17/05 09:30	Sistema		Sessão pública aberta!
17/05 09:30	Pregoeiro		BOM DIA, SRS. LICITANTES!
17/05 09:37	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/05 09:37	Pregoeiro		OFERTEM SEUS LANCES!
17/05 09:37	Pregoeiro		COM CONSCIÊNCIA, POR FAVOR.
17/05 09:52	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
17/05 09:56	Sistema	001	Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - Serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.560.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
17/05 10:01	Sistema	001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - Serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com.... Disputa encerrada!
17/05 10:01	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - Serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com... foi o fornecedor com valor R\$ 1.198.537,0000 !
17/05 10:01	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
17/05 10:06	Sistema	001	Aberta a negociação do item 001 - Serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com...!
17/05 10:06	Sistema	001	O licitante A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO pode enviar uma nova proposta para o lote/item 001 - Serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com... no local de envio de lances!
17/05 10:29	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO. Documento: PROPOSTA ADEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/05/2024 14:30:00
17/05 10:31	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		FICO NO AGUARDANDO DA PROPOSTA ADEQUADA.
17/05 11:15	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO!
21/05 15:55	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		COMUNICO QUE A SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE DESTE PREGÃO SERÁ NO DIA 22/05/2024 ÀS 16 HS.
21/05 15:55	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: COMUNICO QUE A SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE DESTE PREGÃO SERÁ NO DIA 22/05/2024 ÀS 16 HS.
22/05 16:04	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		BOA TARDE, SRS. LICITANTES!
22/05 16:04	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		REABERTA A SESSÃO.
22/05 16:08	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com... encerrada.
22/05 16:08	Sistema	001	O fornecedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com....
22/05 16:08	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/05/2024 16:38:28
22/05 16:15	Sistema	001	O fornecedor ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifesto intenção de recurso em face do preço final da empresa vencedora provisória quanto a sua exequibilidade. De já, requeiro à agente de contratação a abertura de diligências para apresentação de planilha de custos (diretos e indiretos), conforme Art. 59, § 2º da Lei 14.133/2021, que fundamenta este certame. Sem prejuízos de outros vícios na habilitação a serem detalhados no mérito do recurso. Presentes todos os pressupostos necessários (tempestividade, sucumbência, interesse e motivação.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
22/05 16:34	Sistema	001	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item nº 001 do fornecedor ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA para 27/05/2024 23:59:00.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° PE 008/2024-CPL/DP

Fls. n° 438


Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/05 16:34	Sistema	001	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 001 do fornecedor ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA para 31/05/2024 23:59:00.
22/05 16:34	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
22/05 16:43	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		SESSÃO SUSPensa PARA QUE SE CUMpra OS PRAZOS RECURSAIS. PEÇO QUE ACOMPANHEM O ANDAMENTO VIA SISTEMA.
27/05 21:24	Sistema	001	O Fornecedor ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 001 no recurso do fornecedor ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA.
31/05 19:44	Sistema	001	O Fornecedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO anexou uma contra-razão do item n° 001 no recurso do fornecedor ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA.
17/06 16:20	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: A sessão será reaberta dia 18/06/2024 às 17:30 para divulgação do resultado do julgamento dos recursos.
18/06 17:11	Sistema		A autoridade responsável pelo processo foi substituída por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA. Motivo: A pregoeira que iniciou a sessão foi exonerada da função. Conforme publicação no diário oficial do município. Com cópia em anexo.
18/06 17:30	ALEXANDRE HENRIQUE		Boa tarde senhores!
18/06 17:33	Sistema	001	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item n° 001 do fornecedor ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA.
18/06 17:35	ALEXANDRE HENRIQUE		A sessão está encerrada e finalizada!
18/06 17:36	ALEXANDRE HENRIQUE		Boa noite a todos!
18/06 17:37	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA.
19/06 14:26	Sistema	001	O Lote/Item n° 001 - Serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com... foi ADJUDICADO.
19/06 14:27	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	APX CONSTRUCOES E	16.793.035/0001-65
Contato: antonio	(99)981548708	apxconstrucoesch@outlook.com
ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA	ALFA CONSTRUCOES E	27.070.451/0001-51
Contato: ABILIO COELHO	(86)998062709	pitagorasrodrigues@gmail.com
C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	C C COMÉRCIO E SERVIÇOS	33.416.613/0001-63
Contato: Clístenes	(98)988775521	clistenescoelho@outlook.com
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CONSTRUTORA ZETTA	11.119.545/0001-38
Contato: FRANK PESSOA AVELINO	(86)994887268	construtorazetta@gmail.com
J T PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS	ANIL TRANSPORTES	05.216.472/0001-08
Contato: (98)988378454	(98)981224222	aniltransporte82@gmail.com
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	JHS SERVIÇOS	36.003.255/0001-55
Contato: Mayara Costa de Souza	(85)994460193	jhsservicos60@yahoo.com
RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	AURELIANO AMBIENTAL E	38.130.854/0001-65
Contato: Raimundo Luis Carvalho Miranda	(98)984554272	luiscarvalho94@gmail.com
S M N DE S JERONIMO LTDA	VERAO EMPREENDIMENTOS E	45.248.998/0001-86
Contato: Josiel	(86)999827899	veraoturthe@gmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº PE 008/2024-CPL/DP

Fls, nº 439

Rubrica

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

VIEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

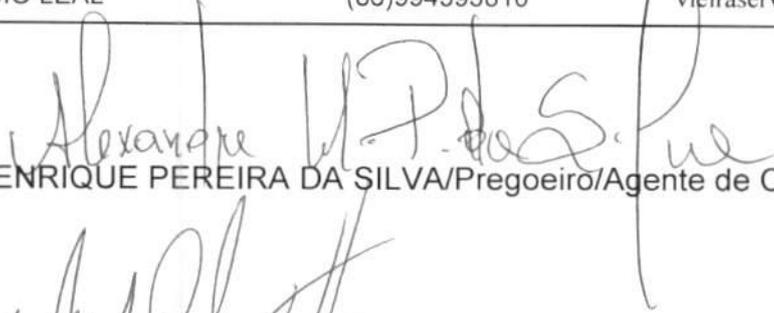
VIEIRA SERVICOS E

46.281.013/0001-87

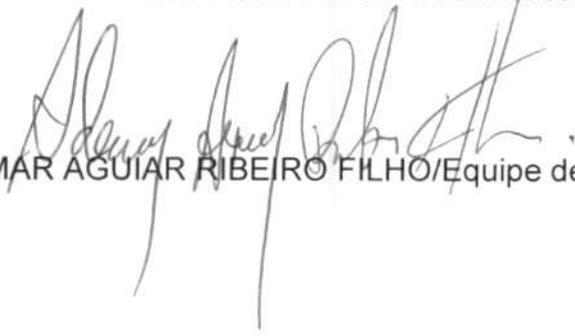
Contato: MARCIO LEAL

(86)994595810

vieiraservicos99@gmail.com



ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA/Pregoeiro/Agente de Contratação



ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO/Equipe de Apoio



com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c2fc63ca3efec6ac92bbb4f02a11dd7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 42.160.825/0001-13; VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.750,45 (Vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3716222d4d8d50e5350835191f3768aa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.778,25 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7a0d903ec898cf862f3b26952f60d9a2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.729,49 (Sete mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos); OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias

de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f6cc51cfd2848c39cc3255f56b89fef4
Pis, nº 440

PORTARIA Nº 360 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 360 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de Pregoeira oficial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA, CPF nº 644.888.963-91, do cargo em comissão de Pregoeira Oficial.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28 de maio de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 4dd031b38089484d97dd5229059e4570

PORTARIA Nº 361 GAB/DP

PORTARIA Nº 361, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 530.620.353-15, para o cargo em comissão de Pregoeiro Oficial, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28 de maio de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 9b012129f2cb52084598e84918cf70dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° PE 008/2024-CPL/DP

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO 16.793.035/0001-65

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van,		1.198.536,96	1	1.198.536,96
QTD: 1		VALOR TOTAL:		1.198.536,96
		VALOR GERAL:		1.198.536,96

JA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2024/DP
Processo administrativo nº 2024.0103.001/2024 – SEMED

A Secretária Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 008/2024 – DP**, que tem por objeto o Registro de preço para **serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Empresa: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (CNPJ: 16.793.035/0001-65), com sede na Rua Sussego, nº 152, Quadra 16, Conj. Sorriso da Manhã, CEP: 65.690-000, Bairro: Guanabara – Colinas/MA.

Valor Global: R\$ 1.198.536,96 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Dom Pedro (MA), 19 de junho de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: b10c728b8f1a5fefd2647c57f77372f6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 022/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2024, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, anteriormente marcada para o dia **20 de junho de 2024, às 09:00hs**, fica adiada para o dia 03 de julho de 2024 às 09:00hs. Centro Novo do Maranhão, 19 de junho de 2024. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA -** Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 6b1db6f82661b560f55f0587e61a317c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 041/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.1020.001/2023 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.488.891/0001-03; VALOR DO CONTRATO: R\$ 491.630,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e trinta reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; Vigência 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0c60c2f4e68a7e6f55a4dd1cd28e9904

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2024-SEMUS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2024-SEMUS**

Ref. Contrato Nº 028/2024 - SEMUS. Processo Administrativo nº 2023.0612.001/2023 - SEMUS. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de **medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos** destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. Termo aditivo visando o acréscimo do valor inicialmente pactuado. Valor atualizado do acréscimo: R\$ 110.553,82 (dez mil,

quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: Delf Produtos Farmaceuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.646.603/0001-30. Data das assinaturas: 12 de junho de 2024. Assinaturas: Andréia Vieira dos Santos - Secretária Municipal de Saúde, Deyvid dos Santos Ferreira, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3555f8d1fac6fa0c966d0fe81a3682b5

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024/DP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2024/DP
Processo administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED

A Secretária Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 008/2024 - DP**, que tem por objeto o Registro de preço para **serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Empresa: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (CNPJ: 16.793.035/0001-65), com sede na Rua Sussego, nº 152, Quadra 16, Conj. Sorriso da Manhã, CEP: 65.690-000, Bairro: Guanabara - Colinas/MA.
Valor Global: R\$ 1.198.536,96 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Dom Pedro (MA), 19 de junho de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 6fa851a37d0f766ae2cdd7bd52492608

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024/DP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 /DP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0422.001/2024 - SEMAFIN

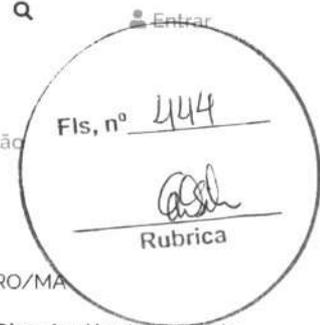
A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 014/2024 - DP**, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de **material de expediente**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Empresa: LIDERE DESPORTIVA LTDA (CNPJ: 13.989.816/0001-31), com sede na Rua 15 de novembro, S/N, Centro, Tuntum/MA, CEP. Nº 65.765-000.
Valor Global: R\$ 184.871,80 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos); (ITENS 3, 4, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 78, 79, 86, 87 e 89).

Empresa: T L S DE ABREU LTDA (CNPJ: 34.998.772/0001-86), com

Edital nº PE 008/2024-CPL/DP/2024

Acessar Contratação



Última atualização 03/04/2024

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade compradora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/04/2024 17:32 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/04/2024 09:20 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000017/2024 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.712.194,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.198.536,96

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA	1	R\$ 1.712.194,80	R\$ 1.712.194,80	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – SEMED

Ata de Registro de Preços nº 003/2024 – SEMED
Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 – SEMED
Pregão Eletrônico nº 008/2024 – CPL/DP

Fls. nº 445

[Assinatura]
Rubrica

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Educação**, o **Sr. Francisco Guthyres Lemos Sampaio**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preço para **serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Veículo tipo Ônibus Escolar – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	8	R\$ 10.200,00	R\$ 81.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



2	Veículo tipo VAN – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	2	Fis. nº 1446	R\$ 9.139,04	R\$ 18.278,08
			Rúbrica		
VALOR MENSAL					R\$ 99.878,08
VALOR TOTAL P/ 12 MESES					R\$ 1.198.536,96

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
O
FILHO:88092470359
470359

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
Dados: 2024.06.20 14:35:14 -03'00'

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA).



4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

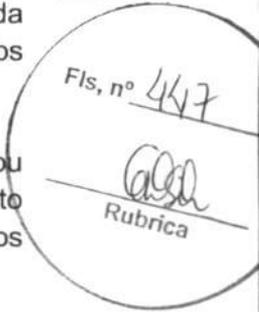
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS





6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Fls. nº 448

Rubrica

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Antonio Pereira Nascimento Filho



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, 20 de junho de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO
FILHO:88092470359

Assinado de forma digital por
ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
Dados: 2024.06.20 14:36:44 -03'00'

EMPRESA: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP

CNPJ Nº 16.793.035/0001-65

ENDEREÇO: RUA SUSSEGO, Nº 152, QUADRA 16, CONJ. SORRISO DA MANHÃ, GUANABARA, CEP 65.690-000, COLINAS – MA.

EMAIL: apxconstrucoesch@outlook.com

REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CPF Nº 880.XXX.XXX-59

9	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	2,440	R\$ 122,03	R\$ 175.723,20
Valor Total				R\$ 819.925,44	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9b5ad219a3fb15b3a9de33ab6bfe4a38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - SEMED

Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - SEMED

Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED

Pregão Eletrônico nº 008/2024 - CPL/DP

Fls. nº 450
Rubrica

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Educação**, o **Sr. Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata de Registro de preço para **serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Veículo tipo Ônibus Escolar - capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	8	R\$ 10.200,00	R\$ 81.600,00
2	Veículo tipo VAN - capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. (com motorista)	2	R\$ 9.139,04	R\$ 18.278,08
VALOR MENSAL				R\$ 99.878,08
VALOR TOTAL P/ 12 MESES				R\$ 1.198.536,96

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à

sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, 20 de junho de 2024.

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO

Secretário Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

EMPRESA: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP

CNPJ Nº 16.793.035/0001-65

ENDEREÇO: RUA SUSSEGO, Nº 152, QUADRA 16, CONJ. SORRISO DA MANHÃ, GUANABARA, CEP 65.690-000, COLINAS - MA.

EMAIL: apxconstrucoesch@outlook.com

REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CPF Nº 880.XXX.XXX-59

Fls, nº 452
asrl
Rubrica

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1b694bf1ae809df37c0c7830664642d7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 014/2024 - SEMAFIN

Processo Administrativo nº 2024.0422.001/2024 - SEMAFIN

Pregão Eletrônico nº 014/2024 - CPL/DP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0422.001/2024 - SEMAFIN**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços para fornecimento de **material de expediente**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE/ MARCA	QTD.	UND.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID (EXCLUSIVO)	RADEX	10	CAIXA	R\$ 11,25	R\$ 112,50
4	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID (EXCLUSIVO)	CIS	10	CAIXA	R\$ 4,80	R\$ 48,00
11	CADERNOS PRETO 1 MATÉRIA 96 FLS TAMANHO 200MMX275MM (EXCLUSIVO)	TILIBRA	130	UNIDADE	R\$ 3,39	R\$ 440,70



Ata nº 003/SEMED/2024

Última atualização 21/06/2024

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2024 **Data de assinatura:** 20/06/2024 **Vigência:** de 20/06/2024 a 20/06/2025

Id ata PNCP: 06137293000130-1-000017/2024-000001 **Fonte:** BR Conectado **Id contratação PNCP:** [06137293000130-1-000017/2024](#)

Objeto:

Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SRP 003/SEMED	21/06/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

